



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 296/2024
(SUBSTITUTIVO)

EMENTA	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

26 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296/2024.
(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra/MT, 26 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos, nesta oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja apreciado por este Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que **“ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”** para o exercício financeiro 2025 em **R\$ 816.801.910,64** (oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 651.777.730,81** (seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 165.024.179,83** (cento e sessenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 93.630.825,37** (noventa e três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e **R\$ 71.393.354,46** (setenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção (utilizando basicamente a média de arrecadação dos últimos dois anos – 2022/2023 – Média Móvel) que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço (PIB), efeito quantidade (IPCA), outros efeitos, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos e em andamento que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo (Tabela 01).

Tabela 01: Relação de convênios previstos para 2025.

ÓRGÃO	Nº PROPOSTA	OBJETO DO CONVÊNIO-OBRA/INVESTIMENTO	ESFERA ESTADUAL/FEDERAL	VALOR DO REPASSE
EDUCAÇÃO	Nº PROPOSTA 26298002629/2023 – Novo PAC	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – 1 UNIDADE ESCOLAR – MODELO ME	FEDERAL	R\$ 11.872.386,28
	Nº PROPOSTA 26298003646/2023 – Novo PAC	TRANSPORTE ESCOLAR – 1 ÔNIBUS ESCOLAR – ADESÃO ATA GOV. FED.	FEDERAL	R\$ 399.000,00
SAÚDE	Nº PROPOSTA 36000007796/2023 – Novo PAC	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II – CENTRO E CENTRO II	FEDERAL	R\$ 2.276.907,66
	Nº PROPOSTA 11381496000123009/2023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS	FEDERAL	R\$ 2.018.000,00
	Nº PROPOSTA 36000000387/2023 – Novo PAC	AQUISIÇÃO DE 4 NOVAS AMBULÂNCIAS PARA O SAMU	FEDERAL	R\$ 1.296.000,00
SINFRA	Proposta 16961/2022 – Convênio 931938/2022 – Operação 1083294-79	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT (AV. PARANÁ, BRASÍLIA E CUIABÁ).	FEDERAL	R\$ 960.019,00
	Proposta 029207/2022 – Contrato de Repasse 937693/2022	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT (RUAS DOS BAIRROS: JARDIM ESTÁDIO, MARINGÁ, SÃO MARCOS E PAULISTA).	FEDERAL	R\$ 960.019,00
SAMAE	PAC II – TERMO DE COMPROMISSO 035085318/2011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E PTSA (PAC II)	FEDERAL	R\$ 4.894.062,14
SEMMEA	TERMO DE COMPROMISSO 0352655-50/2011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (PQ. LINEAR AS MARGENS DO CÔRREGO FIGUEIRA) PAC II – META REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	FEDERAL	R\$ 962.996,88
SEMAS	Proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	FEDERAL	R\$ 402.055,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

		ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS		
SINFRA	SINFRATER202416367 – Protocolo: 9AtkGFptMX	PAVIMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO (SÃO JOSÉ)	ESTADUAL	R\$ 2.470.220,73
	SINFRATER202415078 – Protocolo: xc6jckaTm7	PAVIMENTAÇÃO TS-27 (ESTRADA DA PEDREIRA)	ESTADUAL	R\$ 4.815.266,18
	SINFRATER202417064 – Protocolo: JBQLhL3sN4	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	ESTADUAL	R\$ 6.557.145,99
	SINFRATER202420216 – Protocolo: Wfzskdhs3	PAVIMENTAÇÃO TS-42 (ESTRADA DA LINHA 12)	ESTADUAL	R\$ 1.598.680,60
SAÚDE	TERMO DE COMPROMISSO 371/2024	CONVÊNIO COM ESTADO (FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE) PARA A CONSTRUÇÃO PRÉDIO DO SAMU. RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	ESTADUAL	R\$ 3.750.000,00

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de materiais permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

Receita Corrente Líquida

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Os limites foram estabelecidos em parte pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em parte por Resoluções do Senado Federal. A metodologia utilizada para cálculo da RCL, foi utilizada apresentada pelo MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais, 14º Edição elaborado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Vale ressaltar que a previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2025 (Tabela 02), está prevista no montante de **R\$ 581.277.014,52** (quinhentos e oitenta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Tabela 02: Previsão da Receita Corrente Líquida – RCL para 2025

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em reais
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	641.031.740,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.783.767,83
IPTU	31.157.556,88
ISS	56.797.683,69
ITBI	14.649.942,67
IRRF	34.280.539,55

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.898.045,04
(-) Deduções de Renúncia da R.C.	-4.845.981,40
Contribuições	30.781.370,34
Receita Patrimonial	8.979.243,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.557.625,21
Outras Receitas Patrimoniais	421.618,44
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	40.847.759,55
Transferências Correntes	417.644.198,41
Cota-Parte do FPM	72.436.404,24
Cota-Parte do ICMS	96.794.306,64
Cota-Parte do IPVA	26.870.314,01
Cota-Parte do ITR	7.472.313,11
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	416.920,68
Transferências do FUNDEB	107.518.833,40
Outras Transferências Correntes	106.135.106,33
Outras Receitas Correntes	6.997.904,63
DEDUÇÕES (II)	62.911.248,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.708.550,66
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.831.635,42
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-39.361.062,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	581.277.014,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.920.038,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	579.356.976,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	4.355.570,24
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	575.001.406,28

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido ao percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Associação de Pais e Amigos – APAE, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais e a Casa do Idoso, e a manutenção da Casa da Criança e da Casa do Adolescente, desde 2023 estão sob a responsabilidade do município.

Conforme determina o Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com Plano Plurianual – PPA (Tabela 03).

Tabela 03: Compatibilização da LOA com a LDO

Programa	Nome do programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	15.972.814,99	15.972.814,99	15.972.814,99
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	61.293.642,75	61.293.642,75	61.293.642,75
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	926.399,96	926.399,96	926.399,96
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	2.523.382,35	2.523.382,35	2.523.382,35
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	35.941.259,71	35.941.259,71	35.941.259,71
0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.360.390,15	5.360.390,15	5.360.390,15
0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.955.862,20	6.955.862,20	6.955.862,20
0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	2.575.000,00	2.575.000,00	2.575.000,00
0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	2.550.088,90	2.550.088,90	2.550.088,90
0011	MAIS TURISMO	3.834.025,04	3.834.025,04	3.834.025,04
0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	245.993,22	245.993,22	245.993,22
0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.813.585,48	27.813.585,48	27.813.585,48
0014	GESTÃO DO SUS	3.257.961,98	3.257.961,98	3.257.961,98
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	137.533.493,81	137.533.493,81	137.533.493,81
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.258.991,33	9.258.991,33	9.258.991,33
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.678.885,68	2.678.885,68	2.678.885,68
0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	11.220.749,14	11.220.749,14	11.220.749,14
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.020.936,09	2.020.936,09	2.020.936,09
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	46.541.450,28	46.541.450,28	46.541.450,28
0021	GESTÃO AMBIENTAL	9.779.349,72	9.779.349,72	9.779.349,72
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	36.805.975,33	36.805.975,33	36.805.975,33
0023	GESTÃO DE PESSOAS	2.004.940,00	2.004.940,00	2.004.940,00
0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9.504.142,88	9.504.142,88	9.504.142,88
0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	122.032.683,61	122.032.683,61	122.032.683,61
0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	8.362.487,35	8.362.487,35	8.362.487,35
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	101.774.488,82	101.774.488,82	101.774.488,82
0029	MAIS CULTURA	2.458.657,45	2.458.657,45	2.458.657,45
0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	68.222.338,04	68.222.338,04	68.222.338,04

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	42.124.968,51	42.124.968,51	42.124.968,51
0033	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	177.375,00	177.375,00	177.375,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.049.590,87	35.049.590,87	35.049.590,87
TOTAL		816.801.910,64	816.801.910,64	816.801.910,64

Considerando ainda, a necessidade de atendimento dos preceitos legais junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, utilizando da mesma metodologia das auditorias realizadas pelo referido órgão para análise da presente propositura, fica demonstrada a sua conformidade com a legislação vigente, conforme podem ser observadas:

Da Administração Direta e Indireta:

Trata o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 816.801.910,64** (oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2025, do município de Tangará da Serra para a administração direta e indireta (Tabela 04). O valor orçado para a Administração indireta (SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal) está consolidado no orçamento geral do município, demonstrando assim, a vinculação a um órgão da prefeitura, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, em que dispõe sobre a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Tabela 04: Administração Direta e Indireta

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	651.777.730,81	651.777.730,81
Administração Indireta	165.024.179,83	165.024.179,83
Samae	93.630.825,37	93.630.825,37
Serraprev	71.393.354,46	71.393.354,46
Total	816.801.910,64	816.801.910,64

Do Orçamento Fiscal e Seguridade Social:

Atendendo o disposto no art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, foi previsto o orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 266.154.814,74** (duzentos e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) (Tabela 05) e do orçamento Fiscal em **R\$ 550.647.095,90** (quinhentos e cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e noventa centavos) (Tabela 06).

Tabela 05: Orçamento da Seguridade Social

Orçamento de Seguridade Social	(R\$)
Assistência Social	15.331.374,38
Previdência Social	66.908.385,95

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 8

Saúde	183.915.054,41
Total	266.154.714,74

Tabela 06: Orçamento Fiscal

Orçamento Fiscal	(R\$)
Orçamento Fiscal	550.647.095,90
Total	550.647.095,90

Total Geral	816.801.910,64
--------------------	-----------------------

Da evolução da receita:

Atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à evolução da receita dos últimos três exercícios (Tabela 07) a receita apresentou, em média, um crescimento na ordem de 17,22% nos últimos três anos, e o índice inflacionário acumulado de 2023, conforme IPCA, foi de 4,62% e até julho de 2024 acumulado no ano de 4,50% (Fonte: IBGE). Para um melhor entendimento, podemos ver que houve um aumento na arrecadação significativa em 2022 e 2023, fazendo uma análise mais detalhada, as receitas de Impostos municipais como, IPTU, ITBI e ISS, tiveram um incremento significativo na arrecadação devido as campanhas de desconto, prazos estendidos para pagamento, além das campanhas de desconto da dívida ativa. A arrecadação de Impostos Estaduais e Federais, também tiveram um aumento significativo, o que contribuiu para o aumento do FUNDEB. Importante destacar que as altas taxas de juros como a Selic, e a taxa de inflação colaboraram com o aumento da receita.

Tabela 07: Evolução da Receita Corrente

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0 .0	RECEITAS CORRENTES	387.941.784,3 7	474.987.865, 03	557.769.022,0 7	623.542.879,09	548.232.423, 21	649.034.24,42
1100.00.0 .0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.754.831,90	104.277.506, 54	111.254.086,9 3	131.310.924,06	121.904.505, 63	143.783.767,8 1
1200.00.0 .0	CONTRIBUIÇÕES	16.104.322,30	18.242.103,1 5	21.827.005,70	28.935.986,61	25.252.048,0 7	30.781.370,34
1300.00.0 .0	RECEITA PATRIMONIAL	2.712.698,23	9.281.828,67	39.490.562,03	37.777.757,81	4.885.641,78	8.979.243,67
1400.00.0 .0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0 .0	RECEITA DE SERVIÇOS	26.838.029,66	27.743.959,3 3	28.096.641,11	36.067.290,46	32.173.422,7 0	40.847.759,57
1700.00.0 .0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	269.882.303,9 0	310.234.679, 12	350.549.868,5 6	380.340.444,29	358.237.704, 07	417.644.198,4 0
1900.00.0 .0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.649.598,38	5.207.788,22	6.550.857,74	9.110.475,86	5.779.100,96	6.997.904,64

Das Sentenças Judiciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página9

O orçamento consignou recursos no montante de **R\$ 3.973.734,78** (três milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para pagamento de sentenças judiciais (91-elemento de despesa), sendo em 3.1.90 o valor de **R\$ 916.734,78** (novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), 3.3.90 no valor de **R\$ 3.055.000,00** (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), 4.4.90 no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), de acordo com o disposto no artigo 100, § 1º, da CRFB/88.

Dos percentuais a serem aplicados na Educação e na Saúde:

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 08).

Tabela 08: Base de Cálculo para aplicação em educação

Receitas – BASE EDUCAÇÃO	2025
Receita resultante de impostos	136.885.722,79
Impostos	123.742.277,42
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	21.627.547,25
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	14.649.942,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.184.247,95
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	34.280.539,55
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	11.775.200,34
Dívida ativa de IPTU	8.722.778,34
Dívida ativa de ISSQN	3.052.422,00
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	440.701,72
IPTU multas	45.227,13
IPTU Juros	81.957,64
ISSQN multas arrecadação própria	40.518,11
ISSQN multas simples nacional	191.730,73
ISSQN juros arrecadação própria	72.992,80
ISSQN juros simples	8.275,31
Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros	927.543,31
IPTU dívida ativa multas	68.614,56
IPTU dívida ativa juros	611.431,96
ISSQN multas Dívida Ativa	41.815,28
ISSQN juros Dívida ativa	205.681,51
Transferências	203.752.758,69
FPM Fundo de Participação dos Municípios	65.251.457,66
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – DEZEMBRO	2.861.738,28
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – JULHO	2.614.135,24
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA – SETEMBRO – 2025 0,50%	1.471.573,07

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
0

Cota Parte ICMS	96.794.306,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	416.920,68
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	7.472.313,11
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	26.870.314,01
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL DA RECEITA BASE	340.638.481,48
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 25%	85.159.620,37

a) – Educação:

A despesa a realizar na manutenção do ensino está fixada no valor total de **R\$ 183.169.387,69** (cento e oitenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). A (tabela 09) demonstrada que a previsão a ser aplicado é de 25%, para o ensino tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município, cumprindo assim a legislação onde de acordo com o Art. 212 da CF/88. os Municípios devem aplicar o percentual de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 09: Aplicação de recursos na educação

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Educação	183.169.387,69
(-) Gabinete + Conselho Educação	409.640,00
(-) Valor Reserva Contingência	0,00
(=) Valor da Função 12 – Educação	182.759.747,69
(+) Adição da Dedução do FUNDEB	39.361.062,42
Total a ser aplicado na Educação	222.120.810,11
(-) Exclusões de convênios e programas	136.961.189,74
Transferências de Recursos do FNDE	11.509.901,38
Salário Educação	6.212.304,58
PDDE	6.868,86
Merenda Escolar – PNAE	1.889.247,78
Transporte Escolar – PNATE	169.111,81
Outras Transferências (VAAR)	3.232.368,35
Transferência – Transporte Escolar	2.226.315,76
Fundo Transporte Escolar – FETHAB	1.203.752,92
Transferência FUNDEB	109.749.833,40
Transferências de Convênios da Educação	12.271.386,28
TOTAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	85.159.620,37
Receita base	340.638.481,48
% de aplicação na Educação	25%

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

As receitas consideradas para a composição do FUNDEB se referem as transferências ao fundo, bem como a remuneração e restituições vinculadas ao mesmo (Tabela 10).

Tabela 10: Composição dos valores para despesas do Fundeb

Receitas	Valor R\$
17 – Transferências ao FUNDEB	107.518.833,40
13 – Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 30%	1.561.700,00
13 – Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 70%	669.300,00
19 – Outras Restituições do FUNDEB	0,00
Total de receitas para o FUNDEB	109.749.833,40

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 11).

Tabela 11: Base de Cálculo para aplicação em saúde

Receitas – BASE SAÚDE	2025
Receita resultante de impostos	136.885.722,79
Impostos	123.742.277,42
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	21.627.547,25
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	14.649.942,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.184.247,95
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	34.280.539,55
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	11.775.200,34
Dívida ativa de IPTU	8.722.778,34
Dívida ativa de ISSQN	3.052.422,00
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	440.701,72
IPTU multas	45.227,13
IPTU Juros	81.957,64
ISSQN multas arrecadação própria	40.518,11
ISSQN multas simples nacional	191.730,73
ISSQN juros arrecadação própria	72.992,80
ISSQN juros simples	8.275,31
Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros	927.543,31
IPTU dívida ativa multas	68.614,56
IPTU dívida ativa juros	611.431,96
ISSQN multas Dívida Ativa	41.815,28
ISSQN juros Dívida ativa	205.681,51
Transferências	196.805.312,10
FPM Fundo de Participação dos Municípios	65.251.457,66

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
2

Cota Parte ICMS	96.794.306,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	416.920,68
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	7.472.313,11
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	26.870.314,01
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL DA RECEITA BASE	333.691.034,89
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 15%	50.053.655,23

b) – Saúde:

A despesa a realizar para ações de saúde está fixada no valor total de **R\$ 180.542.918,28** (cento e oitenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Na (tabela 12) está demonstrado que a projeção prevista é de 27,78%, tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município, e de 28,79% prevendo a aplicação de recursos destinados de Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de **R\$ 3.372.136,13** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), obrigatoriamente de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 85, de 11 de agosto de 2021.

Tabela 12: Aplicação de recursos na saúde

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Saúde	180.542.918,28
(-) Valor Reserva Contingência	0,00
(=) Valor da Função 10 – Saúde	180.542.918,28
Total a ser aplicado na Saúde	180.542.918,28
(-) Exclusões de convênios e programas	87.859.996,17
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde	28.271.584,20
Atenção Primária	11.060.903,15
Atenção Especializada	10.858.317,39
Vigilância em Saúde	2.089.252,22
Assistência Farmacêutica	617.662,54
Receitas Diversas – PISO	3.645.448,90
Transferências de Recursos do Governo Estado	46.044.220,26
Demais recursos vinculados destinados à saúde (Funvisa)	882.677,56
Serviços de Saúde	320.606,49
Transferências de Convênios ou contratos de repasse – saúde	12.340.907,66
SUB TOTAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	92.682.922,11
Emendas Parlamentares Impositivas	3.372.136,13
TOTAL A SER APLICADO NA SAÚDE	96.055.058,24
Receita base	333.691.034,89
% de aplicação na Saúde	27,78

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
3

% de aplicação na Saúde (Emendas Fixadas LOA)	28,79
---	-------

Conforme disposto no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República, os municípios aplicarão 15% (quinze por cento), no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da CRFB/88, o qual foi atendido, considerando que a base de cálculo para aplicação da saúde (tabela 11).

Do repasse à Câmara Municipal:

O percentual das despesas do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2025 foi determinado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Para os municípios com população acima de 100.000 habitantes o percentual máximo de 6% aplicado sobre a base de cálculo relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Tendo em vista que ainda não encerrou o exercício de 2024, foram considerados para base de cálculo os valores arrecadados até Abril/2024 e de previstos de abril a dezembro na receita para 2024, conforme prevê o manual do TCE – MT, Tabela 13.

Tabela 13: Base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo

Código	Receita	Valores
Receita Tributária		123.972.613,47
1112.50.0.0.00.00.00.00	IPTU	R\$ 28.263.513,76
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	R\$ 13.114.111,11
1113.00.0.0.00.00.00.00	IRRF	R\$ 25.967.912,87
1114.00.0.0.00.00.00.00	ISSQN	R\$ 49.747.650,17
1120.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	R\$ 6.267.815,51
1123.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de melhoria	R\$ 611.610,05
Transferências da União		51.732.634,97
1718.01.2.01.00.00.00	FPM	47.784.268,10
1817.01.5.1.00.00.00.00	ITR	3.948.366,87
1721360000	ICMS Desoneração – LC 87/96	0,00
Transferências do Estado		90.508.334,71
1728.01.1.1.00.00.00.00	ICMS	74.272.742,00
1728.01.2.1.00.00.00.00	IPVA	15.612.564,05
1728.01.3.1.00.00.00.00	IPI	430.335,75
1728.01.4.1.01.00.00.00	CIDE	192.692,91
Total		266.213.583,15
População do Município (hab) (IBGE 2022)		106.434
Limite autorizado: até 6% EC 58/2009		15.972.814,99
Limite máximo disposto da LDO 6%		15.972.814,99
Valor Fixado na LOA		15.972.814,99

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
4

% de aplicação	6%
----------------	----

Da Reserva de Contingência:

A previsão para a Reserva de Contingência está disposta no artigo 5º, III, da LRF e tem por base de cálculo a receita corrente líquida do exercício demonstrada na Tabela 14.

Tabela 14: Demonstrativo da Reserva de Contingência

Receitas	Total
Total das receitas correntes	649.034.244,41
(-) Renúncia da Receita de Impostos	-4.845.981,40
Sub-total	644.188.263,01
(-) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	21.708.550,66
(-) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	1.831.635,42
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-39.361.062,42
(=) Subtotal – RCL	581.287.014,52
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT 19/2017	10.000,00
(=) Receita Corrente Líquida – RCL 2025	581.297.014,52
Reserva de Contingência 1%	5.781.404,92
Reserva prevista na LOA 1%	5.781.404,92

Observa-se que foi orçado **R\$ 5.781.404,92** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para a Reserva de Contingência da Prefeitura (Samae e Fazenda) que corresponde até **1%** da receita corrente líquida – RCL, estando dentro do percentual estipulado no art. 61 do Projeto de Lei nº 345/2024 da LDO/2025. O mesmo artigo no §1 estabelece que a Reserva do RPPS seja a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e administrativas fixado em **R\$ 29.268.385,95** (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Das despesas de Pessoal com o FUNDEB:

O montante orçado para despesa de pessoal com profissionais do magistério referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB foi fixado em **R\$ 87.799.866,72** (oitenta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) é correspondente a 80% da receita prevista como transferência para o respectivo fundo **R\$ 109.749.833,40** (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), estando de acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que dispõe que no mínimo de 70% dos recursos anuais totais doo FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, Tabela 15.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
5

Tabela 15: Cálculo da despesa com pessoal do FUNDEB

Natureza	Descrição	Valor
31.90.04	Contratação por tempo determinado	21.804.260,23
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	13.900,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.911.097,52
31.90.13	Obrigações patronais	2.466.561,38
31.90.94	Indenizações e rest. trabalhistas	1.670.000,00
31.91.91	Obrigações patronais	8.934.047,59
Total de despesa prevista		87.799.866,72
Valor previsto para o Fundeb		109.749.833,40
% de aplicação		80,00

Por fonte de recurso:

Por fonte de recurso:		
Fonte	1.540.000000-020.030 – Fundeb 30%	11.549.683,34
Fonte	1.540.1007000-020.070 – Fundeb 70%	76.250.183,38
Total Aplicado		87.799.866,72

Das despesas de Pessoal:

O valor orçado para custear despesa com pessoal para o Executivo/Administração direta, indireta e SERRAPREV (Administrativo) será de **R\$ 256.142.796,23** (duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), equivalente a 44,55% (Tabela 17) da RCL e **R\$ 9.002.457,97** (nove milhões, dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) para a despesa com pessoal do Poder Legislativo, correspondente a 1,57% (Tabela 16) da RCL, estando de acordo com o artigo 2º, inciso IV, § 1º, combinado com os artigos 18, 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 – L R F, que estabelece limite máximo 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (MDF 14ª Edição)	R\$ 571.997.995,88
--	--------------------

Tabela 16: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Legislativo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.531.200,00
31.90.13 e 31.91.13	Obrigações patronais	1.450.257,97
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	20.000,00
Total do Poder Legislativo		9.002.457,97
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		1,57
Máximo permitido %		6,00
Receita Orçada para o Poder Legislativo		15.972.814,99

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1
6

Despesa de pessoal Legislativo/Receita orçada %	56,36
Máximo permitido %	70,00

Tabela 17: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Executivo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	49.605.806,80
31.90.08	Outros benefícios assistenciais	12.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	175.271.841,36
31.90.13 e 31.91.13	Obrigações patronais	33.535.232,46
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	674.984,58
31.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	927.640,00
Total do Poder Executivo (Ajustada)		256.142.796,23
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		44,55
Máximo permitido %		54,00

Da retenção para formação do FUNDEB:

A retenção para o exercício de 2025 será de 20% para todas as receitas que compõem o Fundo, conforme artigo 31 da Lei nº 11.494/07 (Tabela 18).

Tabela 18: Retenção de receitas para composição do Fundeb

Deduções para formação do FUNDEB	2025	20,00%	Valor da LOA 2024
FPM – Cota parte Fundo Participação dos municípios	65.251.457,66	13.050.291,53	-13.050.291,53
ITR – Cota parte do Imposto de Propr. Territorial Rural	7.472.313,11	1.494.462,62	-1.494.462,62
LC 87/96 – Cota parte da LC 87/96	0,00	0,00	0,00
ICMS – Cota parte do ICMS	96.794.306,64	19.358.861,33	-19.358.861,33
IPVA – Cota parte Imposto sobre Propr. Veículos Aut.	26.870.314,01	5.374.062,80	-5.374.062,80
IPI – Cota parte do Imposto sobre Produtos Industrial.	416.920,68	83.384,14	-83.384,14
Total	196.805.312,10	39.361.062,42	-39.361.062,42

Do PASEP:

O valor para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP será de **R\$ 6.048.272,01** (seis milhões, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo) que corresponde a 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas, estando de acordo com os artigos 7º e 8º inciso III, da Lei nº 9.715/98 (Tabela 19).

Tabela 19: Base de cálculo para formação do PASEP

Valor orçado para o PASEP	2025
TOTAL DA RECEITA	816.801.910,64
- Transferências de Capital	45.232.759,46
- Operação de Crédito	112.102.366,13

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
7

- Alienação de Bens	6.000.000,00
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	45.109.410,17
- Receitas Capital Intra-orçamentárias	3.530.174,29
Base de cálculo	604.827.200,59
Valor orçado PASEP/Total de Receitas = 1%	6.048.272,01

A partir de todas as informações apresentadas na mensagem do presente projeto de lei, fica demonstrado o atendimento às disposições legais aplicáveis.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
8

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 296, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

(SUBSTITUTIVO)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2025, e “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2025 em **R\$ 816.801.910,64** (oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 651.777.730,81** (seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 165.024.179,83** (cento e sessenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 93.630.825,37** (noventa e três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e **R\$ 71.393.354,46** (setenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV.

Art. 2º O **Orçamento Fiscal** foi fixado no montante de **R\$ 550.647.095,90** (quinhentos e cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e noventa centavos) e o **Orçamento da Seguridade Social** em **R\$ 266.154.814,74** (duzentos e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Orçamento de Seguridade Social	(R\$)
Assistência Social	15.331.374,38
Previdência Social	66.908.385,95
Saúde	183.915.054,41
Total	266.154.714,74

Orçamento Fiscal	(R\$)
Orçamento Fiscal	550.647.095,90
Total	550.647.095,90
Total Geral	816.801.910,64

Art. 3º A **RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1
9

especificações constantes do “ANEXO 2 – RECEITA”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	539.422.867,37
1.1 – Receita Tributária	143.783.767,81
1.2 – Receita de Contribuição	9.072.819,69
1.3 – Receita Patrimonial	8.788.242,49
1.6 – Receita de Serviços	392.976,56
1.7 – Transferências Correntes	417.644.198,40
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.947.906,26
9.1 – Renúncia	-4.845.981,40
9.5 – Deduções do Fundeb	-39.361.062,42
Receitas de Capital	112.354.863,44
2.1 – Operação de Crédito	66.016.166,12
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	40.338.697,32
Total geral	651.777.730,81

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

b.1 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	42.650.563,22
1.3 – Receita Patrimonial	181.001,18
1.6 – Receita de Serviços	40.447.831,43
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.202.552,40
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	819.178,21
Receitas de Capital	50.980.262,15
2.1 – Operação de Crédito	46.086.200,01
2.4 – Transferências de Capital	4.894.062,14
Total geral	93.630.825,37

b.2 – SERRAPREV

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	67.863.180,17
1.2 – Receita de Contribuição	21.708.550,65
1.3 – Receita Patrimonial	10.000,00
1.6 – Receita de Serviços	6.951,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2
0

1.9 – Outras Receitas Correntes	1.847.445,98
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	44.290.231,96
Receitas de Capital	3.530.174,29
8.0 – Receita de Capital (Intra)	3.530.174,29
Total geral	71.393.354,46

c) – Receita Total

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	R\$ 649.034.244,42
1.1 – Receita Tributária	R\$ 143.783.767,81
1.2 – Receita de Contribuição	R\$ 30.781.370,34
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 8.979.243,67
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 40.847.759,57
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 417.644.198,40
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 6.997.904,64
Deduções – Receitas Correntes	-R\$ 44.207.043,82
9.1 – Renúncia	-R\$ 4.845.981,40
9.5 – Deduções do Fundeb	-R\$ 39.361.062,42
Receitas de Capital	R\$ 163.335.125,59
2.1 – Operação de Crédito	R\$ 112.102.366,13
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 45.232.759,46
Receitas Intra	R\$ 48.639.584,46
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	R\$ 44.290.231,96
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	R\$ 819.178,21
8.0 – Receita de Capital (Intra)	R\$ 3.530.174,29
Total geral	R\$ 816.801.910,64

Art 4º A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód. Função	Valor
1 Legislativa	15.972.814,99
2 Judiciária	3.897.696,12
4 Administração	69.248.922,68
5 Defesa Nacional	67.133,89
6 Segurança Pública	2.158.118,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2
1

8	Assistência Social	15.331.374,38
10	Saúde	180.542.918,28
11	Trabalho	2.661.288,90
12	Educação	182.759.747,69
13	Cultura	2.458.657,45
14	Direitos da Cidadania	926.399,96
15	Urbanismo	81.404.990,89
18	Gestão Ambiental	5.818.736,32
19	Ciência e Tecnologia	2.920.622,84
20	Agricultura	2.170.936,09
23	Comércio e Serviços	3.884.025,04
24	Comunicações	1.405.780,00
25	Energia	9.504.142,88
26	Transporte	50.465.402,94
27	Desporto e Lazer	2.575.000,00
28	Encargos Especiais	10.381.816,23
99	Reserva de Contingência	5.221.204,92
Total		651.777.730,81

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
31	Ação Legislativa	5.236.200,00
32	Controle Externo	445.200,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	3.897.696,12
121	Planejamento e Orçamento	430.824,87
122	Administração Geral	47.146.150,79
123	Administração Financeira	20.502.334,33
124	Controle Interno	1.050.000,31
126	Tecnologia da Informação	1.853.329,60
127	Ordenamento Territorial	8.300.126,30
128	Formação de Recursos Humanos	1.843.740,00
129	Administração de Receitas	5.344.517,53
131	Comunicação Social	1.956.114,40
153	Defesa Terrestre	67.133,89
181	Policciamento	1.000.315,29
182	Defesa Civil	1.157.803,03
241	Assistência ao Idoso	2.353.878,43
242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.752,60
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.664.429,53
244	Assistência Comunitária	8.290.313,82
301	Atenção Básica	27.813.585,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.533.493,81
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.678.885,68
304	Vigilância Sanitária	2.115.955,90
305	Vigilância Epidemiológica	7.143.035,43
306	Alimentação e Nutrição	5.334.247,78
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	532.898,90
334	Fomento ao Trabalho	2.128.390,00
361	Ensino Fundamental	99.267.071,24
364	Ensino Superior	177.375,00
365	Educação Infantil	65.460.723,84
367	Educação Especial	8.297.271,35
392	Difusão Cultural	2.458.657,45
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	926.399,96
451	Infraestrutura Urbana	66.994.996,32
452	Serviços Urbanos	14.409.994,57
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.357.618,79
543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.461.117,53
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.920.622,84
606	Extensão Rural	413.316,71
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.757.619,38
691	Promoção Comercial	50.000,00
695	Turismo	3.834.025,04
751	Conservação de Energia	9.504.142,88
781	Transporte Aéreo	375.156,99
782	Transporte Rodoviário	50.090.245,95
811	Desporto de Rendimento	1.030.000,00
812	Desporto Comunitário	1.545.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	10.381.816,23
999	Reserva de Contingência	5.221.204,92
TOTAL		651.777.730,81

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0001	Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora	15.972.814,99
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	51.570.242,99
0003	Direitos do Cidadão Tangaraense	926.399,96
0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo	2.523.382,35
0005	Administração Tributária e Financeira	35.941.259,71
0007	Promoção da Proteção Social Básica	5.360.390,15
0008	Promoção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.955.862,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2
3

0009	Esporte e Lazer Tangará	2.575.000,00
0010	Crescimento Econômico e Sustentável	2.550.088,90
0011	Mais Turismo	3.834.025,04
0012	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	245.993,22
0013	Atenção Primária em Saúde	27.813.585,48
0014	Gestão do Sus	3.257.961,98
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	137.533.493,81
0016	Vigilância em Saúde	9.258.991,33
0017	Assistência Farmacêutica	2.678.885,68
0018	Cidade Ordenada e Sustentável	11.220.749,14
0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	2.020.936,09
0021	Gestão Ambiental	9.779.349,72
0023	Gestão de Pessoas	2.004.940,00
0024	Iluminação Pública Municipal	9.504.142,88
0026	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana E Rural	122.032.683,61
0027	Desenvolvimento do Ensino Especial	8.362.487,35
0028	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	101.774.488,82
0029	Mais Cultura	2.458.657,45
0030	Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil	68.222.338,04
0033	Desenvolvimento do Ensino Superior	177.375,00
9999	Reserva de Contingência	5.221.204,92
TOTAL		651.777.730,81

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	493.066.412,04
4	Despesas de capital	153.490.113,85
9	Reserva de contingência	5.221.204,92
TOTAL		651.777.730,81

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

5.1 – PODER LEGISLATIVO

0101 – PODER LEGISLATIVO

Cód.	Unidade	Valor
010101	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	6.804.601,07
010102	Secretaria da Câmara Municipal	9.168.213,92
Total		15.972.814,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2
4

5.2 – PODER EXECUTIVO

0201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Cód.	Unidade	Valor
020101	Gabinete do Prefeito e Dependências	14.254.818,39
020102	Gabinete do Vice Prefeito	190.148,85
020103	Superintendência de Governo	471.680,72
020104	Procuradoria Municipal	3.897.696,12
020105	Assessorias Administrativas do Gabinete	1.118.080,30
020106	Assessoria de Comunicação d Imprensa	1.405.780,00
020107	Ouvidoria Municipal	309.620,32
020108	Junta do Serviço Militar	67.133,89
020109	Fundo Mun. de Reeq. do Corpo De Bomb. Mil. de MT – FUNREBOM	1.005.933,17
020110	Fundo Comunitário de Segurança Pública	1.000.315,29
020111	Controladoria Geral	488.799,24
020112	Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	220.000,00
020113	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	25.993,22
Total		24.455.999,51

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020201	Gabinete do Secretário	409.640,00
020202	Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico	4.223.058,48
020203	Ensino Superior	177.375,00
020204	Ensino Fundamental	45.351.908,63
020205	Educação Infantil	20.325.203,83
020207	Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica e de Val. Prof. da Educ.	112.682.201,75
Total		183.169.387,69

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód.	Unidade	Valor
020302	Fundo Municipal de Saúde	180.542.918,28
Total		180.542.918,28

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020401	Gabinete do Secretário	839.309,59
020402	Departamento de Apoio Administrativo	4.391.732,85
020403	Depto. de Pessoal	1.788.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2
5

020404	Depto. de Protocolo, Distr. Doc. e Arquivo	259.303,68
020405	Depto. de Informática	1.853.329,60
020406	Coordenação de Material. Patrimônio e Almoxarifado	724.887,60
020407	Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2.294.795,81
Total		12.152.099,13

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020501	Gabinete do Secretário	1.816.037,19
020502	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano	10.384.154,91
020503	Fundo de Habitação e Interesse Social	836.594,23
Total		13.036.786,33

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cód.	Unidade	Valor
020601	Gabinete do Secretário	2.168.191,82
020602	Departamento de Esportes	2.575.000,00
Total		4.743.191,82

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cód.	Unidade	Valor
020701	Gabinete do Secretário	287.408,38
020702	Departamento Financeiro	14.084.824,54
020703	Depto. de Adm. Tributária	1.349.290,31
020704	Depto. de Fiscalização E Arrecadação	3.995.227,22
020705	Depto. de Contabilidade	6.130.101,41
020707	Encargos Especiais do Município	15.603.021,15
020708	Assessoria de Orçamento e Gestão	430.824,87
Total		41.880.697,88

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód.	Unidade	Valor
020802	Fundo Municipal de Assistência Social	14.949.453,93
020803	Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa	1.303.878,43
020804	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	838.635,14
Total		17.091.967,50

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2
6

Cód.	Unidade	Valor
020901	Gabinete do Secretário	2.467.661,27
020903	Manutenção e Infraestrutura	71.519.780,96
020904	Coordenação de Obras E Viação	33.804.768,24
020905	Coordenação de Serviços Públicos	9.021.003,23
020906	Iluminação Pública	9.504.142,88
020909	Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	7.687.131,18
Total		134.004.487,76

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Cód.	Unidade	Valor
021001	Depto. Administrativo da Agricultura	5.314.672,24
Total		5.314.672,24

0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cód.	Unidade	Valor
021101	Gabinete do Secretário	296.585,41
021110	Depto. Adm. de Ind. Com. E Serviços	2.337.117,57
Total		2.633.702,98

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cód.	Unidade	Valor
021301	Gabinete do Secretário	412.549,12
021302	Coord. de Meio Ambiente	9.275.900,08
021303	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	503.449,64
Total		10.191.898,84

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cód.	Unidade	Valor
021401	Gabinete do Secretário	294.423,37
021402	Coordenação de Turismo e Eventos	3.834.025,04
021403	Departamento de Cultura	2.458.657,45
Total		6.587.105,86

Total Geral da Administração Direta **651.777.730,81**

b) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2
7

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
04	Administração	17.039.936,80
17	Saneamento	29.489.438,29
18	Gestão Ambiental	46.541.450,28
99	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		93.630.825,37

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	17.039.936,80
512	Saneamento Básico Urbano	29.489.438,29
541	Preservação e Conservação Ambiental	46.541.410,28
544	Recursos Hídricos	40,00
999	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		93.630.825,37

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	9.723.399,76
0020	Saneamento Básico Urbano	46.541.450,28
0022	Preservação e Conservação Ambiental	36.805.975,33
9999	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		93.630.825,37

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	40.581.238,81
4	Despesas de capital	52.489.586,56
9	Reserva de contingência	560.000,00
TOTAL		93.630.825,37

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cód.	Unidade	Valor
041201	Administração Geral do Samae	52.384.441,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2
8

041202	Departamento Administrativo e Financeiro	9.363.409,76
041203	Departamento Técnico e Operacional	31.882.974,18
Total		93.630.825,37

c) – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
04	Administração	4.484.968,51
09	Previdência Social	37.640.000,00
99	Reserva de Contingência	29.268.385,95
Total		71.393.354,46

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	4.484.968,51
272	Previdência do Regime Estatutário	37.640.000,00
997	Reserva do RPPS	29.268.385,95
Total		71.393.354,46

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0031	Gestão da Política de Previd. Social dos Serv. Púb. Mun. Tang. Serra	42.124.968,51
9999	Reserva de Contingência	29.268.385,95
Total		71.393.354,46

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	41.681.500,00
4	Despesas de capital	443.468,51
9	Reserva de contingência	29.268.385,95
TOTAL		71.393.354,46

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

0315 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2
9

Cód.	Unidade	Valor
031500	Instituto Municipal de Previd. Social Dos Serv.Pub. De Tangará	71.393.354,46
Total		71.393.354,46

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	651.777.730,81	651.777.730,81
Administração Indireta	165.024.179,83	165.024.179,83
Samae	93.630.825,37	93.630.825,37
Serraprev	71.393.354,46	71.393.354,46
Total	816.801.910,64	816.801.910,64

Art 5º De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 10% (dez por cento), da “**DESPESA FIXADA**” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art 6º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES.		649.034.244,42	Legislativa		15.972.814,99
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		45.109.410,17	Judiciária		3.897.696,12
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-44.207.043,83	Administração		90.773.827,99
RECEITAS DE CAPITAL		163.335.125,59	Defesa Nacional		67.133,89
RECEITAS CORRENTES			Segurança Pública		2.158.118,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	143.783.767,81		Assistência Social		15.331.374,38
CONTRIBUIÇÕES	30.781.370,34		Previdência Social		37.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.979.243,66		Saúde		180.542.918,28
RECEITA DE SERVIÇOS	40.847.759,57		Trabalho		2.661.288,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.644.198,40		Educação		182.759.747,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.997.904,64		Cultura		2.458.657,45
RECEITAS DE CAPITAL			Direitos da Cidadania		926.399,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	112.102.366,13		Urbanismo		81.404.990,89
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00		Saneamento		29.489.438,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.232.759,46		Gestão Ambiental		52.360.186,60
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS			Ciência e Tecnologia		2.920.622,84
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	45.109.410,17		Agricultura		2.170.936,09
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			Comércio e Serviços		3.884.025,04
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-44.207.043,83		Comunicações		1.405.780,00
TOTAL		816.801.910,64	Energia		9.504.142,88
			Transporte		50.465.402,94
			Desporto e Lazer		2.575.000,00
			Encargos Especiais		10.381.816,23
			Reserva de Contingência		35.049.590,87
			TOTAL		816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	143.783.767,81	
CONTRIBUIÇÕES	30.781.370,34	
RECEITA PATRIMONIAL	8.979.243,66	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.847.759,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.644.198,40	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.997.904,64	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	25.104.408,54	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	819.178,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	19.185.823,42	
(R) RENÚNCIA	-4.845.981,41	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-39.361.062,42	
SUB TOTAL		649.936.610,76
TOTAL		649.936.610,76
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		74.607.459,91
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	112.102.366,13	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.232.759,46	
SUB TOTAL		163.335.125,59
TOTAL		237.942.585,50
R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES.	649.034.244,42	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	45.109.410,17	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-44.207.043,83	
RECEITAS DE CAPITAL	163.335.125,59	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	3.530.174,29	
TOTAL DE RECEITAS		816.801.910,64
TOTAL		816.801.910,64

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.289.599,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.705.015,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.334.535,66	
SUB TOTAL		575.329.150,85
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		74.607.459,91
TOTAL		649.936.610,76
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	204.655.634,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.767.534,08	
SUB TOTAL		206.423.168,92
RESERVA DO RPPS		29.268.385,95
RESERVA DE CONTINGENCIA		5.781.204,92
TOTAL		241.472.759,79
R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES	575.329.150,85	
DESPESAS DE CAPITAL	206.423.168,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.049.590,87	
TOTAL DE DESPESA		816.801.910,64
TOTAL		816.801.910,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			649.034.244,42
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		143.783.767,81	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		136.885.722,70	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	45.807.499,46		
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	31.157.556,79		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	21.627.547,25		
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	1.1.500	9.948.671,74		
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	3.1.500	6.271.988,70		
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	2.1.500	5.406.886,81		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	8.722.778,34		
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	1.1.500	4.012.478,04		
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA SAÚDE	3.1.500	2.529.605,72		
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	2.1.500	2.180.694,58		
1112.50.0.5.00.00.00.00	IPTU - MULTAS	0.000.000	45.227,05		
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS (PRINCIPAL)	1.1.500	20.804,40		
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	3.1.500	13.115,87		
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	11.306,78		
1112.50.0.6.00.00.00.00	IPTU - JUROS	0.000.000	81.957,63		
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS (PRINCIPAL)	1.1.500	37.700,50		
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	3.1.500	23.767,72		
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	20.489,41		
1112.50.0.7.00.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	68.614,56		
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	1.1.500	31.562,70		
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	3.1.500	19.898,22		
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	17.153,64		
1112.50.0.8.00.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	611.431,96		
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	1.1.500	281.258,70		
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	3.1.500	177.315,27		
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	152.857,99		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	14.649.942,67		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.000.000	14.649.942,67		
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI - OUTROS	1.1.500	6.738.973,63		
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI - SAÚDE	3.1.500	4.248.483,37		
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	2.1.500	3.662.485,67		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1112.53.0.3.01.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.3.02.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.3.03.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1112.53.0.7.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1112.53.0.7.01.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.7.02.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.7.03.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1112.53.0.8.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1112.53.0.8.01.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.8.02.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.8.03.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	34.280.539,55		
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	34.280.539,55		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	30.849.359,52		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.000.000	30.849.359,52		
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	1.1.500	12.590.037,33		
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	3.1.500	7.937.197,44		
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	2.1.500	6.842.411,59		
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	1.1.500	433.047,32		
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	3.1.500	273.008,09		
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	2.1.500	235.351,80		
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	1.1.500	1.121.698,35		
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	3.1.500	707.157,65		
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	2.1.500	609.618,67		
1113.03.1.1.04.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	1.1.500			
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	1.1.500	45.922,39		
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	3.1.500	28.951,07		
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-PENSIONISTAS PAGOS				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PELO RPPS	2.1.500	24.957,82		
1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA	0.000.000			
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.3.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.3.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.3.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.3.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.3.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.5.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS	0.000.000			
1113.03.1.5.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO	1.1.500			
1113.03.1.5.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.5.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.6.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS	0.000.000			
1113.03.1.6.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO	1.1.500			
1113.03.1.6.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.6.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.7.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1113.03.1.7.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.7.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.7.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.7.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.7.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.7.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.8.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1113.03.1.8.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.8.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.8.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.8.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.8.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.8.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	3.431.180,03		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.000.000	3.431.180,03		
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.1.500	1.573.528,45		
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	3.1.500	992.007,07		
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	2.1.500	855.178,51		
1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	1.1.500	4.814,36		
1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	3.1.500	3.035,14		
1113.03.4.1.02.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-EDUCAÇÃO - LEGISLATIVO	2.1.500	2.616,50		
1113.03.4.3.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA	0.000.000			
1113.03.4.3.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.3.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.3.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.5.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS	0.000.000			
1113.03.4.5.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO	1.1.500			
1113.03.4.5.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.5.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.6.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-JUROS	0.000.000			
1113.03.4.6.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO	1.1.500			
1113.03.4.6.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.6.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.7.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1113.03.4.7.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.7.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.7.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.8.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1113.03.4.8.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.8.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.8.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	56.797.683,69		
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	56.797.683,69		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1114.51.1.0.00.00.00.00	- ISSQN	0.000.000	56.797.683,69		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	0.000.000	53.184.247,95		
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.1.500	17.332.471,58		
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN - SAÚDE	3.1.500	10.926.992,95		
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN - EDUCAÇÃO	2.1.500	9.419.821,51		
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1.1.500	7.132.282,48		
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	3.1.500	4.496.438,95		
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	2.1.500	3.876.240,48		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	3.052.422,00		
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.1.500	1.404.114,12		
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	3.1.500	885.202,38		
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	763.105,50		
1114.51.1.5.00.00.00.00	ISSQN - MULTAS	0.000.000	232.248,84		
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	1.1.500	18.638,33		
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	3.1.500	11.750,25		
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	2.1.500	10.129,53		
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (PRINC)	1.1.500	88.196,14		
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	3.1.500	55.601,91		
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (EDUC)	2.1.500	47.932,68		
1114.51.1.6.00.00.00.00	ISSQN - JUROS	0.000.000	81.268,11		
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	1.1.500	33.576,69		
1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	3.1.500	21.167,91		
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	2.1.500	18.248,20		
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	1.1.500	3.806,64		
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	3.1.500	2.399,84		
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	2.1.500	2.068,83		
1114.51.1.7.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	41.815,28		
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	1.1.500	19.235,03		
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	3.1.500	12.126,43		
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	10.453,82		
1114.51.1.8.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	205.681,51		
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	1.1.500	94.613,49		
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500	59.647,64		
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	51.420,38		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	0.000.000		6.345.312,61	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	3.755.199,83		
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.185.913,33		
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.185.913,33		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	1.794.144,47		
1121.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	1.1.501	1.012.643,11		
1121.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.501	217.169,54		
1121.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	1.1.501	70,33		
1121.01.0.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	1.1.501	3.490,92		
1121.01.0.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.501	538.679,33		
1121.01.0.1.09.00.00.00	TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	1.1.501	985,77		
1121.01.0.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	1.1.501	20.367,36		
1121.01.0.1.11.00.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	1.1.501	738,11		
1121.01.0.1.12.00.00.00	TAXAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	6.1.753			
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	317.883,34		
1121.01.0.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	192.942,41		
1121.01.0.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	124.940,93		
1121.01.0.3.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	6.1.753			
1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0.000.000	11.389,63		
1121.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (ALVARÁ)	1.1.501	4.612,92		
1121.01.0.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	1.1.501	6.776,71		
1121.01.0.5.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	6.1.753			
1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0.000.000	7.245,08		
1121.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARÁ)	1.1.501	5.318,04		
1121.01.0.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	1.1.501	1.927,04		
1121.01.0.6.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC	6.1.753			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	- JUROS				
1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D.ATIVA MULTAS	0.000.000	18.478,02		
1121.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	1.1.501	2.247,82		
1121.01.0.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. - D. ATIVA - (OUTROS) - MULT	1.1.501	16.230,20		
1121.01.0.7.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	6.1.753			
1121.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA JUROS	0.000.000	36.772,79		
1121.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIV. ATIV-(ALVARA) - JUROS	1.1.501	22.636,55		
1121.01.0.8.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC..D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	1.1.501	14.136,24		
1121.01.0.8.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	6.1.753			
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	389.562,04		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.1.759	374.228,12		
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	11.342,93		
1121.04.0.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	6.1.759	654,40		
1121.04.0.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	6.1.759	490,56		
1121.04.0.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	6.1.759	150,90		
1121.04.0.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	6.1.759	2.695,13		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	1.179.724,46		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.000.000	1.130.497,08		
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - PRINCIPAL	3.1.659	799.079,80		
1121.50.0.1.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	6.1.759	331.417,28		
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	39.239,49		
1121.50.0.3.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - DÍVIDA ATIVA	3.1.659	39.239,49		
1121.50.0.5.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0.000.000	2.998,64		
1121.50.0.5.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - MULTAS	3.1.659	2.742,66		
1121.50.0.5.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	6.1.759	255,98		
1121.50.0.6.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	0.000.000	4.005,11		
1121.50.0.6.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - JUROS	3.1.659	3.995,06		
1121.50.0.6.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	6.1.759	10,05		
1121.50.0.7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MULTAS	0.000.000	423,66		
1121.50.0.7.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAUDE-MULTAS DÍVIDA	3.1.659	423,66		
1121.50.0.8.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -DIVIDA AT. JUR	0.000.000	2.560,48		
1121.50.0.8.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - JUROS DÍVIDA	3.1.659	2.560,48		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.590.112,78		
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	2.549.146,53		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.000.000	1.529.642,63		
1122.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.1.501	90.823,64		
1122.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1.1.501			
1122.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	6.1.759	811.216,52		
1122.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501	558.789,04		
1122.01.0.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	1.1.501	12.923,90		
1122.01.0.1.06.00.00.00	TAXAS SERVIÇOS-VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	1.1.501	509,18		
1122.01.0.1.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-PRINCIPAL (501.0000-000.000)	1.1.501	14.026,24		
1122.01.0.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	1.1.501	41.354,11		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	924.459,01		
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	1.1.501	35.122,16		
1122.01.0.3.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	714.487,00		
1122.01.0.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	6.1.759	174.724,64		
1122.01.0.3.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-D. ATIVA (501.-000.000)	1.1.501	125,21		
1122.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0.000.000	2.233,52		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	1.1.501	168,38		
1122.01.0.5.02.00.00.00	TAXA SERV. CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-MULTAS	1.1.501	2,39		
1122.01.0.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	6.1.759	1.861,25		
1122.01.0.5.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS (501.-000.000)	1.1.501	201,50		
1122.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS	0.000.000	3.929,83		
1122.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	1.1.501	176,27		
1122.01.0.6.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-JUROS	1.1.501	13,44		
1122.01.0.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	6.1.759	3.513,14		
1122.01.0.6.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS (501.-000.000)	1.1.501	226,98		
1122.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A.MULTAS	0.000.000	8.434,18		
1122.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	1.1.501	548,02		
1122.01.0.7.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO -DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501	6.758,14		
1122.01.0.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	6.1.759	1.125,59		
1122.01.0.7.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS D.ATIVA(501.-000.000)	1.1.501	2,43		
1122.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DÍVIDA AT. JUROS	0.000.000	80.447,36		
1122.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	1.1.501	2.842,58		
1122.01.0.8.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.501	70.339,12		
1122.01.0.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	6.1.759	7.265,51		
1122.01.0.8.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS D.ATIVA(501.-000.000)	1.1.501	0,15		
1122.52.0.0.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0.000.000	40.966,25		
1122.52.0.1.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	1.1.501	40.024,07		
1122.52.0.3.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	570,12		
1122.52.0.5.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - MULTAS	1.1.501	96,00		
1122.52.0.6.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - JUROS	1.1.501	48,00		
1122.52.0.7.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.1.501	114,03		
1122.52.0.8.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA AT. JUROS	1.1.501	114,03		
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		552.732,50	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	552.732,50		
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.000.000	552.732,50		
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	1.1.501	60.465,60		
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	1.1.501	432.666,84		
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	1.1.501	21,04		
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	1.1.501	762,38		
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA AT.MULTAS	1.1.501	3.091,67		
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA JUROS	1.1.501	55.724,97		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		30.781.370,34	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		21.708.550,65	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	21.708.550,65		
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	21.708.550,65		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	19.628.852,25		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.000.000	19.628.852,25		
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	7.1.800	18.564.000,00		
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	7.1.800	388.030,03		
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	7.1.800	622.689,60		
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	7.1.800	27.612,62		
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	7.1.800	26.520,00		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	2.015.520,00		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	7.1.800	2.015.520,00		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	64.178,40		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	7.1.800	64.178,40		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		9.072.819,69	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.072.819,69		
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.072.819,69		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	6.1.751	9.072.819,69		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		8.979.243,66	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		421.618,43	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	421.618,43		
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	421.618,43		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	421.618,43		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.000.000	349.246,37		
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	1.1.501			
1311.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501	207.246,37		
1311.01.1.1.05.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - PRINCIPAL	1.1.501	142.000,00		
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	54.390,46		
1311.01.1.3.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	54.390,46		
1311.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.3.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL- DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0.000.000	949,77		
1311.01.1.5.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	1.1.501	949,77		
1311.01.1.5.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - MULTAS	1.1.501			
1311.01.1.5.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- MULTAS DO ANO	1.1.501			
1311.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS	0.000.000	1.915,80		
1311.01.1.6.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	1.1.501	1.483,29		
1311.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - JUROS	1.1.501	432,51		
1311.01.1.6.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- JUROS DO ANO	1.1.501			
1311.01.1.7.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	594,11		
1311.01.1.7.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501	594,11		
1311.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501			
1311.01.1.7.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.8.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	14.521,92		
1311.01.1.8.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.1.501	14.521,92		
1311.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - JUROS	1.1.501			
1311.01.1.8.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	0.000.000			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000			
1311.02.0.1.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - (1.501-0000000)	1.1.501			
1311.02.0.3.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1311.02.0.3.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.02.0.5.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-MULTAS	0.000.000			
1311.02.0.5.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - MULTAS	1.1.501			
1311.02.0.6.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-JUROS	0.000.000			
1311.02.0.6.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - JUROS	1.1.501			
1311.02.0.7.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS	0.000.000			
1311.02.0.7.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA MULTAS	1.1.501			
1311.02.0.8.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.ATIVA JUROS	0.000.000			
1311.02.0.8.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA JUROS	1.1.501			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		8.557.625,23	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	8.557.625,23		
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	8.517.002,79		
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	8.517.002,79		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	8.517.002,79		
1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	2.1.540	1.244.000,00		
1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	2.1.540	987.000,00		
1321.01.0.1.01.04.00.00	REMUN. DEPOSITO COMPLEM UNIÃO FUNDEB-VAAR 30% (543.0000)	2.1.543	15.961,59		
1321.01.0.1.02.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIP	3.1.600			
1321.01.0.1.02.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	3.1.600	354.261,05		
1321.01.0.1.02.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.1.600	13.671,45		
1321.01.0.1.02.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	3.1.600	5.396,85		
1321.01.0.1.02.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA	3.1.601			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.02.09.00.00	(6010000600-031.008) REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	3.1.601			
1321.01.0.1.02.10.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	3.1.621	2.206,07		
1321.01.0.1.02.11.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.12.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.13.00.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	3.1.621	6.847,02		
1321.01.0.1.02.14.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (6210000600-030.011)	3.1.621	33.462,60		
1321.01.0.1.02.15.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (6210000600-030.012)	3.1.621	1.732,49		
1321.01.0.1.02.16.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	3.1.621	4.722,98		
1321.01.0.1.02.17.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	3.1.621	2.869,77		
1321.01.0.1.02.18.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	3.1.621	6.473,29		
1321.01.0.1.02.19.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.20.00.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.21.00.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	3.1.632			
1321.01.0.1.02.22.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	3.1.632			
1321.01.0.1.02.23.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	3.1.632			
1321.01.0.1.02.24.00.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	3.1.659			
1321.01.0.1.02.25.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	3.1.659			
1321.01.0.1.02.26.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	3.1.659			
1321.01.0.1.02.27.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	3.1.659	5.028,38		
1321.01.0.1.02.28.00.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	3.1.659	10.000,00		
1321.01.0.1.02.29.00.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	3.1.755			
1321.01.0.1.02.30.00.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	3.1.500	466.778,28		
1321.01.0.1.02.31.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	3.1.621	71.112,82		
1321.01.0.1.02.32.00.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000604-031.016)	3.1.632			
1321.01.0.1.02.33.00.00	REMUN DEP SUS FED PACS (604.0000600-030.012)	3.1.604	23.472,36		
1321.01.0.1.02.34.00.00	REMUN DEP SUS FED-INVEST. REDE ESPECIALIZADA(601.603-031.093)	3.1.601			
1321.01.0.1.02.35.00.00	REMUN DEP SUS MT INVESTIMENTO MAC(621.0000604-031.054)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.36.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SAÚDE-TRANSF. MT EPI (632.3210-031.054)	3.1.632			
1321.01.0.1.02.37.00.00	REMUN. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI AT.BÁSICA(710.3210-030.008)	3.1.710			
1321.01.0.1.02.38.00.00	REM. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI INV.SMS DIV(7103210-031.054)	3.1.710			
1321.01.0.1.02.41.00.00	REMUN. DEP. SUS - ACE ENDEMIAS(3.1.604..605-030.47)	3.1.604	23.577,57		
1321.01.0.1.02.42.00.00	REMUN. DEP. ASS. FARM. SUS FED (600..602-030.013)	3.1.600	5.537,50		
1321.01.0.1.02.43.00.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.44.00.00	REMUN. DEP. SUS FED ATENÇÃO ESPECIALIZADA (600..603-030.070)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.45.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS SAÚDE -COMPENSAÇÃO ICMS (502.1002)	3.1.502			
1321.01.0.1.02.46.00.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	3.1.605	5.448,90		
1321.01.0.1.02.47.00.00	REMUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	3.1.600			
1321.01.0.1.02.48.00.00	REMUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.49.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-030.048)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.50.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	3.1.600	3.322,50		
1321.01.0.1.02.51.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.52.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.53.00.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.54.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.99.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	3.1.500			
1321.01.0.1.03.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	5.1.750	4.498,63		
1321.01.0.1.04.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	4.1.660	1.265,81		
1321.01.0.1.04.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	4.1.660	2.661,57		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.04.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	4.1.660	484,81		
1321.01.0.1.04.05.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	4.1.660	16.551,00		
1321.01.0.1.04.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.09.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.10.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.11.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	4.1.661	8.452,04		
1321.01.0.1.04.12.00.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	4.1.707			
1321.01.0.1.04.13.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	4.1.661	349,58		
1321.01.0.1.04.14.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.15.00.00	REMUN.DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	4.1.661	7.109,00		
1321.01.0.1.04.16.00.00	REMUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755.-081.092)	4.1.755			
1321.01.0.1.04.17.00.00	REMUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660.-080.053)	4.1.660	3.270,00		
1321.01.0.1.04.99.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	4.1.660			
1321.01.0.1.05.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.571	28.912,86		
1321.01.0.1.05.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550	32.434,15		
1321.01.0.1.05.03.00.00	REMUN DEP BANC-FNDE ED INFANTIL NOVAS TURMAS(21569.020.071)	2.1.569			
1321.01.0.1.05.04.00.00	REMUN DEP BANC FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	2.1.569			
1321.01.0.1.05.99.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	2.1.569			
1321.01.0.1.06.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.1.552	24.212,98		
1321.01.0.1.06.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.553	515,19		
1321.01.0.1.06.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	2.1.569			
1321.01.0.1.06.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	2.1.500	650.737,43		
1321.01.0.1.06.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUC PDDE (5510000000-020.000)	2.1.551			
1321.01.0.1.06.07.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS-EDUC CONV UNIÃO (5700000000-020.000)	2.1.570			
1321.01.0.1.06.08.00.00	REMUN. DEP.BANC. EDUC CONV MT ESCOLA 29 NOV(701 000-021.002)	2.1.701			
1321.01.0.1.06.09.00.00	REMUN. DEP. ALIEN BENS EDUCAÇÃO (755000000-021.092)	2.1.755			
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	2.1.571			
1321.01.0.1.06.11.00.00	REMUN. DEP. EDUC. REFEITÓRIO EE PATRIARCA(571.000...-021.004	2.1.571			
1321.01.0.1.06.12.00.00	REMUN. DEP. EDUC QUDRA EE E.PINHEIRO (571.0000000-021.003)	2.1.571			
1321.01.0.1.06.13.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO - COMPENSAÇÃO ICMS (502.1001)	2.1.502			
1321.01.0.1.06.14.00.00	REMUN DEP BANC-CONVÊNIO MT EDUCAÇÃO OUTROS (571.-021.002)	2.1.571			
1321.01.0.1.07.01.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	6.1.759	36.850,48		
1321.01.0.1.07.01.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGUR	6.1.759	315,29		
1321.01.0.1.07.01.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	6.1.751	46.915,07		
1321.01.0.1.07.01.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAB TRANSP. ESCOLAR	2.1.759	33.070,96		
1321.01.0.1.07.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	4.1.669	15.880,46		
1321.01.0.1.07.01.07.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	6.1.759	801,69		
1321.01.0.1.07.01.08.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	6.1.759	14.586,55		
1321.01.0.1.07.01.09.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	4.1.669	26.746,74		
1321.01.0.1.07.01.13.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO B. VISTA (899000000-011.068)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.14.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO M. SOL (899000000-011.069)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.15.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO J. IPES (899000000-011.070)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.16.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-61759000000-010.007)	6.1.759	1.136,97		
1321.01.0.1.07.02.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	2.1.571			
1321.01.0.1.07.02.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	3.1.632			
1321.01.0.1.07.02.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	4.1.669			
1321.01.0.1.07.02.04.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	5.1.700			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.07.04.01.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	6.1.759			
1321.01.0.1.07.04.02.00	REMUN DEP.BANC VINC. SAD CONCURSO (899000000-040.038)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS - SAMAE	0.000.000	583,83		
1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS - SAMAE	9.1.700	28.849,01		
1321.01.0.1.07.05.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	6.1.759	583,83		
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.02.00	REMUN DEP CONV UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120000-061.004)	5.1.700			
1321.01.0.1.07.06.03.00	REMUN DEP BANCÁRIOS-CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE (51701...061.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.04.00	REMUN DEP BANCÁRIOS CONV ESTADO-ESPORTE-EPI(701.3210-061.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.09.01.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIO UNIÃO-SINFRA (700-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.08.01.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAMAE	1.1.501	113.389,67		
1321.01.0.1.08.02.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	1.1.501	44.903,43		
1321.01.0.1.08.03.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	1.1.501	3.934.055,31		
1321.01.0.1.08.04.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	6.1.755	28.966,68		
1321.01.0.1.08.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES- LC 173/20 (7110000802-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES (7110000801-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. LIVRES - LC 176/2020 (7110000804-000.000)	1.1.711	30.029,96		
1321.01.0.1.08.08.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS-CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(LEI 13885/19)	6.1.749			
1321.01.0.1.08.09.00.00	REMUN. DEP. TRANS. ESPECIAIS EPI NÃO VINC (706.3110-000.000)	1.1.706			
1321.01.0.1.08.10.00.00	REMUN. DEPÓS. BANCÁRIOS -EPI-NÃO VINC. (706.3110-001.000)	5.1.706			
1321.01.0.1.08.11.00.00	REMUN. DEPÓSITOS AFM UNIÃO (711.000-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.12.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC MT REC MINERARIOS-TRFM(61799-000.076)	6.1.799			
1321.01.0.1.08.13.00.00	REMUN DEP BANC CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(61704.901-001.002)	6.1.704			
1321.01.0.1.08.14.00.00	REMUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	6.1.759	38.762,50		
1321.01.0.1.09.01.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.09.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.09.03.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	5.1.701			
1321.01.0.1.09.04.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	6.1.749			
1321.01.0.1.09.05.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	6.1.752	18.894,92		
1321.01.0.1.09.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (759000000-090.030)	6.1.759	23.988,68		
1321.01.0.1.09.07.00.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFRA -ALIENAÇÃO (755...091-092)	6.1.755			
1321.01.0.1.09.08.00.00	REMUN. CONV. MT-SINFRA PAVIMENTAÇÃO (701.-091.093)	5.1.701			
1321.01.0.1.09.09.00.00	REMUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS-SINFRA (755.-091.080)	6.1.755			
1321.01.0.1.10.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIO (7000000000-101.001)	5.1.700			
1321.01.0.1.10.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.10.03.00.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	6.1.759	3.936,07		
1321.01.0.1.10.04.00.00	REMUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.13.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIO (7000000000-131.001)	5.1.700			
1321.01.0.1.14.01.00.00	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	6.1.759			
1321.01.0.1.14.02.00.00	REMUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (7010000000-140.055)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.03.00.00	REMUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM.COMUNIDADE (701..0-140-056)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.04.00.00	REMUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIO MT TURISMO (701.-140.050)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.05.00.00	REMUN. DEP. CONVÊNIO MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.07.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	5.1.715			
1321.01.0.1.14.07.02.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	5.1.716			
1321.01.0.1.14.08.00.00	REMUN DEP TRANSF ALDIR BLANC LEI14.399/2022 (719..140.034)	6.1.719			
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000	10.000,00		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	7.1.800	5.000,00		
1321.04.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO - REND. CONSIGNADO	7.1.800	5.000,00		
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	30.622,44		
1321.05.0.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.000.000	30.622,44		
1321.05.0.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	1.1.501	30.622,44		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		40.847.759,57	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		484.552,93	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	484.552,93		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	77.398,45		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	0.000.000	77.398,45		
1611.02.0.1.01.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	1.1.501	77.398,45		
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	407.154,48		
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0.000.000	407.154,48		
1611.03.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	6.1.759	407.154,48		
1630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0.000.000		315.578,11	
1631.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0.000.000	315.578,11		
1631.53.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.000.000	315.578,11		
1631.53.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.000.000	315.578,11		
1631.53.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	3.1.659	315.578,11		
1631.53.0.3.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1631.53.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1631.53.0.5.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - MULTAS	0.000.000			
1631.53.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041	3.1.659			
1631.53.0.6.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - JUROS	0.000.000			
1631.53.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041)	3.1.659			
1631.53.0.7.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1631.53.0.7.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1631.53.0.8.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1631.53.0.8.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1640.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0.000.000		6.951,58	
1641.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0.000.000	6.951,58		
1641.01.0.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0.000.000	6.951,58		
1641.01.0.1.00.00.00.00	RETORNO OP.JUROS ENCARGOS FINAN.-PRINCIPAL	0.000.000	6.951,58		
1641.01.0.1.01.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - FUNDO GARANTIDOR	7.1.800	6.376,44		
1641.01.0.1.02.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - OSCILAÇÃO DE RISCOS	7.1.800	575,14		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		40.040.676,95	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	40.040.676,95		
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	40.040.676,95		
1699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	0.000.000	26.083.151,75		
1699.50.1.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	1.1.501	26.083.151,75		
1699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	1.1.501			
1699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	1.1.501			
1699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501			
1699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	0.000.000	4.353.719,73		
1699.50.2.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	1.1.501	4.353.719,73		
1699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	1.1.501			
1699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	1.1.501			
1699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501			
1699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESID.SÓLIDOS	0.000.000	9.265.137,94		
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	1.1.501	9.265.137,94		
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA	1.1.501			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ATIVA				
1699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	1.1.501			
1699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	1.1.501			
1699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501			
1699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.9.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	338.667,53		
1699.50.9.1.00.00.00.00	OUTROS SERV.-SUJEITOS REGULAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	338.667,53		
1699.50.9.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1.1.501	338.667,53		
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1699.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		417.644.198,40	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		127.691.963,02	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	79.908.717,35		
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	72.436.404,24		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	65.251.457,66		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	65.251.457,66		
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	1.1.500	30.015.670,52		
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	3.1.500	18.922.922,72		
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	2.1.500	16.312.864,42		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	7.184.946,58		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	7.184.946,58		
1711.51.2.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	1.1.500	2.146.303,71		
1711.51.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	2.1.500	715.434,57		
1711.51.2.1.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.1.500	2.138.726,43		
1711.51.2.1.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	2.1.500	712.908,80		
1711.51.2.1.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - PRINCIPAL	1.1.500	1.103.679,80		
1711.51.2.1.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	2.1.500	367.893,27		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.472.313,11		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	7.472.313,11		
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.1.500	3.437.264,03		
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	3.1.500	2.166.970,80		
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	2.1.500	1.868.078,28		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	3.639.874,56		
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	679.472,80		
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	5.1.709	679.472,80		
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	1.438.664,57		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	5.1.708	1.438.664,57		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	1.521.737,19		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	1.521.737,19		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	5.1.720	1.521.737,19		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	27.829.144,40		
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	27.829.144,40		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	11.028.711,44		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	11.028.711,44		
1713.50.1.1.02.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	3.1.600	6.976.404,48		
1713.50.1.1.03.00.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.604	2.909.171,84		
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	3.1.600	1.053.135,12		
1713.50.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PRÓTESES	3.1.600	90.000,00		
1713.50.1.1.06.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	3.1.600			
1713.50.1.1.14.00.00.00	TRANSF SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	3.1.600			
1713.50.1.1.17.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	3.1.600			
1713.50.1.1.18.00.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	3.1.600			
1713.50.1.1.35.00.00.00	TRANSF SUS FED ATENÇÃO PRIMÁRIA-REDE CEGONHA	3.1.600			
1713.50.1.1.36.00.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	3.1.600			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	10.496.304,72		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.000.000	10.496.304,72		
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	3.1.600	7.633.503,72		
1713.50.2.1.02.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.1.600	2.431.065,00		
1713.50.2.1.03.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	3.1.600	431.736,00		
1713.50.2.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.12.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.14.00.00.00	TRANSF SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.15.00.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	3.1.602			
1713.50.2.1.16.00.00.00	TRANSF.SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	3.1.600			
1713.50.2.1.17.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600.-030.058)	3.1.600			
1713.50.2.1.18.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062	3.1.600			
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	2.052.003,20		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000	2.052.003,20		
1713.50.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	3.1.600	231.422,28		
1713.50.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.1.600	356.553,84		
1713.50.3.1.03.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.600	64.678,60		
1713.50.3.1.04.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.1.604	1.399.348,48		
1713.50.3.1.06.00.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083	3.1.600			
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	612.125,04		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.000.000	612.125,04		
1713.50.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	3.1.600	612.125,04		
1713.50.4.1.03.00.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÉUTICA(602.800-030.602	3.1.602			
1713.50.4.1.04.00.00.00	TRANSF. SUS FED - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	3.1.600			
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	3.640.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.000.000	3.640.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	3.1.605	3.640.000,00		
1713.50.5.1.02.00.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	3.1.600			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	8.591.635,64		
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	6.551.135,36		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	2.1.550	6.551.135,36		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	6.868,86		
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.1.551	6.868,86		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	1.865.034,80		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.000.000	1.865.034,80		
1714.52.0.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.1.552	816.320,00		
1714.52.0.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	2.1.552	9.062,60		
1714.52.0.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	2.1.552	623.368,00		
1714.52.0.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	2.1.552	338.246,20		
1714.52.0.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	2.1.552	57.822,00		
1714.52.0.1.06.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	2.1.552	20.216,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	168.596,62		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.000.000	168.596,62		
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	2.1.553	140.121,84		
1714.53.0.1.02.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.1.553	12.141,53		
1714.53.0.1.03.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE ENSINO MÉDIO	2.1.553	16.333,25		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0.000.000			
1714.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSF-FNDE ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS(21569..020.071)	2.1.569			
1714.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	2.1.569			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	3.216.406,76		
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000			
1715.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0.000.000			
1715.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-70% (541.1070)	2.1.541			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF 30% (541.000)	2.1.541			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	3.216.406,76		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.000.000	3.216.406,76		
1715.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 70% (543.1070)	2.1.543			
1715.52.0.1.02.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 30% (543.0000)	2.1.543	3.216.406,76		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	980.733,87		
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	980.733,87		
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	980.733,87		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	980.733,87		
1716.50.0.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	4.1.660	99.536,91		
1716.50.0.1.03.00.00.00	RECURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	4.1.660	123.600,00		
1716.50.0.1.04.00.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	4.1.660			
1716.50.0.1.05.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	4.1.660	22.752,60		
1716.50.0.1.06.00.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	4.1.660	283.396,32		
1716.50.0.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	4.1.660			
1716.50.0.1.08.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	4.1.660	230.400,00		
1716.50.0.1.10.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.1.660	148.508,04		
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	4.1.660	72.540,00		
1716.50.0.1.16.01.00.00	TRANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	4.1.660			
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.000.000			
1717.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO - SEAPA	5.1.700			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.525.450,44		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	2.792.738,28		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.1.711	2.792.738,28		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	732.712,16		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0.000.000	732.712,16		
1719.60.0.1.01.00.00.00	TRANSF. FED. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022 (719...140.034)	6.1.719	732.712,16		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
1719.99.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO-AUX.FINANCEIRO AUTORGA ICMS EC 123/2022	1.1.718			
1719.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSF. AFM UNIÃO LC-201/2023 (711...000.000)	1.1.711			
1719.99.0.1.07.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (715 - ART. 5º LC 195/2022)	5.1.715			
1719.99.0.1.07.02.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)	5.1.716			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		180.357.528,89	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	124.187.734,21		
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	96.794.306,64		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	96.794.306,64		
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	44.525.381,05		
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	3.1.500	28.070.348,93		
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	2.1.500	24.198.576,66		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	26.870.314,00		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	26.870.314,00		
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	12.360.344,44		
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	3.1.500	7.792.391,06		
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	6.717.578,50		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	416.920,68		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	416.920,68		
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.1.500	191.783,51		
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	3.1.500	120.907,00		
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	2.1.500	104.230,17		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	106.192,89		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	5.1.750	106.192,89		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	73.636,73		
1722.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	73.636,73		
1722.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.1.501	73.636,73		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	44.714.793,22		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	44.714.793,22		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.000.000	44.714.793,22		
1723.50.0.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO - HEMOTERAPIA	3.1.621	60.000,00		
1723.50.0.1.02.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	3.1.621	18.000,00		
1723.50.0.1.03.00.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	3.1.621	141.840,00		
1723.50.0.1.05.00.00.00	PSF	3.1.621	1.267.200,00		
1723.50.0.1.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	3.1.621	168.000,00		
1723.50.0.1.07.00.00.00	SAMU	3.1.621	935.025,00		
1723.50.0.1.08.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.1.621	289.462,56		
1723.50.0.1.09.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	3.1.621	35.751.265,66		
1723.50.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	3.1.621	120.000,00		
1723.50.0.1.11.00.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	3.1.621	24.000,00		
1723.50.0.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	3.1.621			
1723.50.0.1.18.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	3.1.621	5.940.000,00		
1723.50.0.1.20.00.00.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621...030.061)	3.1.621			
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	5.197.402,90		
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	3.000.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.000.000	3.000.000,00		
1724.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	3.1.632	3.000.000,00		
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	2.197.402,90		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.Educação-PRINCIPAL	0.000.000	2.197.402,90		
1724.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	2.1.571	2.197.402,90		
1724.51.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.51.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.51.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000			
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
1724.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-CUSTEIO (EMENDA INDIV)	5.1.701			
1724.99.0.1.14.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT SECULTUR SEM.COMUNIDADE(701000000-140.056	5.1.701			
1724.99.0.1.14.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701			
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	6.183.961,83		
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000	1.200.000,00		
1729.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	3.1.621	1.200.000,00		
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	469.884,65		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.000.000	469.884,65		
1729.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	4.1.661	2.923,37		
1729.51.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	4.1.661	228.881,28		
1729.51.0.1.04.00.00.00	TRANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL - PISO BENEF. EVENTUAL	4.1.661	238.080,00		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0.000.000			
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	0.000.000			
1729.53.0.1.01.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-PRINCIPAL (502.000)	1.1.502			
1729.53.0.1.02.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-(SAÚDE 502.1002)	3.1.502			
1729.53.0.1.03.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022 (MDE 502.1001)	2.1.502			
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	4.514.077,18		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.000.000	4.514.077,18		
1729.99.0.1.01.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.759	1.170.681,96		
1729.99.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	6.1.759	3.337.480,16		
1729.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF ESTADO-TAXA FISC. REC MINERÁRIOS-TRFM	6.1.799	5.915,06		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1739.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000			
1739.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000			
1739.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.000.000			
1739.99.0.1.01.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	3.1.659			
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		167.063,80	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	167.063,80		
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRIVADAS	0.000.000	167.063,80		
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0.000.000	167.063,80		
1741.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	4.1.669	114.023,80		
1741.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	4.1.669	53.040,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		107.518.833,40	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	107.518.833,40		
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	107.518.833,40		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.000.000	107.518.833,40		
1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	16.905.403,35		
1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	7.245.172,87		
1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	52.687.647,05		
1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	22.580.420,16		
1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	1.056.074,17		
1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	452.603,22		
1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	3.259.233,96		
1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	1.396.814,55		
1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	737.515,53		
1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	316.078,08		
1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	617.309,32		
1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	264.561,14		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		1.908.809,29	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	1.906.305,50		
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	1.906.305,50		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.906.305,50		
1791.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	4.1.669	747.282,29		
1791.99.0.1.03.00.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	4.1.669	1.142.887,97		
1791.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	6.1.759	16.135,24		
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.503,79		
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.503,79		
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	0.000.000	2.503,79		
1799.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759.-010.007)	6.1.759	2.503,79		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.997.904,64	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		1.555.809,62	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	1.555.809,62		
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.428.117,10		
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.428.117,10		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.343.635,44		
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON-PRINCIPAL	6.1.759	22.292,13		
1911.01.0.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	6.1.752	1.237.667,00		
1911.01.0.1.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	3.1.659	21.166,21		
1911.01.0.1.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍFICA (OUTRAS 501)-PRINCIPAL	1.1.501	54.682,81		
1911.01.0.1.06.00.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	4.1.669	7.815,50		
1911.01.0.1.07.00.00.00	OUTRAS MULTAS	1.1.501	11,79		
1911.01.0.1.08.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	1.1.669			
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	69.389,28		
1911.01.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	1.1.501	63.991,59		
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	1.947,87		
1911.01.0.3.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	3.1.659	3.449,82		
1911.01.0.3.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.01.0.5.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	0.000.000	7.086,58		
1911.01.0.5.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	1.1.501	888,10		
1911.01.0.5.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	6.1.759	6.189,13		
1911.01.0.5.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	3.1.659	9,35		
1911.01.0.5.06.00.00.00	MULTAS LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS	4.1.669			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	(669.080.050)				
1911.01.0.6.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-JUROS	0.000.000	756,15		
1911.01.0.6.01.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	1.1.501	748,42		
1911.01.0.6.04.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	3.1.659	7,73		
1911.01.0.6.06.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	4.1.669			
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	701,51		
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	1.1.501	699,82		
1911.01.0.7.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	6.1.759	0,56		
1911.01.0.7.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	3.1.659	1,13		
1911.01.0.7.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	6.548,14		
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	1.1.501	6.541,68		
1911.01.0.8.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	6.1.759	4,29		
1911.01.0.8.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	3.1.659	2,17		
1911.01.0.8.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO DEFESA DIREITOS DIFUSOS	0.000.000	6.621,10		
1911.04.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISESDEFESA DIR.DIFUSOS-PRINCIPAL	0.000.000	6.621,10		
1911.04.0.1.01.00.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	6.1.759	6.621,10		
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	46.261,05		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	37.258,68		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	0.000.000	37.144,50		
1911.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759	37.144,50		
1911.06.1.3.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1911.06.1.3.01.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759			
1911.06.1.5.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-MULTAS	0.000.000	27,37		
1911.06.1.5.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	6.1.759	27,37		
1911.06.1.6.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-JUROS	0.000.000	86,81		
1911.06.1.6.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	6.1.759	86,81		
1911.06.1.7.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.06.1.7.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	6.1.759			
1911.06.1.8.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1911.06.1.8.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	6.1.759			
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	9.002,37		
1911.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	0.000.000	9.002,37		
1911.06.2.1.01.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759	9.002,37		
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0.000.000	56.257,22		
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	0.000.000	56.257,22		
1911.08.0.1.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759.-010.007)	6.1.759	3.217,22		
1911.08.0.1.13.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	6.1.759	53.040,00		
1911.08.0.3.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1911.08.0.3.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.5.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-MULTAS	0.000.000			
1911.08.0.5.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.6.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-JUROS	0.000.000			
1911.08.0.6.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.7.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.08.0.7.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.8.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1911.08.0.8.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	18.553,15		
1911.09.0.1.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL	0.000.000	10.067,81		
1911.09.0.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.1.501			
1911.09.0.1.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL (1.501)	1.1.501	10.067,81		
1911.09.0.3.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000	8.485,34		
1911.09.0.3.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTAS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA-PRINC (1.501)	1.1.501	8.485,34		
1911.09.0.5.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS	0.000.000			
1911.09.0.5.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS DO PRINC(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.6.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS	0.000.000			
1911.09.0.6.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS DO PRINC(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.7.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.09.0.7.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.8.00.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1911.09.0.8.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA JUROS (1.501)	1.1.501			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		981.321,03	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	21.513,00		
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000			
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000			
1921.01.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO-PRINCIPAL (501-000.000)	1.1.501			
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000			
1921.03.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0.000.000			
1921.03.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO- SEGURO PREDIAL AVARIAS (501)	1.1.501			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	21.513,00		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	0.000.000	21.513,00		
1921.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	6.1.759	21.513,00		
1921.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1921.99.0.3.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-D. ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.3.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-DIV. ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.5.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – MULTAS	0.000.000			
1921.99.0.5.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-PRINC.MULTAS(759-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.5.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.6.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – JUROS	0.000.000			
1921.99.0.6.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.6.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0.000.000			
1921.99.0.7.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-MULTAS D.AT.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.7.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS D.ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – DÍVIDA ATIVA – JUROS	0.000.000			
1921.99.0.8.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.8.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	959.808,03		
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	51.863,20		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	0.000.000	51.863,20		
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.000.000	51.863,20		
1922.01.1.1.02.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS	1.1.501	20.777,00		
1922.01.1.1.08.01.00.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	4.1.669	31.086,20		
1922.01.1.1.08.02.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715.-140.057)	5.1.715			
1922.01.1.1.08.03.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716.-140.057)	5.1.716			
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	15.810,56		
1922.03.0.1.00.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	0.000.000	15.810,56		
1922.03.0.1.01.00.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	7.1.800	15.810,56		
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	0.000.000			
1922.05.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB.PREV.COMPLEM.-PRINCIPAL	0.000.000			
1922.05.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (não utilizar)	3.1.600			
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0.000.000	80.029,22		
1922.50.0.1.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-PRINCIPAL	0.000.000	80.029,22		
1922.50.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	3.1.600	7.751,62		
	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.50.0.1.04.00.00.00	(500.1002000.030.000)	3.1.500	72.277,60		
1922.50.0.1.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600..600-030.060)	3.1.600			
1922.50.0.1.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	3.1.600			
1922.50.0.3.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1922.50.0.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002..030.000)	3.1.500			
1922.50.0.5.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-MULTAS	0.000.000			
1922.50.0.5.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.6.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-JUROS	0.000.000			
1922.50.0.6.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.7.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DIVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1922.50.0.7.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002..030.000)	3.1.500			
1922.50.0.8.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DIVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1922.50.0.8.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002..030.000)	3.1.500			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	812.105,05		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	812.105,05		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.000.000	647.172,73		
1922.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN.- PRINCIPAL	1.1.501	721,44		
1922.99.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	1.1.501	714,56		
1922.99.0.1.05.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	1.1.501			
1922.99.0.1.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	1.1.501	621.796,36		
1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	1.1.501	23.940,37		
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	0.000.000			
1922.99.0.2.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501			
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	0.000.000	139.914,45		
1922.99.0.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC	1.1.501	34.876,71		
1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	1.1.501	89.697,25		
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	1.1.501	15.042,19		
1922.99.0.3.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	1.1.501	298,30		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0.000.000	18.375,70		
1922.99.0.4.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501	17.064,12		
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	1.1.501	1.311,58		
1922.99.0.5.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS	0.000.000	357,28		
1922.99.0.5.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS	1.1.501	357,28		
1922.99.0.6.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – JUROS	0.000.000	6,71		
1922.99.0.6.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA (501-000.000)	1.1.501	6,71		
1922.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0.000.000	52,64		
1922.99.0.7.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501	52,64		
1922.99.0.7.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	1.1.501			
1922.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – JUROS	0.000.000	6.225,54		
1922.99.0.8.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	0.000.000	6.174,37		
1922.99.0.8.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501	51,17		
1922.99.0.8.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA-JUROS (OUTRAS 1501.0)	1.1.501	6.174,37		
1922.99.0.8.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	1.1.501			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.460.773,99	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	4.460.773,99		
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	1.831.635,42		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0.000.000	1.831.635,42		
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	7.1.800	1.831.635,42		
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	1.445.859,89		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	1.445.859,89		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	1.1.501	1.445.859,89		
1999.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1999.12.2.3.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1999.12.2.5.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS	0.000.000			
1999.12.2.5.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS	1.1.501			
1999.12.2.6.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – JUROS	0.000.000			
1999.12.2.6.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS	1.1.501			
1999.12.2.7.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0.000.000			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.12.2.7.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1999.12.2.8.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.000.000			
1999.12.2.8.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	1.183.278,68		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	1.183.278,68		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.183.278,68		
1999.99.2.1.01.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	1.1.501	916,04		
1999.99.2.1.03.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	1.1.501	440.387,78		
1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	1.1.501	738.224,25		
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	4.1.669	3.750,61		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			163.335.125,89
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		112.102.366,13	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		112.102.366,13	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	112.102.366,13		
2112.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	66.016.166,12		
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	0.000.000	66.016.166,12		
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	9.1.754			
2112.01.0.1.01.00.00.00	OP CRÉD INTERNA CONTRATUAL BNDES-FINEM (91754.-001.094)	9.1.754	38.114.968,12		
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA - AQUIS. EQUIP. MAQ. E VEÍC. E GEOPROC.	6.1.754	27.901.198,00		
2112.52.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0.000.000	46.086.200,01		
2112.52.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉDITO INTERNAS PROGR.SANEAMENTO-PRINCIPAL	0.000.000	46.086.200,01		
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	9.1.754	46.086.200,01		
2112.53.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0.000.000			
2112.53.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉD.INTERNAS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0.000.000			
2112.53.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	9.1.754			
2112.53.0.1.02.00.00.00	OP CRÉD INTERNA M.AMBIENTE BNDES-FUNDO CLIMA (91754.131-002)	9.1.754			
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		6.000.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.000.000			
2213.01.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	6.1.755			
2213.01.0.1.01.08.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS. SOCIAL (4.1.755..081-092)	4.1.755			
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		6.000.000,00	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	6.1.755	6.000.000,00		
2221.01.0.1.09.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SINFRA (755.-091.080)	6.1.755			
2221.01.0.1.13.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SEMMEA (755.-131.092)	6.1.755			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		45.232.759,46	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.041.445,96	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000			
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000			
2411.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000			
2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-031.048)	3.1.600			
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000			
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000			
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.000.000			
2411.51.2.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	3.1.601			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000			
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000			
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PRO INFÂNCIA	0.000.000			
2412.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFL.-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	0.000.000			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2412.50.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÉ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	2.1.569			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	26.041.445,96		
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	5.590.907,66		
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	0.000.000	5.590.907,66		
2414.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE - UBS II - CENTRO E CENTRO II	3.1.631	2.276.907,66		
2414.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE - CONSTRUÇÃO CAPS	3.1.631	2.018.000,00		
2414.50.0.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE - AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	3.1.631	1.296.000,00		
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	12.271.386,28		
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	12.271.386,28		
2414.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF. D. CONV. D. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO - CONST. ESCOLAS TEM. INTEG	2.1.570	11.872.386,28		
2414.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.570	399.000,00		
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.000	4.894.062,14		
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PROGR. SANEAM. BÁSICO-PRINCIPAL	0.000.000	4.894.062,14		
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	9.1.700	4.894.062,14		
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	9.1.700			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.285.089,88		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000	3.285.089,88		
2414.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	5.1.700			
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	9.1.700	962.996,88		
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	5.1.700	1.920.038,00		
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EMENDA PARLAMENTAR INDI	5.1.700			
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - AGRICULTURA	0.000.000			
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - AGRICULTURA	5.1.700			
2414.99.0.1.06.01.00.00	OUTRAS TRANSF CONV. UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120-061-004)	5.1.700			
2414.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - ESPORTES	5.1.700			
2414.99.0.1.08.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - SEMAS - AMPLIAÇÃO CREAS	4.1.665	402.055,00		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000			
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2419.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO -EPI I- NÃO VINC.(706.3110-001.000)	5.1.706			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		19.191.313,50	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	19.191.313,50		
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	0.000.000	3.750.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0.000.000	3.750.000,00		
2422.50.0.1.05.00.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO - PRÉDIO SAMU	3.1.710	3.750.000,00		
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	0.000.000			
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	2.1.571			
2422.51.0.1.01.01.02.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
2422.51.0.1.01.01.04.00	TRANSF CONVÊNIO MT-EDUCAÇÃO OUTROS (571...-021-002)	2.1.571			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGR. INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	15.441.313,50		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PROGR. INFRAEST. TRANSP.-PRINCIPAL	0.000.000	15.441.313,50		
2422.54.0.1.01.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	5.1.701			
2422.54.0.1.02.00.00.00	TRANSF. CONV. MT- INFRAESTRUTURA TRANSPORTES (51701-091.093)	5.1.701			
2422.54.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO - SINFRA - CONV. PAVIMENTAÇÃO	5.1.701	15.441.313,50		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
2422.99.0.1.01.01.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	3.1.632			
2422.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	9.1.701			
2422.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-INVEST				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	(EMENDA INDIV)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-INVEST (51701.-061.002)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.04.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE- EPI (5.1.701.3210-061.002)	5.1.701			
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000			
2441.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000			
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS PROGR.EDUCAÇÃO	0.000.000			
2441.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.INSTIT.PRIV.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2441.51.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.1.500			
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-44.207.043,83
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	0.000.000		-4.845.981,41	
9190.00.0.0.00.00.00.00	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-4.845.981,41		
9190.00.0.0.00.00.00.00	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-4.845.981,41		
9190.00.0.0.00.00.00.00	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000		-4.845.981,41	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	1.1.500	-1.989.734,35		
9190.00.0.0.00.11.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA IPTU- EDUCAÇÃO (215001001000-020.000)	2.1.500	-1.081.377,36		
9190.00.0.0.00.12.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	3.1.500	-1.254.397,74		
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	-146.499,43		
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	1.1.500	-333.082,44		
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	1.1.501	-10.126,43		
9190.00.0.0.00.45.00.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	6.1.759	-30.623,96		
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	1.1.501	-139,70		
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-39.361.062,42	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-39.361.062,42		
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-39.361.062,42	
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	2.1.500	-13.050.291,53		
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.1.500	-1.494.462,62		
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-19.358.861,33		
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-5.374.062,80		
9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-83.384,14		
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	2.1.502			
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					768.162.326,48

7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			45.109.410,47
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		25.104.408,54	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		25.104.408,54	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	25.104.408,54		
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	25.104.408,54		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	25.104.408,54		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	25.104.374,54		
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	19.476.288,00		
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	403.104,00		
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	653.495,89		
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	26.052,54		
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	28.641,60		
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800	31.824,00		
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - S	7.1.800			
7215.02.1.1.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	4.276.872,40		
7215.02.1.1.14.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	77.723,83		
7215.02.1.1.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	130.372,28		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	34,00		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		819.178,21	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		9.253,29	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	9.253,29		
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS I	0.000.000	9.253,29		
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-P	0.000.000	9.253,29		
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	6.1.759	9.228,00		
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	6.1.759	6,89		
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	6.1.759	18,40		
7611.01.0.2.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-M	0.000.000			
7611.01.0.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	1.1.501			
7611.01.0.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	1.1.501			
7611.01.0.2.03.00.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	1.1.501			
7611.01.0.3.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
7611.01.0.5.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-M	0.000.000			
7611.01.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - MULTAS	1.1.501			
7611.01.0.6.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-J	0.000.000			
7611.01.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - JUROS	1.1.501			
7611.01.0.7.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.7.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - MULTAS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
7611.01.0.8.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.8.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - JUROS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		809.924,92	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000	809.924,92		
7699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO (INTRA)	0.000.000	809.924,92		
7699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA (INT	0.000.000	628.675,74		
7699.50.1.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIP	0.000.000	628.675,74		
7699.50.1.1.01.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - EXECUTIVO	1.1.501	627.856,19		
7699.50.1.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - LEGISLATIVO	1.1.501	397,68		
7699.50.1.1.03.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SERRAPREV	1.1.501	421,87		
7699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA A	1.1.501			
7699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	1.1.501			
7699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	1.1.501			
7699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA	1.1.501			
7699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA	1.1.501			
7699.50.2.0.00.00.00.00	SERV.SANEAMENTO BÁSICO-ESGOTAMENTO SA	0.000.000	121.598,43		
7699.50.2.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PR	0.000.000	121.598,43		
7699.50.2.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - EXECUTIVO	1.1.501	120.667,29		
7699.50.2.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGISLATIV	1.1.501	460,74		
7699.50.2.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - SERRAPREV	1.1.501	470,40		
7699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DI	1.1.501			
7699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-ML	1.1.501			
7699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JU	1.1.501			
7699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.J	1.1.501			
7699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.J	1.1.501			
7699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO R	0.000.000	59.650,75		
7699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-F	0.000.000	59.650,75		
7699.50.3.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	57.526,14		
7699.50.3.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	1.696,69		
7699.50.3.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	427,92		
7699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		19.185.823,42	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA	0.000.000		19.185.823,42	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	0.000.000	19.185.823,42		
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A	0.000.000	19.185.823,42		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.000.000	19.185.823,42		
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT AT	7.1.800	18.412.634,74		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUA	7.1.800	312.728,92		
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICI'	7.1.800	460.459,76		
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000			3.530.174,29
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		3.530.174,29	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		3.530.174,29	
8999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	3.530.174,29		
8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	3.530.174,29		
8999.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - IN'	0.000.000	3.530.174,29		
8999.99.0.1.01.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RE	7.1.800	827.158,68		
8999.99.0.1.01.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA	7.1.800	2.703.015,61		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					48.639.584,46

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	649.936.610,76
------------------	----------------

RECEITA DE CAPITAL	166.865.299,88
--------------------	----------------

Total Geral das Receitas	816.801.910,64
---------------------------------	-----------------------

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 Documento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				575.329.150,85
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			314.289.599,58	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		9.000,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		289.481.967,92		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	34.265.000,00			
31.90.03	PENSÕES	2.960.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.606.806,80			
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	12.000,00			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	42.811,63			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.803.041,36			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.221.858,77			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	694.984,58			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	916.734,78			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.011.090,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	927.640,00			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		24.798.631,66		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.793.631,66			
31.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.705.015,61	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.002.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.776.500,00			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.500,00			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		2.703.015,61		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.703.015,61			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			255.334.535,66	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.640.816,09		
33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	332.820,00			
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.060,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.209.816,71			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.693.119,38			
33.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		928.519,02		
33.60.41	CONTRIBUIÇÕES	928.519,02			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		3.195.369,77		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.195.369,77			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		227.284.656,73		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.547.339,86			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.694.611,10			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	427.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.394.290,09			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.960.750,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	288.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.412.084,51			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.663.744,69			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.257.636,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.362.590,48			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	560.000,00			
33.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	963.900,00			
33.90.59	Pensões Especiais	77.000,00			
33.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.055.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.010,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.312.700,00			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		15.285.174,05		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.466.300,00			
33.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410.000,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	13.408.874,05			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				206.420.68,92
44.00.00	INVESTIMENTOS			204.655.634,84	
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		3.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		204.652.634,84		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901.228,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.765.864,50			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.964.483,33			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.859,01			
44.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.767.534,08	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		940.375,40		

 Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 Documento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	940.375,40			
46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		827.158,68		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				35.049.590,87
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			35.049.590,87	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		35.049.590,87		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.049.590,87			
			TOTAL		816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 1

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 2

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU – DIVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI – OUTROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.01.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.02.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.03.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.01.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.02.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.03.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.01.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 3

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
		ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.02.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.03.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.04.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 4

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.3.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.5.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.5.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.5.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.6.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.6.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.6.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.7.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.7.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 5

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.1.7.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.7.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.7.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.7.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.8.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 6

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.4.1.02.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-EDUCAÇÃO - LEGISLATIVO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.7.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.7.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.7.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.8.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.8.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 7

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.4.8.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL(PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 8

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.6.01.02.00.00		E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1121.01.0.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 9

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
		ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.09.00.00.00	TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	Proc. Administrativo 1.241/2023 - Lei Complementar 285 de 15 de setembro de 2022 - Taxa de Expediente - Extinguida
1121.01.0.1.11.00.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.12.00.00.00	TAXAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DIVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.- D. ATIVA – (OUTROS) – MULT	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.7.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 10

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA. DIV. ATIV-(ALVARA) – JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC..D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.1.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1121.50.0.3.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.5.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 11

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
		2013.
1121.50.0.5.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	
1121.50.0.6.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.6.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	
1121.50.0.7.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.8.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.06.00.00.00	TAXAS SERVIÇOS-VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-PRINCIPAL (501.0000-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 12

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.3.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-D. ATIVA (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.02.00.00.00	TAXA SERV. CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.5.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.6.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.7.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO -DÍVIDA ATIVA-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.7.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS D.ATIVA(501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.8.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS D.ATIVA(501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.52.0.0.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	
	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 13

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.52.0.1.00.00.00.00		
1122.52.0.3.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - DÍVIDA ATIVA	
1122.52.0.5.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - MULTAS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.6.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - JUROS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.7.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA ATIVA MULTAS	
1122.52.0.8.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA AT. JUROS	
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA AT.MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR 153/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 14

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.1.05.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – PRINCIPAL	
1311.01.1.3.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.3.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL- DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.5.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.5.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – MULTAS	
1311.01.1.5.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- MULTAS DO ANO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 15

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1311.01.1.6.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – JUROS	
1311.01.1.6.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- JUROS DO ANO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.7.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	
1311.01.1.7.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – JUROS	
1311.01.1.8.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	
1311.02.0.1.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - (1.501-0000000)	
1311.02.0.3.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - DÍVIDA ATIVA	
1311.02.0.5.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - MULTAS	
1311.02.0.6.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - JUROS	
1311.02.0.7.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA MULTAS	
1311.02.0.8.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA JUROS	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.01.04.00.00	REMUN. DEPOSITO COMPLEM UNIÃO FUNDEB-VAAR 30% (543.0000)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1321.01.0.1.02.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 16

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.02.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	
1321.01.0.1.02.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (6010000600-031.008)	
1321.01.0.1.02.09.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	
1321.01.0.1.02.10.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	
1321.01.0.1.02.11.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	
1321.01.0.1.02.12.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	
1321.01.0.1.02.13.00.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	
1321.01.0.1.02.14.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.011)	
1321.01.0.1.02.15.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	
1321.01.0.1.02.16.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.17.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.18.00.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	
1321.01.0.1.02.19.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	
1321.01.0.1.02.20.00.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	
1321.01.0.1.02.21.00.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	
1321.01.0.1.02.22.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	
1321.01.0.1.02.23.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	
1321.01.0.1.02.24.00.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (6590000000-030.036)	
1321.01.0.1.02.25.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	
1321.01.0.1.02.26.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	
1321.01.0.1.02.27.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	
1321.01.0.1.02.28.00.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	
1321.01.0.1.02.29.00.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	
1321.01.0.1.02.30.00.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	
1321.01.0.1.02.31.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	
1321.01.0.1.02.32.00.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000604-031.016)	
1321.01.0.1.02.33.00.00	REMUN DEP SUS FED PACS (604.0000600-030.012)	
1321.01.0.1.02.34.00.00	REMUN DEP SUS FED-INVEST. REDE ESPECIALIZADA(601.603-031.093)	
1321.01.0.1.02.35.00.00	REMUN DEP SUS MT INVESTIMENTO MAC(621.0000604-031.054)	
1321.01.0.1.02.36.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SAÚDE-TRANSF. MT EPI (632.3210-031.054)	
1321.01.0.1.02.37.00.00	REMUN. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI AT.BÁSICA(710.3210-030.008)	
1321.01.0.1.02.38.00.00	REM. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI INV.SMS DIV(7103210-031.054)	
1321.01.0.1.02.41.00.00	REMUN. DEP. SUS - ACE ENDEMIAS(3.1.604. 605-030.47)	
1321.01.0.1.02.42.00.00	REMUN. DEP. ASS. FARM. SUS FED (600..602-030.013)	
1321.01.0.1.02.43.00.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	
1321.01.0.1.02.44.00.00	REMUN. DEP. SUS FED ATENÇÃO ESPECIALIZADA (600..603-030.070)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 17

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.02.45.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS SAÚDE -COMPENSAÇÃO ICMS (502.1002)	
1321.01.0.1.02.46.00.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	
1321.01.0.1.02.47.00.00	REMUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	
1321.01.0.1.02.48.00.00	REMUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	
1321.01.0.1.02.49.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-030.048)	
1321.01.0.1.02.50.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	
1321.01.0.1.02.51.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	
1321.01.0.1.02.52.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	
1321.01.0.1.02.53.00.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	
1321.01.0.1.02.54.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	
1321.01.0.1.02.99.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.03.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.05.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	
1321.01.0.1.04.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	
1321.01.0.1.04.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	
1321.01.0.1.04.09.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	
1321.01.0.1.04.10.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	
1321.01.0.1.04.11.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	
1321.01.0.1.04.12.00.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	
1321.01.0.1.04.13.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	
1321.01.0.1.04.14.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	
1321.01.0.1.04.15.00.00	REMUN.DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	
1321.01.0.1.04.16.00.00	REMUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755..-081.092)	
1321.01.0.1.04.17.00.00	REMUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660..-080.053)	
1321.01.0.1.04.99.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.05.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 18

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.05.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.05.03.00.00	REMUN DEP BANC-FNDE ED INFANTIL NOVAS TURMAS(21569..020.071)	
1321.01.0.1.05.04.00.00	REMUN DEP BANC FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	
1321.01.0.1.05.99.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.06.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	
1321.01.0.1.06.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUC PDDE (5510000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.07.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS-EDUC CONV UNIÃO (5700000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.08.00.00	REMUN. DEP.BANC. EDUC CONV MT ESCOLA 29 NOV(701 000-021.002)	
1321.01.0.1.06.09.00.00	REMUN. DEP. ALIEN BENS EDUCAÇÃO (755000000-021.092)	
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	
1321.01.0.1.06.11.00.00	REMUN. DEP. EDUC. REFEITÓRIO EE PATRIARCA(571.000...-021.004	
1321.01.0.1.06.12.00.00	REMUN. DEP. EDUC QUDRA EE E.PINHEIRO (571.0000000-021.003)	
1321.01.0.1.06.13.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO - COMPENSAÇÃO ICMS (502.1001)	
1321.01.0.1.06.14.00.00	REMUN DEP BANC-CONVÊNIO MT EDUCAÇÃO OUTROS (571...-021.002)	
1321.01.0.1.07.01.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1321.01.0.1.07.01.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGUR	LEI Nº 1869, DE 30 DE ABRIL DE 2002.
1321.01.0.1.07.01.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1321.01.0.1.07.01.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAB TRANSP. ESCOLAR	Regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.
1321.01.0.1.07.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	LEI Nº 3851, DE 02 DE JULHO DE 2012.
1321.01.0.1.07.01.07.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	LEI Nº 3513, DE 02 DE MARÇO DE 2011.
1321.01.0.1.07.01.08.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 19

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.07.01.09.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1321.01.0.1.07.01.13.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO B. VISTA (899000000-011.068)	
1321.01.0.1.07.01.14.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO M. SOL (899000000-011.069)	
1321.01.0.1.07.01.15.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO J. IPES (899000000-011.070)	
1321.01.0.1.07.01.16.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	
1321.01.0.1.07.02.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.04.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.04.01.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	
1321.01.0.1.07.04.02.00	REMUN DEP.BANC VINC. SAD CONCURSO (899000000-040.038)	
1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.05.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.07.06.02.00	REMUN DEP CONV UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120000-061.004)	
1321.01.0.1.07.06.03.00	REMUN DEP BANCÁRIOS-CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE (51701..061.002)	
1321.01.0.1.07.06.04.00	REMUN DEP BANCÁRIOS CONV ESTADO-ESPORTE-EPI(701.3210-061.002)	
1321.01.0.1.07.09.01.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIO UNIÃO-SINFRA (700-091.000)	
1321.01.0.1.08.01.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.02.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.03.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.04.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES- LC 173/20 (7110000802-000.000)	
1321.01.0.1.08.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES (7110000801-000.000)	
1321.01.0.1.08.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. LIVRES - LC 176/2020 (7110000804-000.000)	LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
1321.01.0.1.08.08.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS-CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(LEI 13885/19)	
1321.01.0.1.08.09.00.00	REMUN. DEP. TRANS. ESPECIAIS EPI NÃO VINC (706.3110-000.000)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 20

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.08.10.00.00	REMUN. DEPÓS. BANCÁRIOS -EPI-NÃO VINC. (706.3110-001.000)	
1321.01.0.1.08.11.00.00	REMUN. DEPÓSITOS AFM UNIÃO (711.000-000.000)	
1321.01.0.1.08.12.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC MT REC MINERARIOS-TRFM(61799-000.076)	
1321.01.0.1.08.13.00.00	REMUN DEP BANC CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(61704..901-001.002)	
1321.01.0.1.08.14.00.00	REMUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	FERBH - SAMAE
1321.01.0.1.09.01.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	
1321.01.0.1.09.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	
1321.01.0.1.09.03.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	
1321.01.0.1.09.04.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	
1321.01.0.1.09.05.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
1321.01.0.1.09.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (759000000-090.030)	Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.
1321.01.0.1.09.07.00.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFRA -ALIENAÇÃO (755...091-092)	
1321.01.0.1.09.08.00.00	REMUN. CONV. MT-SINFRA PAVIMENTAÇÃO (701.-091.093)	
1321.01.0.1.09.09.00.00	REMUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS-SINFRA (755..-091.080)	
1321.01.0.1.10.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIO (7000000000-101.001)	
1321.01.0.1.10.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	
1321.01.0.1.10.03.00.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1321.01.0.1.10.04.00.00	REMUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	
1321.01.0.1.13.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIO (7000000000-131.001)	
1321.01.0.1.14.01.00.00	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	
1321.01.0.1.14.02.00.00	REMUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (701000000-140.055)	
1321.01.0.1.14.03.00.00	REMUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM.COMUNIDADE (701..0-140-056)	
1321.01.0.1.14.04.00.00	REMUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIO MT TURISMO (701...-140.050)	
1321.01.0.1.14.05.00.00	REMUN. DEP. CONVÊNIO MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	
1321.01.0.1.14.07.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	
1321.01.0.1.14.07.02.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	
1321.01.0.1.14.08.00.00	REMUN DEP TRANSF ALDIR BLANC LEI14.399/2022 (719...140.034)	
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1321.04.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	LC 153/2011
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321.05.0.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	PROT. CONJ. STN/SOF Nº02/2016
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 21

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.01.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2014-FUNDO ESPECIAL
1630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1631.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	
1631.53.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1631.53.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041)	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.7.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.8.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1640.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	
1641.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	
1641.01.0.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	
1641.01.0.1.01.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – FUNDO GARANTIDOR	LC 153/2011
1641.01.0.1.02.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – OSCILAÇÃO DE RISCOS	LC 153/2011
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	
1699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	
1699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	
1699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 22

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	
1699.50.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	
1699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	
1699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	
1699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	
1699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	PORTARIA Nº 03/STN E LEI COMPLEMENTAR 109/2006
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	
1699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	
1699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	
1699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	
1699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	
1699.50.9.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.9.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 23

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.2.1.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - PRINCIPAL	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.51.2.1.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	Criada pela Lei nº 7.990/1998, a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.02.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.03.00.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.06.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 24

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.1.1.14.00.00.00	TRANSF SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	
1713.50.1.1.17.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1713.50.1.1.18.00.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	
1713.50.1.1.35.00.00.00	TRANSF SUS FED ATENÇÃO PRIMÁRIA-REDE CEGONHA	
1713.50.1.1.36.00.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	PORTARIA Nº 1.929/2008
1713.50.2.1.02.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	PORTARIA GM/MS 204 DE 29/01/2007
1713.50.2.1.03.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	LEI 10.216 DE 06/04/2001 E PORT. 336/2002
1713.50.2.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	
1713.50.2.1.12.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	
1713.50.2.1.14.00.00.00	TRANSF SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	
1713.50.2.1.15.00.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	
1713.50.2.1.16.00.00.00	TRANSF.SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	
1713.50.2.1.17.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	
1713.50.2.1.18.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062)	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	PORTARIA Nº 2376 DE 26/12/2013
1713.50.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	PORTARIA Nº 2.062 DE 15/08/2017
1713.50.3.1.03.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LEI Nº 9.782 DE 26/01/99
1713.50.3.1.04.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
1713.50.3.1.06.00.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	PORTARIA Nº 1.555/GM/MS DE 30/07/2013
1713.50.4.1.03.00.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602)	
1713.50.4.1.04.00.00.00	TRANSF. SUS FED – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR	
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	
1713.50.5.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
1713.50.5.1.02.00.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	Em 1964 é criado o Salário-Educação, por meio da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 25

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
		4.440/1964
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	LEI 11.947/09 - RESULUÇÃO CD/FNDE 10/04/2013
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE – EJA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - CRECHE	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - INDÍGENA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.06.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	LEI Nº 11.947/2009
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.53.0.1.02.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.53.0.1.03.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE ENSINO MÉDIO	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSF-FNDE ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS(21569..020.071)	
1714.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	
1715.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-70% (541.1070)	
1715.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF 30% (541.000)	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 70% (543.1070)	
1715.52.0.1.02.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 30% (543.0000)	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PORTARIA Nº 460, DE 18/12/2007
1716.50.0.1.03.00.00.00	RECURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 26

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1716.50.0.1.04.00.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1716.50.0.1.05.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	LEI ORDINÁRIA Nº2310/2007
1716.50.0.1.06.00.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	LEI Nº 10.836 DE09/01/2004
1716.50.0.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	PORTARIA MDS Nº 113 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.08.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	PORTARIA MDS Nº 116 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.10.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RESLOLUÇÃO MDS ° 19 DE 24/11/2017
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	LEI Nº 13.257/2016 MDS
1716.50.0.1.16.01.00.00	TRANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO ENTIDADES	
1717.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO UNIÃO - SEAPA	
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	LC 176/2020 - PLP 133/2020
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.01.00.00.00	TRANSF. FED. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022 (719...140.034)	LEI Nº 14.399/2022
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	
1719.99.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO-AUX.FINANCEIRO AUTORGA ICMS EC 123/2022	
1719.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSF. AFM UNIÃO LC-201/2023 (711...-000.000)	
1719.99.0.1.07.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (715 - ART. 5º LC 195/2022)	
1719.99.0.1.07.02.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 27

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	LEI Nº 10.866 DE 04/05/2004
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1722.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	
1722.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	PORTARIA Nº 340 DE 26/04/2006
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.02.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.03.00.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBSES/MT N+ 083 DE 08/06/2011
1723.50.0.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT
1723.50.0.1.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JUNHO DE 1990
1723.50.0.1.07.00.00.00	SAMU	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.08.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PORTARIA GBSESNº 139/2015
1723.50.0.1.09.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1723.50.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	Portaria nº 108/2021
	MICRO-SAÚDE MENTAL	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 28

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1723.50.0.1.11.00.00.00		
1723.50.0.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	
1723.50.0.1.18.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO EM ELABORAÇÃO - ESTADO
1723.50.0.1.20.00.00.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621...-030.061)	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	
1724.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2023/SPCA - PORTARIA N.º 633/2023/GBSES
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1724.51.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-CUSTEIO (EMENDA INDIV)	
1724.99.0.1.14.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT SECULTUR SEM.COMUNIDADE(701000000-140.056)	
1724.99.0.1.14.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
1729.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 52 DE 04 DE MAIO DE 2023.
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	LEI ESTADUAL Nº 8.059 DE 29/12/2003
1729.51.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	DECRETO Nº 4.230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
1729.51.0.1.04.00.00.00	TRANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL – PISO BENEF. EVENTUAL	RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CIB/SETASC/MT Pactua o Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT 2023.
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	
1729.53.0.1.01.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-PRINCIPAL (502.000)	
1729.53.0.1.02.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-(SAÚDE 502.1002)	
1729.53.0.1.03.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022 (MDE 502.1001)	
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.01.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1729.99.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	LEI Nº 10.051 DE 09/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 29

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1729.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF ESTADO-TAXA FISC. REC MINERÁRIOS-TRFM	Lei Nº 12370 DE 26/12/2023
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1739.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.1.01.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1741.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 30

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1791.99.0.1.03.00.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1791.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	LEI Nº 5.451, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1799.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759.-010.007)	LEI Nº 5.451, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	LEI 3513 DE 02/03/2011
1911.01.0.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 / Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
1911.01.0.1.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	
1911.01.0.1.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍFICA (OUTRAS 501)-PRINCIPAL	
1911.01.0.1.06.00.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1911.01.0.1.07.00.00.00	OUTRAS MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 31

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.01.0.1.08.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2003 DE 11/06/2003
1911.01.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.3.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.3.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.5.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	
1911.01.0.5.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	
1911.01.0.5.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	FUNDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1911.01.0.5.06.00.00.00	MULTAS LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS (669..080.050)	
1911.01.0.6.01.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	
1911.01.0.6.04.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	FUNDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1911.01.0.6.06.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.7.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	
1911.01.0.7.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	
1911.01.0.7.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.8.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	
1911.01.0.8.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	
1911.01.0.8.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO DEFESA DIREITOS DIFUSOS	
1911.04.0.1.01.00.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.06.1.3.01.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	
1911.06.1.5.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 32

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.06.1.6.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.06.1.7.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	
1911.06.1.8.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.2.1.01.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
1911.08.0.1.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759..-010.007)	
1911.08.0.1.13.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	
1911.08.0.3.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759..-010.007)	
1911.08.0.5.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759..-010.007)	
1911.08.0.6.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759..-010.007)	
1911.08.0.7.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.8.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	
1911.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1911.09.0.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	
1911.09.0.1.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL (1.501)	
1911.09.0.3.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTAS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA-PRINC (1.501)	
1911.09.0.5.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS DO PRINC(1.501)	
1911.09.0.6.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS DO PRINC(1.501)	
1911.09.0.7.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIVIDA ATIVA MULTAS(1.501)	
1911.09.0.8.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIVIDA ATIVA JUROS (1.501)	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1921.01.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO-PRINCIPAL (501-000.000)	
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	
1921.03.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO- SEGURO PREDIAL AVARIAS (501)	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	LEI Nº 5.550, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
1921.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-PRINC. (759.-050.019)	
1921.99.0.3.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-D. ATIVA (759.-050.019)	
1921.99.0.3.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-DÍV. ATIVA (759.-050.019)	
1921.99.0.5.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-PRINC.MULTAS(759-050.019)	
1921.99.0.5.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS (759.-050.019)	
1921.99.0.6.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	
1921.99.0.6.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 33

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1921.99.0.7.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-MULTAS D.AT.(759.-050.019	
1921.99.0.7.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS D.ATIVA (759.-050.019	
1921.99.0.8.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759.-050.019	
1921.99.0.8.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.ATIVA (759.-050.019)	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	
1922.01.1.1.02.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 19/12/95
1922.01.1.1.08.01.00.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	
1922.01.1.1.08.02.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715.-140.057)	
1922.01.1.1.08.03.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716.-140.057)	
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
1922.03.0.1.01.00.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	
1922.05.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (não utilizar)	
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	
1922.50.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	
1922.50.0.1.04.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	
1922.50.0.1.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600..600-030.060)	
1922.50.0.1.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	
1922.50.0.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002..030.000)	
1922.50.0.5.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	
1922.50.0.6.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	
1922.50.0.7.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002..030.000)	
1922.50.0.8.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002..030.000)	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN.- PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1922.99.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.05.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1922.99.0.2.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 34

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.99.0.3.01.00.00.00 1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.06.00.00.00 1922.99.0.4.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000) RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.5.02.00.00.00 1922.99.0.6.06.00.00.00 1922.99.0.7.01.00.00.00 1922.99.0.7.06.00.00.00 1922.99.0.8.01.00.00.00 1922.99.0.8.01.02.00.00 1922.99.0.8.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA (501-000.000) RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA(501-000.000) RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA-JUROS (OUTRAS 1501.0) DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio
1999.12.0.0.00.00.00.00 1999.12.2.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.3.01.00.00.00 1999.12.2.5.01.00.00.00 1999.12.2.6.01.00.00.00 1999.12.2.7.01.00.00.00 1999.12.2.8.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	
1999.99.2.1.01.00.00.00 1999.99.2.1.03.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 35

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	LEI Nº 1.456/98
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SENDO VIABILIZADA ATRAVÉS BNDES
2112.01.0.1.01.00.00.00	OP CRÉD INTERNA CONTRATUAL BNDES-FINEM (91754.-001.094)	CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 23.9.0087.1
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIP. MAQ. E VEÍC. E GEOPROC.	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIP. MAQ. E VEÍCULOS E GEOPROCESSAMENTO
2112.52.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - VIABILIZANDO PROCESSO ATRAVÉS DE RECURSO DO BNDES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2112.53.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	
2112.53.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IMPLANTAÇÃO, MANU. RECUP. DO PAISAGISMO URBANO, VÉGT. PARQUES, CANTEI. ROTAT. E JARDINS - PARQUE TARUMÃ
2112.53.0.1.02.00.00.00	OP CRÉD INTERNA M.AMBIENTE BNDES-FUNDO CLIMA (91754.131-002)	CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 23.9.0087.1
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	
2213.01.0.1.01.08.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS. SOCIAL (4.1.755..081-092)	
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 36

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	Levantamento Imobiliário, para venda de imóveis.
2221.01.0.1.09.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SINFRA (755..-091.080)	
2221.01.0.1.13.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SEMMEA (755..-131.092)	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-031.048)	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2411.51.2.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA	
2412.50.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	
2414.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – UBS II – CENTRO E CENTRO II	Nº PROPOSTA 36000007796/2023 – Novo PAC
2414.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – CONSTRUÇÃO CAPS	Nº PROPOSTA 11381496000123009/2023
2414.50.0.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	Nº PROPOSTA 36000000387/2023 – Novo PAC
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2414.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.D.CONV.D.UNIÃO P/ EDUCAÇÃO – CONST. ESCOLAS TEM.INTEG	Nº PROPOSTA 26298002629/2023 – Novo PAC
2414.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	Nº PROPOSTA 26298003646/2023 – Novo PAC
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	CONVÊNIO TC 0350853-18-2011 – AMP. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO - PAC II
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	P+B Proposta 013280/2020 CR: 908009/2020 Operação: 1072188-02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 37

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS PSA - CONTRATO Nº 1026257-00/2015 E PAC II CONTRATO Nº 0352655-50/2011
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	Proposta 16961/2022 – Convênio 931938/2022 – Operação 1083294-79 - Proposta 029207/2022 – Contrato de Repasse 937693/2022
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EMENDA PARLAMENTAR INDI	TRANSFERENCIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PROPOSTA Nº 3737/2020 - SPDA - FEIRA GIDALVA NERI
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - AGRICULTURA	P+B Proposta: 3737/2020-CR: 902622/2020 Operação: 1074337-95/2020 - MAPA - Proposta 23108/2021 – Convênio 911643/2021
2414.99.0.1.06.01.00.00	OUTRAS TRANSF CONV. UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120-061-004)	
2414.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - ESPORTES	CONTRATO DE REPASSE Nº 930871/2022/MCIDADANIA/CAIXA
2414.99.0.1.08.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO – SEMAS – AMPLIAÇÃO CREAS	Proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO -EPI I- NÃO VINC.(706.3110-001.000)	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	
2422.50.0.1.05.00.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO – PRÉDIO SAMU	TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2024
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - QUADRA POLIESPORTIVA EE TIRADENTES 1º TENENTE, QUADRA POLIESPORIVA TÂNIA ARRANTES E REFORNA REFEITORIO PATRIARCA DA INDEPENDENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 38

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.51.0.1.01.01.02.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Processo: 242147/2021 Convênio SIGCon: 1621/2021
2422.51.0.1.01.01.04.00	TRANSF.CONVÊNIOS MT-EDUCAÇÃO OUTROS (571..-021-002)	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	
2422.54.0.1.01.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	Transferências Convênios Estado - Aeroporto Proposta nº 315032/2018
2422.54.0.1.02.00.00.00	TRANSF. CONV. MT- INFRAESTRUTURA TRANSPORTES (51701-091.093)	
2422.54.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO - SINFRA – CONV. PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO (SÃO JOSÉ) / PAVIMENTAÇÃO TS-27 (ESTRADA DA PEDREIRA) / PAVIMENTAÇÃO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA/ PAVIMENTAÇÃO TS-42 (ESTRADA DA LINHA 12)
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.01.01.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO - Termo de Compromisso 14/2016
2422.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1722-2022/SINFRA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1881-2022/SINFRA
2422.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2422.99.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2422.99.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (51701..-061.002)	
2422.99.0.1.02.04.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE- EPI (5.1.701.3210-061.002)	
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS PROGR.EDUCAÇÃO	
2441.51.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
		LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 39

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 153/2011
7215.02.1.1.14.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7215.02.1.1.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	LC 153/2011
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.2.03.00.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – DÍVIDA ATIVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 40

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
7611.01.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS	
7611.01.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS	
7611.01.0.7.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	
7611.01.0.8.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	
7699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO (INTRA)	
7699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA (INTRA)	
7699.50.1.1.01.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.1.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7699.50.1.1.03.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA ATIVA	
7699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	
7699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	
7699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS	
7699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA JUROS	
7699.50.2.0.00.00.00.00	SERV.SANEAMENTO BÁSICO-ESGOTAMENTO SANITÁRIO(INTRA)	
7699.50.2.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.2.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.2.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DIVIDA ATIVA	
7699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	
7699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	
7699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS	
7699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA JUROS	
7699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	
7699.50.3.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.3.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 41

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
		DEZEMBRO DE 2003
7699.50.3.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DIVIDA ATIVA	
7699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	
7699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	
7699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA MULTAS	
7699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA JUROS	
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – EXECUTIVO	LC 153/2011
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUARIAL – LEGISLATIVO	LC 153/2011
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – SAMAE	LC 153/2011
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.1.01.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8999.99.0.1.01.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.11.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA IPTU- EDUCAÇÃO (215001001000-020.000)	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9190.00.0.0.00.12.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 42

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Legislacao
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.45.00.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	ISENÇÃO
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.463.386,89
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.582.457,97	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.907.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	7.531.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	780.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	560.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		675.257,97		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	670.257,97			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.875.928,92	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.359.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	467.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.115.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	137.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	451.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		516.728,92		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.000,00			
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	200.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.1.500	312.728,92			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.509.428,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.509.428,10	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.509.428,10		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	3.407.428,10			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	100.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	2.000,00			
TOTAL						15.972.149,99

Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

VANDER ALBERTO MASSON

3.509.428,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.773.185,11
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.718.459,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.414.230,74		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.671.182,45			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	731.355,45			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	24.092,84			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	205.500,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	781.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		304.228,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	304.228,26			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.054.726,11	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		300.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	300.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		150.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	150.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.604.726,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	103.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	172.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	336.655,97			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	96.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	1.454.838,88			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.275.157,14			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	3.372.136,13			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	140.215,29			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	87.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	18.522,70			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	5.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	70.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.682.814,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.682.814,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.682.814,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.755	6.028.966,68			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	533.847,72			
TOTAL						24.455.999,51

Assinado por pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				152.563.353,55
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			116.108.814,55	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.767.050,73		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	4.758.235,49			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	1.791.878,51			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	20.012.381,72			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.500	4.201,63			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.540	13.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	19.294.361,26			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	8.237.410,95			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	44.673.686,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	857.203,22			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	250.862,99			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	2.215.698,39			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500	780.590,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540	1.670.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	146.640,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		11.341.763,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	10.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	2.397.716,23			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.269.530,89			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	7.664.516,70			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			36.454.539,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.264.380,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	332.820,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	405.060,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	6.500,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.500	2.220.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.540	300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.523.859,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	48.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	77.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	1.949.187,33			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	2.605.266,68			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550	963.569,51			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.551	6.868,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553	69.111,81			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571	1.026.315,76			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.759	583.752,92			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.1.500	47.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500	3.525.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540	763.300,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.552	1.889.247,78			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	8.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.500	27.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.540	18.750,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	1.264.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	74.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	1.388.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	6.204.820,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.543	3.232.368,35			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	2.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571	1.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.759	620.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500	463.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.540	454.400,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.550	350.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.500	10.600,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.540	691.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.550	20.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.1.500	584.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		666.300,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	20.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	646.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.606.034,14
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.606.034,14	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.606.034,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	4.720.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.540	7.370.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550	2.500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.570	11.872.386,28			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	1.065.697,86			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540	2.116.750,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550	550.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.570	399.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	200,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							183.169.387,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				169.924.010,62
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.862.623,47	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		73.869.855,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	15.501.531,96			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	1.589.963,65			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.605	1.478.920,38			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621	224.607,52			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.1.500	12.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.1.500	16.180,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	33.514.044,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	4.410.459,08			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	5.243.389,64			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	1.163.276,48			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	2.326.886,92			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605	1.238.009,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	81.345,60			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	1.357.634,08			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.659	494.894,05			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	3.082.711,80			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	218.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	31.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500	1.885.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		6.992.768,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	4.729.903,78			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	637.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	789.000,20			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	183.917,09			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	372.000,96			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	12.918,21			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	192.764,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.659	75.264,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			89.061.387,15	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		981.776,68		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.1.500	500.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.1.600	481.776,68			
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		928.519,02		
3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES	3.1.605	928.519,02			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.402.869,77		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500	1.200.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621	1.202.869,77			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		84.292.721,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	401.800,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.659	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	6.015.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	225.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	462.546,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	746.381,98			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	75.732,48			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	233.756,32			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	32.209,48			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	62.206,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	465.530,30			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.659	38.519,51			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.659	284.606,49			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500	1.600.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	51.422,28			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	617.662,54			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621	294.185,54			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500	976.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.600	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.621	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.659	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	390.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	175.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.659	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	20.318.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	332.903,89			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	1.543.322,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	2.530.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	68.684,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	41.915.265,66			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.632	3.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500	315.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600	36.736,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.621	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.659	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.500	11.250,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.600	3.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.600	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	601.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGãos, FUND	0.000.000		455.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	335.500,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	20.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	90.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	4.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.618.907,66
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.618.907,66	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.618.907,66		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500	482.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.631	4.294.907,66			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.710	3.750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	796.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.631	1.296.000,00			
TOTAL						180.542.910,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.719.699,13
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.606.142,36	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.747.933,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	155.022,38			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	6.118.686,19			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	212.624,46			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	260.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		858.209,33		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	858.209,33			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.113.556,77	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.113.556,77		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	51.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	284.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	38.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.543.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	12.856,77			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.120.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	19.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				432.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			432.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		432.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	187.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	15.000,00			
TOTAL						12.152.099,13

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.560.588,33
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.756.341,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.462.617,15		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	3.203.296,03			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	143.721,12			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	115.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		293.724,35		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	293.724,35			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.804.246,83	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.804.246,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	95.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	169.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	95.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	288.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	302.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	133.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	542.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	22.096,83			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.028.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	27.050,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	71.600,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.476.198,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.476.198,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.476.198,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.754	5.901.198,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	75.000,00			
TOTAL						13.036.588,33

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.018.191,82
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.723.191,82	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.608.875,35		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	210.584,76			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.197.963,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	100.326,70			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	100.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		114.316,47		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	114.316,47			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.295.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.235.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	700.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	280.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	900.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	230.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		60.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				725.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			725.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		725.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	615.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	60.000,00			
TOTAL						4.743.191,82

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				35.662.334,28
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.073.465,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.187.862,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	36.400,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	6.237.191,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	60.829,56			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	702.641,94			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	150.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		885.602,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	885.602,77			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.490.015,61	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.787.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	2.561.500,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	225.500,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		2.703.015,61		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	2.703.015,61			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			22.098.853,15	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.463.167,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	81.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	268.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.501	310.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	68.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	323.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	580.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	285.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.147.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.410.667,78			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	690.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.711	30.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	43.500,00			
3.3.90.59	Pensões Especiais	1.1.500	77.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	3.000.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	150.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		12.635.685,37		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.1.500	11.113.948,18			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	5.1.720	1.521.737,19			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	150.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			847.158,68	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	20.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		827.158,68		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	827.158,68			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.221.204,92
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.221.204,92	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.221.204,92		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	5.221.204,92			
TOTAL						41.880.697,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.883.361,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.411.381,41	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.700.164,11		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.708.292,01			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.424.832,78			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660	689.624,81			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.661	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	461.414,51			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.661	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	290.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		711.217,30		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	629.897,30			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660	81.320,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.471.980,09	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.015.266,17		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500	1.050.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.501	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.660	52.752,60			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.669	1.882.513,57			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.398.713,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	95.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660	8.539,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.030.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660	91.178,79			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661	142.333,32			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500	405.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.661	248.461,95			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.501	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	917.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	220.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	72.300,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500	300.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.669	260.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	40.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	8.400,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		58.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	58.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.208.606,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.208.606,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.208.606,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	590.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665	402.055,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660	16.551,00			
TOTAL						17.091.967,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				47.537.486,28
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.035.099,36	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.823.403,31		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.300.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	12.699.911,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	441.191,68			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	11.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	370.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		1.211.696,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.211.696,05			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			31.502.386,92	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.377.386,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	114.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.1.751	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	10.841.125,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	1.500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.711	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.751	700.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.752	456.561,92			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	1.500.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	3.635.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	720.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.751	7.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.752	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	900.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	2.438.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.1.752	400.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	46.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.750	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	50.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	33.700,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		125.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	125.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				86.467.001,48
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			86.467.001,48	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		86.467.001,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	4.350.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	1.700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	100.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	1.920.038,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.701	15.441.313,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.708	1.438.664,57			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.750	108.691,52			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.751	1.414.734,76			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	911.468,84			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	35.839.322,05			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	315.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	927.768,24			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.754	22.000.000,00			
TOTAL						134.004.487,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.184.672,24
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.403.736,15	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.215.474,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	165.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.862.592,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	77.581,60			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	110.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		188.261,89		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	188.261,89			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.780.936,09	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		263.316,71		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.501	263.316,71			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.517.619,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	475.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	55.619,38			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	540.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	280.000,00			
TOTAL						5.314.072,24

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MACHADO ASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 11 SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.588.702,98
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			910.902,98	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		841.650,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	764.976,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	36.674,45			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	40.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		69.252,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	69.252,49			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.677.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.677.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	772.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	601.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	16.800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			45.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	45.000,00			
TOTAL						2.633.702,98

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 20

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.720.333,45
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.642.018,39	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.445.923,92		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	256.225,85			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.918.791,54			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	105.306,53			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	165.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		196.094,47		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	196.094,47			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.078.315,06	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		120.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.1.759	120.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.928.315,06		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	46.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	765.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	80.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	18.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.799	5.915,06			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	55.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	15.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	8.400,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		30.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.471.565,39
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.471.565,39	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.471.565,39		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.709	679.472,80			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	153.449,64			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700	962.996,88			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	2.275.646,07			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	150.000,00			
TOTAL						10.191.698,84

Assinado por pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.467.105,86
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.614.293,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.501.055,45		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	324.156,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.055.556,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	71.342,53			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		113.238,25		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	113.238,25			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.852.812,16	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		696.076,53		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.1.719	696.076,53			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.091.735,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	47.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	560.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	155.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.1.719	24.635,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.970.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	1.100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.719	12.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	12.600,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	4.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		65.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	65.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	70.000,00			
TOTAL						6.587.105,86

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 22

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO						
03 SERRAPREV						
15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.681.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			37.694.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		9.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	9.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		37.605.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	773.862,95			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	33.491.137,05			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	2.660.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802	350.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.800	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.802	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGãos, FUND	0.000.000		80.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.987.500,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.975.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	2.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.1.802	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.802	700.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	30.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	270.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.802	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.802	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.802	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGãos, FUND	0.000.000		2.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	2.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				443.468,51
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			443.468,51	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		3.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	3.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		440.468,51		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.1.802	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802	438.468,51			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				29.268.385,95

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 23

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		03 SERRAPREV 15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			29.268.385,95	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		29.268.385,95		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	29.268.385,95			
TOTAL					71.393.354,46	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 24

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER ORGÃO		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.581.238,81
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.146.671,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.383.671,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501	92.606,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.501	1.230,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	7.911.837,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	289.013,78			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	663.984,58			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.501	180.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501	245.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		763.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	763.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			210.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.501	210.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.224.567,41	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		632.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.501	632.500,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.921.607,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.501	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	2.628.404,34			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	70.170,27			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.501	10,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.501	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	218.010,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.1.759	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	24.773.803,04			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.700	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.501	201.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	542.700,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.501	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.501	10,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501	2.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND	0.000.000		670.459,76		
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501	210.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.1.501	460.459,76			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				52.486.881,66
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.569.211,16	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.569.211,16		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	30,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	60,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
ORGÃO	12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	75.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700	4.894.062,14			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	46.086.200,01			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501	495.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.501	10,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.1.700	18.849,01			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			920.375,40	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		920.375,40		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.501	920.375,40			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				560.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			560.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		560.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.501	560.000,00			
TOTAL					93.630.820,37	
TOTAL GERAL					816.801.910,64	

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		3.557.428,10	12.415.386,89	15.972.814,99
01	031 Ação Legislativa			5.236.200,00	5.236.200,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			5.236.200,00	5.236.200,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA			1.112.000,00	1.112.000,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES			4.124.200,00	4.124.200,00
01	032 Controle Externo			445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral		3.557.428,10	5.710.785,82	9.268.213,92
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		3.557.428,10	5.710.785,82	9.268.213,92
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL		3.457.428,10		3.457.428,10
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			5.710.785,82	5.710.785,82
01	124 Controle Interno			561.201,07	561.201,07
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			561.201,07	561.201,07
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			561.201,07	561.201,07
01	131 Comunicação Social			462.000,00	462.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			462.000,00	462.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL			462.000,00	462.000,00
TOTAL		0,00	3.557.428,10	12.415.386,89	15.972.814,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		309.620,32	309.620,32
14	422	0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		309.620,32	309.620,32
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL			309.620,32	309.620,32
15	Urbanismo		6.028.966,68		6.028.966,68
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.028.966,68		6.028.966,68
15	451	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	6.028.966,68		6.028.966,68
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL		6.028.966,68		6.028.966,68
20	Agricultura		150.000,00		150.000,00
20	606	Extensão Rural	150.000,00		150.000,00
20	606	0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00		150.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI		150.000,00		150.000,00
24	Comunicações			1.405.780,00	1.405.780,00
24	131	Comunicação Social		1.405.780,00	1.405.780,00
24	131	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		1.405.780,00	1.405.780,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			1.405.780,00	1.405.780,00
TOTAL		0,00	6.178.966,68	18.277.032,83	24.455.999,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			409.640,00	409.640,00
04	122 Administração Geral			409.640,00	409.640,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			409.640,00	409.640,00
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			387.640,00	387.640,00
04.122.0002.2228.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			22.000,00	22.000,00
12	Educação		16.492.386,28	166.267.361,41	182.759.747,69
12	122 Administração Geral			4.223.058,48	4.223.058,48
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			4.223.058,48	4.223.058,48
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			376.183,22	376.183,22
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.846.875,26	3.846.875,26
12	306 Alimentação e Nutrição			5.334.247,78	5.334.247,78
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			65.216,00	65.216,00
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			65.216,00	65.216,00
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.507.417,58	2.507.417,58
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			2.340.532,98	2.340.532,98
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			37.062,60	37.062,60
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			129.822,00	129.822,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.761.614,20	2.761.614,20
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			1.903.368,00	1.903.368,00
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			858.246,20	858.246,20
12	361 Ensino Fundamental		13.492.386,28	85.774.684,96	99.267.071,24
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.492.386,28	85.774.684,96	99.267.071,24
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		13.492.386,28		13.492.386,28
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			16.514.921,17	16.514.921,17
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO			10.203.598,74	10.203.598,74
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			55.679.483,44	55.679.483,44
12.361.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB			3.369.812,75	3.369.812,75
12	364 Ensino Superior			177.375,00	177.375,00
12	364 0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			177.375,00	177.375,00
12.364.0033.2204.0000	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA			177.375,00	177.375,00
12	365 Educação Infantil		3.000.000,00	62.460.723,84	65.460.723,84

Assinado por 1 pessoa: VANDEIR MASSIN
Para verificar a validade das assinaturas: /tangara-se/assinaturas/





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.000.000,00	62.460.723,84	65.460.723,84
12.365.0030.1201.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		3.000.000,00		3.000.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			6.269.179,97	6.269.179,97
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			8.294.409,66	8.294.409,66
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			27.530.745,73	27.530.745,73
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB			20.366.388,48	20.366.388,48
12 367	Educação Especial			8.297.271,35	8.297.271,35
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			8.297.271,35	8.297.271,35
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE			1.800.000,00	1.800.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			761.500,00	761.500,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			5.735.771,35	5.735.771,35
TOTAL		0,00	16.492.386,28	166.677.001,41	183.169.375,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			180.542.918,28	180.542.918,28
10	122	Administração Geral		3.257.961,98	3.257.961,98
10	122	0014	GESTÃO DO SUS	3.257.961,98	3.257.961,98
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			3.247.161,98	3.247.161,98
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.800,00	10.800,00
10	301	Atenção Básica		27.813.585,48	27.813.585,48
10	301	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.813.585,48	27.813.585,48
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			27.813.585,48	27.813.585,48
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		137.533.493,81	137.533.493,81
10	302	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	137.533.493,81	137.533.493,81
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			18.888.889,04	18.888.889,04
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES			5.086.507,28	5.086.507,28
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			12.514.526,65	12.514.526,65
10.302.0015.2308.0000	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE			2.402.869,77	2.402.869,77
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			41.323.296,23	41.323.296,23
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			6.535.228,83	6.535.228,83
10.302.0015.2311.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO			675.070,23	675.070,23
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			1.974.640,59	1.974.640,59
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN			3.456.422,85	3.456.422,85
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			44.676.042,34	44.676.042,34
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.678.885,68	2.678.885,68
10	303	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.678.885,68	2.678.885,68
10.303.0017.2320.0000	GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS			1.709.984,65	1.709.984,65
10.303.0017.2321.0000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			968.901,03	968.901,03
10	304	Vigilância Sanitária		2.115.955,90	2.115.955,90
10	304	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.115.955,90	2.115.955,90
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.115.955,90	2.115.955,90
10	305	Vigilância Epidemiológica		7.143.035,43	7.143.035,43
10	305	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.143.035,43	7.143.035,43
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE			2.176.150,98	2.176.150,98
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			3.112.054,45	3.112.054,45
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.854.830,00	1.854.830,00
TOTAL		0,00	0,00	180.542.918,28	180.542.918,28

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://ttagg.com.br/assinaturas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			11.374.119,49	11.374.119,49
04	122 Administração Geral			7.677.049,89	7.677.049,89
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			7.677.049,89	7.677.049,89
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			222.529,95	222.529,95
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			1.066.745,48	1.066.745,48
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS			2.126.920,79	2.126.920,79
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO			259.303,68	259.303,68
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL			724.887,60	724.887,60
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			3.108.787,37	3.108.787,37
04.122.0002.2420.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA			167.875,02	167.875,02
04	126 Tecnologia da Informação			1.853.329,60	1.853.329,60
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.853.329,60	1.853.329,60
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA			1.853.329,60	1.853.329,60
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.843.740,00	1.843.740,00
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS			1.843.740,00	1.843.740,00
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PUBLICO			55.000,00	55.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			1.788.740,00	1.788.740,00
11	Trabalho			161.200,00	161.200,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			161.200,00	161.200,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS			161.200,00	161.200,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			161.200,00	161.200,00
14	Direitos da Cidadania			616.779,64	616.779,64
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			616.779,64	616.779,64
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			616.779,64	616.779,64
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON			578.922,87	578.922,87
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			37.856,77	37.856,77
TOTAL		0,00	0,00	12.152.099,13	12.152.099,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO**05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			10.116.163,49	10.116.163,49
04	122 Administração Geral			1.816.037,19	1.816.037,19
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.816.037,19	1.816.037,19
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN			1.273.243,45	1.273.243,45
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO			542.793,74	542.793,74
04	127 Ordenamento Territorial			8.300.126,30	8.300.126,30
04	127 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			8.300.126,30	8.300.126,30
04.127.0018.2506.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.145.833,92	1.145.833,92
04.127.0018.2508.0000	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			836.594,23	836.594,23
04.127.0018.2509.0000	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS			6.317.698,15	6.317.698,15
19	Ciência e Tecnologia			2.920.622,84	2.920.622,84
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			2.920.622,84	2.920.622,84
19	572 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			2.920.622,84	2.920.622,84
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS			2.920.622,84	2.920.622,84
TOTAL		0,00	0,00	13.036.786,33	13.036.786,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			26.277.676,73	26.277.676,73
04	121	Planejamento e Orçamento		430.824,87	430.824,87
04	121	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		430.824,87	430.824,87
04.121.0002.2707.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			430.824,87	430.824,87
04	123	Administração Financeira		20.502.334,33	20.502.334,33
04	123	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		287.408,38	287.408,38
04.123.0002.2701.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA			287.408,38	287.408,38
04	123	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		20.214.925,95	20.214.925,95
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			6.130.101,41	6.130.101,41
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA			14.084.824,54	14.084.824,54
04	129	Administração de Receitas		5.344.517,53	5.344.517,53
04	129	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		5.344.517,53	5.344.517,53
04.129.0005.2705.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA			1.349.290,31	1.349.290,31
04.129.0005.2706.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			3.995.227,22	3.995.227,22
28	Encargos Especiais	10.381.816,23			10.381.816,23
28	843	Serviço da Dívida Interna			10.381.816,23
28	843	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			10.381.816,23
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				10.381.816,23
99	Reserva de Contingência	5.221.204,92			5.221.204,92
99	999	Reserva de Contingência			5.221.204,92
99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.221.204,92
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA				5.221.204,92
TOTAL		15.603.021,15	0,00	26.277.676,73	41.880.607,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.760.593,12	1.760.593,12
04	122 Administração Geral			1.760.593,12	1.760.593,12
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.760.593,12	1.760.593,12
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.760.593,12	1.760.593,12
08	Assistência Social			15.331.374,38	15.331.374,38
08	241 Assistência à Pessoa Idosa			2.353.878,43	2.353.878,43
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.303.878,43	1.303.878,43
08.241.0002.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA			1.303.878,43	1.303.878,43
08	241 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.050.000,00	1.050.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO			1.050.000,00	1.050.000,00
08	242 Assistência à Pessoa com Deficiência			22.752,60	22.752,60
08	242 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			22.752,60	22.752,60
08.242.0008.2816.0000	CONVÊNIO COM APAE			22.752,60	22.752,60
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			4.664.429,53	4.664.429,53
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.686.703,74	1.686.703,74
08.243.0002.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			848.068,60	848.068,60
08.243.0002.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			838.635,14	838.635,14
08	243 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.977.725,79	2.977.725,79
08.243.0008.2817.0000	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			2.977.725,79	2.977.725,79
08	244 Assistência Comunitária			8.290.313,82	8.290.313,82
08	244 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			24.539,86	24.539,86
08.244.0002.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			24.539,86	24.539,86
08	244 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.360.390,15	5.360.390,15
08.244.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)			4.735.265,68	4.735.265,68
08.244.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			474.379,46	474.379,46
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS			8.272,95	8.272,95
08.244.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS			142.472,06	142.472,06
08	244 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.905.383,81	2.905.383,81
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL			983.737,95	983.737,95
08.244.0008.2814.0000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)			1.921.645,86	1.921.645,86
TOTAL		0,00	0,00	17.091.967,50	17.091.967,50

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI ALBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: [https://www.tangara-da-serra.rs.gov.br/portal/assinaturas](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.467.661,27	2.467.661,27
04	122 Administração Geral			2.467.661,27	2.467.661,27
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.467.661,27	2.467.661,27
04.122.0002.2901.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.467.661,27	2.467.661,27
15	Urbanismo			71.567.280,67	71.567.280,67
15	451 Infra-Estrutura Urbana			60.966.029,64	60.966.029,64
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			60.966.029,64	60.966.029,64
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.			60.966.029,64	60.966.029,64
15	452 Serviços Urbanos			10.601.251,03	10.601.251,03
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			10.601.251,03	10.601.251,03
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			581.500,00	581.500,00
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			8.171.503,23	8.171.503,23
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			268.000,00	268.000,00
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			1.580.247,80	1.580.247,80
25	Energia			9.504.142,88	9.504.142,88
25	751 Conservação de Energia			9.504.142,88	9.504.142,88
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			9.504.142,88	9.504.142,88
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			9.504.142,88	9.504.142,88
26	Transporte			50.465.402,94	50.465.402,94
26	781 Transporte Aéreo			375.156,99	375.156,99
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			375.156,99	375.156,99
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			375.156,99	375.156,99
26	782 Transporte Rodoviário			50.090.245,95	50.090.245,95
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			50.090.245,95	50.090.245,95
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINTRA			33.804.768,24	33.804.768,24
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS			5.519.303,39	5.519.303,39
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS			10.553.751,32	10.553.751,32
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA			212.423,00	212.423,00
TOTAL		0,00	0,00	134.004.487,76	134.004.487,76

Assinado por 1 pessoa: VANILDE ALBERTO MARISSOM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangara-da-serra.rs.gov.br/portal/assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

10 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.449.346,15	2.449.346,15
04	122 Administração Geral			2.449.346,15	2.449.346,15
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.449.346,15	2.449.346,15
04.122.0002.2020.0000	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			2.449.346,15	2.449.346,15
11	Trabalho			844.390,00	844.390,00
11	334 Fomento ao Trabalho			844.390,00	844.390,00
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			844.390,00	844.390,00
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES			844.390,00	844.390,00
20	Agricultura			2.020.936,09	2.020.936,09
20	606 Extensão Rural			263.316,71	263.316,71
20	606 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			263.316,71	263.316,71
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA			263.316,71	263.316,71
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			1.757.619,38	1.757.619,38
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.757.619,38	1.757.619,38
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			1.757.619,38	1.757.619,38
TOTAL		0,00	0,00	5.314.672,24	5.314.672,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

11 SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			928.004,08	928.004,08
04	122 Administração Geral			928.004,08	928.004,08
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			928.004,08	928.004,08
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.			296.585,41	296.585,41
04.122.0002.2141.0000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			631.418,67	631.418,67
11	Trabalho			1.655.698,90	1.655.698,90
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			371.698,90	371.698,90
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			371.698,90	371.698,90
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			371.698,90	371.698,90
11	334 Fomento ao Trabalho			1.284.000,00	1.284.000,00
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			1.284.000,00	1.284.000,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			1.284.000,00	1.284.000,00
23	Comércio e Serviços			50.000,00	50.000,00
23	691 Promoção Comercial			50.000,00	50.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			50.000,00	50.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.633.702,98	2.633.702,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			412.549,12	412.549,12
04	122 Administração Geral			412.549,12	412.549,12
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			412.549,12	412.549,12
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			412.549,12	412.549,12
06	Segurança Pública			151.869,86	151.869,86
06	182 Defesa Civil			151.869,86	151.869,86
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL			151.869,86	151.869,86
06.182.0021.2182.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			151.869,86	151.869,86
15	Urbanismo			3.808.743,54	3.808.743,54
15	452 Serviços Urbanos			3.808.743,54	3.808.743,54
15	452 0021 GESTÃO AMBIENTAL			3.808.743,54	3.808.743,54
15.452.0021.2188.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS			3.808.743,54	3.808.743,54
18	Gestão Ambiental		962.996,88	4.855.739,44	5.818.736,32
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			3.357.618,79	3.357.618,79
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL			3.357.618,79	3.357.618,79
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL			2.854.169,15	2.854.169,15
18.541.0021.2186.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			503.449,64	503.449,64
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		962.996,88	1.498.120,65	2.461.117,53
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL		962.996,88	1.498.120,65	2.461.117,53
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS-PARQUE FIGUEIRA		962.996,88		962.996,88
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS			1.498.120,65	1.498.120,65
TOTAL		0,00	962.996,88	9.228.901,96	10.191.898,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 PODER EXECUTIVO

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			294.423,37	294.423,37
04	122 Administração Geral			294.423,37	294.423,37
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			294.423,37	294.423,37
04.122.0002.2050.0000	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			294.423,37	294.423,37
13	Cultura		2.458.657,45		2.458.657,45
13	392 Difusão Cultural		2.458.657,45		2.458.657,45
13	392 0029 MAIS CULTURA		2.458.657,45		2.458.657,45
13.392.0029.1053.0000	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL		732.712,16		732.712,16
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		1.725.945,29		1.725.945,29
23	Comércio e Serviços			3.734.025,04	3.834.025,04
23	695 Turismo		100.000,00	3.734.025,04	3.834.025,04
23	695 0011 MAIS TURISMO		100.000,00	3.734.025,04	3.834.025,04
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL			813.525,04	813.525,04
23.695.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS			2.920.500,00	2.920.500,00
TOTAL		0,00	2.558.657,45	4.028.448,41	6.587.105,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

03 SERRAPREV**15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.484.968,51	4.484.968,51
04	122 Administração Geral			4.484.968,51	4.484.968,51
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			4.484.968,51	4.484.968,51
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			4.484.968,51	4.484.968,51
09	Previdência Social			37.640.000,00	37.640.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			37.640.000,00	37.640.000,00
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			37.640.000,00	37.640.000,00
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			36.985.000,00	36.985.000,00
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			355.000,00	355.000,00
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	29.268.385,95			29.268.385,95
99	997 Reserva do RPPS	29.268.385,95			29.268.385,95
99	997 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.385,95			29.268.385,95
99.997.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	29.268.385,95			29.268.385,95
TOTAL		29.268.385,95	0,00	42.124.968,51	71.393.364,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 19

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

TOTAL GERAL

45.431.407,10

80.759.716,55

690.610.786,99

816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	3.557.428,10	12.415.386,89	15.972.814,99
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	5.236.200,00	5.236.200,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	5.236.200,00	5.236.200,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	0,00	1.112.000,00	1.112.000,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES	0,00	0,00	4.124.200,00	4.124.200,00
01	032 Controle Externo	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral	0,00	3.557.428,10	5.710.785,82	9.268.213,92
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	3.557.428,10	5.710.785,82	9.268.213,92
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.457.428,10	0,00	3.457.428,10
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.710.785,82	5.710.785,82
01	124 Controle Interno	0,00	0,00	561.201,07	561.201,07
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	561.201,07	561.201,07
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	561.201,07	561.201,07
01	131 Comunicação Social	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	462.000,00	462.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	3.897.696,12	3.897.696,12
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	3.897.696,12	3.897.696,12
02	092 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	3.897.696,12	3.897.696,12
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.897.696,12	3.897.696,12
04	Administração	0,00	0,00	90.773.827,99	90.773.827,99
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	430.824,87	430.824,87
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	430.824,87	430.824,87
04.121.0002.2707.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	430.824,87	430.824,87
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	51.921.821,72	51.921.821,72

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanaraserra.sp.gov.br/portal/assinaturas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	90.773.827,99	90.773.827,99
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	20.502.334,33	20.502.334,33
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	20.214.925,95	20.214.925,95
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	6.130.101,41	6.130.101,41
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	14.084.824,54	14.084.824,54
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	488.799,24	488.799,24
04	124 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	488.799,24	488.799,24
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	488.799,24	488.799,24
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.853.329,60	1.853.329,60
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.853.329,60	1.853.329,60
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.853.329,60	1.853.329,60
04	127 Ordenamento Territorial	0,00	0,00	8.300.126,30	8.300.126,30
04	127 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	8.300.126,30	8.300.126,30
04.127.0018.2506.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.145.833,92	1.145.833,92
04.127.0018.2508.0000	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	836.594,23	836.594,23
04.127.0018.2509.0000	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	6.317.698,15	6.317.698,15
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.843.740,00	1.843.740,00
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	1.843.740,00	1.843.740,00
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	0,00	0,00	1.788.740,00	1.788.740,00
04	129 Administração de Receitas	0,00	0,00	5.344.517,53	5.344.517,53
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	5.344.517,53	5.344.517,53
04.129.0005.2705.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.349.290,31	1.349.290,31
04.129.0005.2706.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	3.995.227,22	3.995.227,22
04	131 Comunicação Social	0,00	0,00	88.334,40	88.334,40
04	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	88.334,40	88.334,40
04.131.0002.2110.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	0,00	88.334,40	88.334,40
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	67.133,89	67.133,89
05	153 Defesa Terrestre	0,00	0,00	67.133,89	67.133,89
05	153 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	67.133,89	67.133,89
05.153.0004.2108.0000	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	67.133,89	67.133,89
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.158.118,32	2.158.118,32
06	181 Policiamento	0,00	0,00	1.000.315,29	1.000.315,29
06	181 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	1.000.315,29	1.000.315,29
06.181.0004.2114.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP	0,00	0,00	1.000.315,29	1.000.315,29
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	1.157.803,03	1.157.803,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	2.661.288,90	2.661.288,90
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	532.898,90	532.898,90
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	371.698,90	371.698,90
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	0,00	371.698,90	371.698,90
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	0,00	161.200,00	161.200,00
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	2.128.390,00	2.128.390,00
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.128.390,00	2.128.390,00
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES	0,00	0,00	844.390,00	844.390,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	0,00	1.284.000,00	1.284.000,00
12	Educação	0,00	16.492.386,28	166.267.361,41	182.759.747,69
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	4.223.058,48	4.223.058,48
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	4.223.058,48	4.223.058,48
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	376.183,22	376.183,22
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.846.875,26	3.846.875,26
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	5.334.247,78	5.334.247,78
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	65.216,00	65.216,00
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	65.216,00	65.216,00
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.507.417,58	2.507.417,58
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.340.532,98	2.340.532,98
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	37.062,60	37.062,60
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0,00	0,00	129.822,00	129.822,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.761.614,20	2.761.614,20
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	1.903.368,00	1.903.368,00
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	858.246,20	858.246,20
12	361 Ensino Fundamental	0,00	13.492.386,28	85.774.684,96	99.267.071,24
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	13.492.386,28	85.774.684,96	99.267.071,24
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	13.492.386,28	0,00	13.492.386,28
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	16.514.921,17	16.514.921,17
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	10.203.598,74	10.203.598,74
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	55.679.483,44	55.679.483,44
12.361.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	0,00	0,00	3.369.812,75	3.369.812,75
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	177.375,00	177.375,00
12	364 0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	177.375,00	177.375,00
12.364.0033.2204.0000	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	177.375,00	177.375,00
12	365 Educação Infantil	0,00	3.000.000,00	62.460.723,84	65.460.723,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	16.492.386,28	166.267.361,41	182.759.747,69
12	365 Educação Infantil	0,00	3.000.000,00	62.460.723,84	65.460.723,84
12	365 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.000.000,00	62.460.723,84	65.460.723,84
12.365.0030.1201.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	6.269.179,97	6.269.179,97
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.294.409,66	8.294.409,66
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	0,00	27.530.745,73	27.530.745,73
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	20.366.388,48	20.366.388,48
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	8.297.271,35	8.297.271,35
12	367 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	8.297.271,35	8.297.271,35
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	761.500,00	761.500,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	5.735.771,35	5.735.771,35
13	Cultura	0,00	2.458.657,45	0,00	2.458.657,45
13	392 Difusão Cultural	0,00	2.458.657,45	0,00	2.458.657,45
13	392 0029 MAIS CULTURA	0,00	2.458.657,45	0,00	2.458.657,45
13.392.0029.1053.0000	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	732.712,16	0,00	732.712,16
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	1.725.945,29	0,00	1.725.945,29
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	926.399,96	926.399,96
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	926.399,96	926.399,96
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	926.399,96	926.399,96
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	309.620,32	309.620,32
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	0,00	578.922,87	578.922,87
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	37.856,77	37.856,77
15	Urbanismo	0,00	6.028.966,68	75.376.024,21	81.404.990,89
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.028.966,68	60.966.029,64	66.994.996,32
15	451 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	6.028.966,68	0,00	6.028.966,68
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.028.966,68	0,00	6.028.966,68
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	60.966.029,64	60.966.029,64
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.	0,00	0,00	60.966.029,64	60.966.029,64
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	14.409.994,57	14.409.994,57
15	452 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.808.743,54	3.808.743,54
15.452.0021.2188.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS	0,00	0,00	3.808.743,54	3.808.743,54

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO MARIANO JUNIOR, Diretor de Planejamento e Informação. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse o link: https://www.tangaraserra.ma.br/portal/assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	6.028.966,68	75.376.024,21	81.404.990,89
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	14.409.994,57	14.409.994,57
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	10.601.251,03	10.601.251,03
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	581.500,00	581.500,00
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	8.171.503,23	8.171.503,23
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	0,00	0,00	268.000,00	268.000,00
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	1.580.247,80	1.580.247,80
17	Saneamento	0,00	4.923.001,15	24.566.437,14	29.489.438,29
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	4.923.001,15	24.566.437,14	29.489.438,29
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	4.923.001,15	24.566.437,14	29.489.438,29
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	30,00	0,00	30,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	50,00	0,00	50,00
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	0,00	4.922.921,15	0,00	4.922.921,15
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	14.497.338,44	14.497.338,44
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	10.069.098,70	10.069.098,70
18	Gestão Ambiental	0,00	47.049.276,89	5.310.909,71	52.360.186,60
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	46.086.240,01	3.812.789,06	49.899.029,07
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRÍCOS	0,00	46.086.240,01	455.170,27	46.541.410,28
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	46.086.240,01	0,00	46.086.240,01
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	0,00	0,00	455.170,27	455.170,27
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.357.618,79	3.357.618,79
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	2.854.169,15	2.854.169,15
18.541.0021.2186.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	503.449,64	503.449,64
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	962.996,88	1.498.120,65	2.461.117,53
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	962.996,88	1.498.120,65	2.461.117,53
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	0,00	962.996,88	0,00	962.996,88
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	0,00	1.498.120,65	1.498.120,65
18	544 Recursos Hídricos	0,00	40,00	0,00	40,00
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRÍCOS	0,00	40,00	0,00	40,00
18.544.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	10,00	0,00	10,00
18.544.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ	0,00	30,00	0,00	30,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	2.920.622,84	2.920.622,84
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	2.920.622,84	2.920.622,84
19	572 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.920.622,84	2.920.622,84
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	2.920.622,84	2.920.622,84

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.com.br/portal-eleicoes>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	150.000,00	2.020.936,09	2.170.936,09
20	606 Extensão Rural	0,00	150.000,00	263.316,71	413.316,71
20	606 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20	606 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	263.316,71	263.316,71
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA	0,00	0,00	263.316,71	263.316,71
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.757.619,38	1.757.619,38
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.757.619,38	1.757.619,38
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.757.619,38	1.757.619,38
23	Comércio e Serviços	0,00	100.000,00	3.784.025,04	3.884.025,04
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23	695 Turismo	0,00	100.000,00	3.734.025,04	3.834.025,04
23	695 0011 MAIS TURISMO	0,00	100.000,00	3.734.025,04	3.834.025,04
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	813.525,04	813.525,04
23.695.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	2.920.500,00	2.920.500,00
24	Comunicações	0,00	0,00	1.405.780,00	1.405.780,00
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	1.405.780,00	1.405.780,00
24	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.405.780,00	1.405.780,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	1.405.780,00	1.405.780,00
25	Energia	0,00	0,00	9.504.142,88	9.504.142,88
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	9.504.142,88	9.504.142,88
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	9.504.142,88	9.504.142,88
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	9.504.142,88	9.504.142,88
26	Transporte	0,00	0,00	50.465.402,94	50.465.402,94
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	375.156,99	375.156,99
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	375.156,99	375.156,99
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	375.156,99	375.156,99
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	50.090.245,95	50.090.245,95

Assinado por 1 pessoa: A. BERTO MAIA. Para verificar a validade da assinatura, acesse o link: https://www.tangaraserra.ma.br/verificacao/90CB1E8A-B7B8-4080-90CB1E8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 10

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	50.465.402,94	50.465.402,94
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	50.090.245,95	50.090.245,95
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	50.090.245,95	50.090.245,95
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRÁ	0,00	0,00	33.804.768,24	33.804.768,24
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	0,00	0,00	5.519.303,39	5.519.303,39
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	10.553.751,32	10.553.751,32
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	212.423,00	212.423,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
27.811.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.545.000,00	1.545.000,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	1.545.000,00	1.545.000,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	1.545.000,00	1.545.000,00
28	Encargos Especiais	10.381.816,23	0,00	0,00	10.381.816,23
28	843 Serviço da Dívida Interna	10.381.816,23	0,00	0,00	10.381.816,23
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	10.381.816,23	0,00	0,00	10.381.816,23
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	10.381.816,23	0,00	0,00	10.381.816,23
99	Reserva de Contingência	35.049.590,87	0,00	0,00	35.049.590,87
99	997 Reserva do RPPS	29.268.385,95	0,00	0,00	29.268.385,95
99	997 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.385,95	0,00	0,00	29.268.385,95
99.997.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	29.268.385,95	0,00	0,00	29.268.385,95
99	999 Reserva de Contingência	5.781.204,92	0,00	0,00	5.781.204,92
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.781.204,92	0,00	0,00	5.781.204,92
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	5.221.204,92	0,00	0,00	5.221.204,92
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
TOTAL		45.431.407,10	80.759.716,55	690.610.786,99	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tpp.angara.org.br/validacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	15.972.814,99			15.972.814,99
01 031	Ação Legislativa	5.236.200,00			5.236.200,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	5.236.200,00			5.236.200,00
01 032	Controle Externo	445.200,00			445.200,00
01 032 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	445.200,00			445.200,00
01 122	Administração Geral	9.268.213,92			9.268.213,92
01 122 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	9.268.213,92			9.268.213,92
01 124	Controle Interno	561.201,07			561.201,07
01 124 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	561.201,07			561.201,07
01 131	Comunicação Social	462.000,00			462.000,00
01 131 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	462.000,00			462.000,00
02	Judiciária	3.897.696,12			3.897.696,12
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.897.696,12			3.897.696,12
02 092 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	3.897.696,12			3.897.696,12
04	Administração	61.550.897,44	7.698.025,24	21.524.905,31	90.773.827,99
04 121	Planejamento e Orçamento	430.824,87			430.824,87
04 121 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	430.824,87			430.824,87
04 122	Administração Geral	30.373.923,19	22.993,22	21.524.905,31	51.921.821,72
04 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	29.850.923,19		9.723.399,76	39.574.322,95
04 122 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	300.000,00			300.000,00
04 122 0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	223.000,00	22.993,22		245.993,22
04 122 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			7.316.537,04	7.316.537,04
04 122 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			4.484.968,51	4.484.968,51
04 123	Administração Financeira	18.950.597,14	1.551.737,19		20.502.334,33
04 123 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	287.408,38			287.408,38
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	18.663.188,76	1.551.737,19		20.214.925,95
04 124	Controle Interno	488.799,24			488.799,24
04 124 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	488.799,24			488.799,24
04 126	Tecnologia da Informação	1.653.329,60	200.000,00		1.853.329,60
04 126 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.653.329,60	200.000,00		1.853.329,60
04 127	Ordenamento Territorial	2.376.831,47	5.923.294,83		8.300.126,30
04 127 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	2.376.831,47	5.923.294,83		8.300.126,30
04 128	Formação de Recursos Humanos	1.843.740,00			1.843.740,00
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.843.740,00			1.843.740,00
04 129	Administração de Receitas	5.344.517,53			5.344.517,53
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.344.517,53			5.344.517,53
04 131	Comunicação Social	88.334,40			88.334,40
04 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	88.334,40			88.334,40
05	Defesa Nacional	67.133,89			67.133,89
05 153	Defesa Terrestre	67.133,89			67.133,89
05 153 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	67.133,89			67.133,89
06	Segurança Pública	1.151.869,86	1.006.248,46		2.158.118,32

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
06 181	Policciamento	1.000.000,00	315,29		1.000.315,29
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	1.000.000,00	315,29		1.000.315,29
06 182	Defesa Civil	151.869,86	1.005.933,17		1.157.803,03
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		1.005.933,17		1.005.933,17
06 182 0021	GESTÃO AMBIENTAL	151.869,86			151.869,86
08	Assistência Social	11.296.043,48	4.035.330,90		15.331.374,38
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	1.050.000,00	1.303.878,43		2.353.878,43
08 241 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		1.303.878,43		1.303.878,43
08 241 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.050.000,00			1.050.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência		22.752,60		22.752,60
08 242 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		22.752,60		22.752,60
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.726.257,48	938.172,05		4.664.429,53
08 243 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	848.068,60	838.635,14		1.686.703,74
08 243 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.878.188,88	99.536,91		2.977.725,79
08 244	Assistência Comunitária	6.519.786,00	1.770.527,82		8.290.313,82
08 244 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	16.000,00	8.539,86		24.539,86
08 244 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.126.718,76	1.233.671,39		5.360.390,15
08 244 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.377.067,24	528.316,57		2.905.383,81
09	Previdência Social			37.640.000,00	37.640.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			37.640.000,00	37.640.000,00
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			37.640.000,00	37.640.000,00
10	Saúde		180.542.918,28		180.542.918,28
10 122	Administração Geral		3.257.961,98		3.257.961,98
10 122 0014	GESTÃO DO SUS		3.257.961,98		3.257.961,98
10 301	Atenção Básica		27.813.585,48		27.813.585,48
10 301 0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		27.813.585,48		27.813.585,48
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		137.533.493,81		137.533.493,81
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		137.533.493,81		137.533.493,81
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.678.885,68		2.678.885,68
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.678.885,68		2.678.885,68
10 304	Vigilância Sanitária		2.115.955,90		2.115.955,90
10 304 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.115.955,90		2.115.955,90
10 305	Vigilância Epidemiológica		7.143.035,43		7.143.035,43
10 305 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		7.143.035,43		7.143.035,43
11	Trabalho	2.661.288,90			2.661.288,90
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	532.898,90			532.898,90
11 331 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	371.698,90			371.698,90
11 331 0023	GESTÃO DE PESSOAS	161.200,00			161.200,00
11 334	Fomento ao Trabalho	2.128.390,00			2.128.390,00
11 334 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	2.128.390,00			2.128.390,00
12	Educação		182.759.747,69		182.759.747,69
12 122	Administração Geral		4.223.058,48		4.223.058,48
12 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		4.223.058,48		4.223.058,48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 306	Alimentação e Nutrição		5.334.247,78		5.334.247,78
12 306 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		65.216,00		65.216,00
12 306 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.507.417,58		2.507.417,58
12 306 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.761.614,20		2.761.614,20
12 361	Ensino Fundamental		99.267.071,24		99.267.071,24
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		99.267.071,24		99.267.071,24
12 364	Ensino Superior		177.375,00		177.375,00
12 364 0033	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		177.375,00		177.375,00
12 365	Educação Infantil		65.460.723,84		65.460.723,84
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		65.460.723,84		65.460.723,84
12 367	Educação Especial		8.297.271,35		8.297.271,35
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		8.297.271,35		8.297.271,35
13	Cultura	1.725.945,29	732.712,16		2.458.657,45
13 392	Difusão Cultural	1.725.945,29	732.712,16		2.458.657,45
13 392 0029	MAIS CULTURA	1.725.945,29	732.712,16		2.458.657,45
14	Direitos da Cidadania	888.543,19	37.856,77		926.399,96
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	888.543,19	37.856,77		926.399,96
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	888.543,19	37.856,77		926.399,96
15	Urbanismo	17.600.348,50	63.804.642,39		81.404.990,89
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.216.000,00	60.778.996,32		66.994.996,32
15 451 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		6.028.966,68		6.028.966,68
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.216.000,00	54.750.029,64		60.966.029,64
15 452	Serviços Urbanos	11.384.348,50	3.025.646,07		14.409.994,57
15 452 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.283.097,47	2.525.646,07		3.808.743,54
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.101.251,03	500.000,00		10.601.251,03
17	Saneamento			29.489.438,29	29.489.438,29
17 512	Saneamento Básico Urbano			29.489.438,29	29.489.438,29
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			29.489.438,29	29.489.438,29
18	Gestão Ambiental	3.666.901,94	2.151.834,38	46.541.450,28	52.360.186,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	2.168.781,29	1.188.837,50	46.541.410,28	49.899.029,07
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			46.541.410,28	46.541.410,28
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL	2.168.781,29	1.188.837,50		3.357.618,79
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.498.120,65	962.996,88		2.461.117,53
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.498.120,65	962.996,88		2.461.117,53
18 544	Recursos Hídricos			40,00	40,00
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			40,00	40,00
19	Ciência e Tecnologia	2.920.622,84			2.920.622,84
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.920.622,84			2.920.622,84
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	2.920.622,84			2.920.622,84
20	Agricultura	1.535.316,71	635.619,38		2.170.936,09
20 606	Extensão Rural	413.316,71			413.316,71
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	150.000,00			150.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.316,71			263.316,71

Assinado por: VANDERLEI MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1dbtc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 4

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.122.000,00	635.619,38		1.757.619,38
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.122.000,00	635.619,38		1.757.619,38
23	Comércio e Serviços	3.884.025,04			3.884.025,04
23 691	Promoção Comercial	50.000,00			50.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	50.000,00			50.000,00
23 695	Turismo	3.834.025,04			3.834.025,04
23 695 0011	MAIS TURISMO	3.834.025,04			3.834.025,04
24	Comunicações	1.405.780,00			1.405.780,00
24 131	Comunicação Social	1.405.780,00			1.405.780,00
24 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.405.780,00			1.405.780,00
25	Energia	384.408,12	9.119.734,76		9.504.142,88
25 751	Conservação de Energia	384.408,12	9.119.734,76		9.504.142,88
25 751 0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	384.408,12	9.119.734,76		9.504.142,88
26	Transporte	22.919.603,94	27.545.799,00		50.465.402,94
26 781	Transporte Aéreo	375.156,99			375.156,99
26 781 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	375.156,99			375.156,99
26 782	Transporte Rodoviário	22.544.446,95	27.545.799,00		50.090.245,95
26 782 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	22.544.446,95	27.545.799,00		50.090.245,95
27	Desporto e Lazer	1.960.000,00	615.000,00		2.575.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.030.000,00			1.030.000,00
27 811 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.030.000,00			1.030.000,00
27 812	Desporto Comunitário	930.000,00	615.000,00		1.545.000,00
27 812 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	930.000,00	615.000,00		1.545.000,00
28	Encargos Especiais	10.381.816,23			10.381.816,23
28 843	Serviço da Dívida Interna	10.381.816,23			10.381.816,23
28 843 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	10.381.816,23			10.381.816,23
99	Reserva de Contingência	5.221.204,92		29.828.385,95	35.049.590,87
99 997	Reserva do RPPS			29.268.385,95	29.268.385,95
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			29.268.385,95	29.268.385,95
99 999	Reserva de Contingência	5.221.204,92		560.000,00	5.781.204,92
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.221.204,92		560.000,00	5.781.204,92
TOTAL		171.092.261,40	480.685.469,41	165.024.179,83	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPALAssinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.100t.com.br/verificacao/96B1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 96B1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Orgão:			Valor
01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa	15.972.814,99
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Função	02	Judiciária	3.897.696,12
Função	04	Administração	10.590.554,04
Função	05	Defesa Nacional	67.133,89
Função	06	Segurança Pública	2.006.248,46
Função	14	Direitos da Cidadania	309.620,32
Função	15	Urbanismo	6.028.966,68
Função	20	Agricultura	150.000,00
Função	24	Comunicações	1.405.780,00
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	04	Administração	409.640,00
Função	12	Educação	182.759.747,69
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde	180.542.918,28
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04	Administração	11.374.119,49
Função	11	Trabalho	161.200,00
Função	14	Direitos da Cidadania	616.779,64
02 05	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO		
Função	04	Administração	10.116.163,49
Função	19	Ciência e Tecnologia	2.920.622,84
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função	04	Administração	2.168.191,82
Função	27	Desporto e Lazer	2.575.000,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Função	04	Administração	26.277.676,73
Função	28	Encargos Especiais	10.381.816,23
Função	99	Reserva de Contingência	5.221.204,92
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	04	Administração	1.760.593,12
Função	08	Assistência Social	15.331.374,38
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Função	04	Administração	2.467.661,27

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Orgão:			Valor
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Função	15	Urbanismo	71.567.280,67
Função	25	Energia	9.504.142,88
Função	26	Transporte	50.465.402,94
02 10	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função	04	Administração	2.449.346,15
Função	11	Trabalho	844.390,00
Função	20	Agricultura	2.020.936,09
02 11	SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Função	04	Administração	928.004,08
Função	11	Trabalho	1.655.698,90
Função	23	Comércio e Serviços	50.000,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função	04	Administração	412.549,12
Função	06	Segurança Pública	151.869,86
Função	15	Urbanismo	3.808.743,54
Função	18	Gestão Ambiental	5.818.736,32
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	04	Administração	294.423,37
Função	13	Cultura	2.458.657,45
Função	23	Comércio e Serviços	3.834.025,04
03 15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA		
Função	04	Administração	4.484.968,51
Função	09	Previdência Social	37.640.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	29.268.385,95
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Função	04	Administração	17.039.936,80
Função	17	Saneamento	29.489.438,29
Função	18	Gestão Ambiental	46.541.450,28
Função	99	Reserva de Contingência	560.000,00
TOTAL GERAL			816.801.910,64

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CÂMARA MUNICIPAL	15.972.814,99
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	24.455.999,51
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	183.169.387,69
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.542.918,28

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.152.099,13
02 05	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO	3.100.736,33
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.743.191,82
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41.880.697,88
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.091.967,50
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	134.004.487,76
02 10	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.314.672,24
02 11	SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.633.702,98
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.191.898,84
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.587.105,86
03 15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TANGARA DA SERRA	2.303.854,46
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37
TOTAL		816.801.910,64

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	15.972.814,99
02	Judiciária	3.897.696,12
04	Administração	90.773.827,99
05	Defesa Nacional	67.133,89
06	Segurança Pública	2.158.118,32
08	Assistência Social	15.331.374,38
09	Previdência Social	37.640.000,00
10	Saúde	180.542.918,28
11	Trabalho	2.661.288,90
12	Educação	182.759.747,69
13	Cultura	2.458.657,45
14	Direitos da Cidadania	926.399,96
15	Urbanismo	81.404.990,89
17	Saneamento	29.489.438,29
18	Gestão Ambiental	52.360.186,60
19	Ciência e Tecnologia	2.920.622,84
20	Agricultura	2.170.936,09
23	Comércio e Serviços	3.884.025,04
24	Comunicações	1.405.780,00
25	Energia	9.504.142,88
26	Transporte	50.465.402,94
27	Desporto e Lazer	2.575.000,00
28	Encargos Especiais	10.381.816,23
99	Reserva de Contingência	35.049.590,87
TOTAL		816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

1 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Val. dos Prof. da Educação**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1751.50.0.1.04.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.056.074,17
1321.01.0.1.01.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	1.244.000,00
1321.01.0.1.01.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	987.000,00
1751.50.0.1.01.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	16.905.403,35
1751.50.0.1.01.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	7.245.172,87
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	52.687.647,05
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	22.580.420,16
1751.50.0.1.04.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	452.603,22
1751.50.0.1.06.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	737.515,53
1751.50.0.1.05.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	3.259.233,96
1751.50.0.1.05.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	1.396.814,55
1751.50.0.1.07.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	264.561,14
1751.50.0.1.06.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	316.078,08
1751.50.0.1.07.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	617.309,32
TOTAL		109.749.833,40

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0028.2223.000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - I	53.745.166,21
12.361.0028.2225.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	3.369.812,75
12.365.0030.2224.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE -	27.530.745,73
12.365.0030.2226.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PF	19.068.337,36
12.367.0027.2210.000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE	300.000,00
12.367.0027.2227.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	5.735.771,35
TOTAL		109.749.833,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.04.10.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	0,00
1321.01.0.1.04.17.00	REMUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660...-080.053)	3.270,00
1716.50.0.1.05.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	22.752,60
1321.01.0.1.04.16.00	REMUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755...-081.092)	0,00
1321.01.0.1.04.15.00	REMUN.DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	7.109,00
1321.01.0.1.04.14.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	0,00
1321.01.0.1.04.13.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	349,58
1321.01.0.1.04.11.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	8.452,04
1321.01.0.1.04.99.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	0,00
1321.01.0.1.04.09.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	0,00
1321.01.0.1.04.08.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	0,00
1321.01.0.1.04.07.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	0,00
1321.01.0.1.04.06.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	0,00
1321.01.0.1.04.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	16.551,00
1321.01.0.1.04.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	484,81
1321.01.0.1.04.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	2.661,57
1321.01.0.1.04.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	1.265,81
1729.51.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	2.923,37
1716.50.0.1.03.00.00	RECURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	123.600,00
1321.01.0.1.07.02.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	0,00
2414.99.0.1.08.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO – SEMAS – AMPLIAÇÃO CREAS	402.055,00
2213.01.0.1.01.08.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS. SOCIAL (4.1.755...081-092)	0,00
1729.51.0.1.04.00.00	TRANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL – PISO BENEF. EVENTUAL	238.080,00
1729.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	228.881,28
1716.50.0.1.04.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	0,00
1716.50.0.1.16.01.00	TRANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	0,00
1716.50.0.1.11.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	72.540,00
1716.50.0.1.01.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	99.536,91
1716.50.0.1.10.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	148.508,04
1716.50.0.1.08.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	230.400,00
1716.50.0.1.07.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00
1716.50.0.1.06.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	283.396,32
	Recursos Próprios do Município	12.991.636,60
	TOTAL	14.884.453,93

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BC	474.379,46
08.244.0007.2809.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4.670.265,68
08.244.0008.2814.000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCI	1.921.645,86
08.244.0008.2813.000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	983.737,95
08.244.0007.2812.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	142.472,06
08.244.0007.2811.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	8.272,95
04.122.0002.2801.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	1.760.593,12
08.244.0002.2803.000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	24.539,86
08.243.0008.2817.000	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.977.725,79
08.243.0002.2805.000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	848.068,60
08.242.0008.2816.000	CONVÊNIO COM APAE	22.752,60
08.241.0008.2819.000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	1.050.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 4

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.02.36.00	REMUN. DEPÓSITOS SAÚDE-TRANSF. MT EPI (632.3210-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.37.00	REMUN. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI AT.BÁSICA(710.3210-030.008)	0,00
1321.01.0.1.02.35.00	REMUN DEP SUS MT INVESTIMENTO MAC(621.0000604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.34.00	REMUN DEP SUS FED-INVEST. REDE ESPECIALIZADA(601.603-031.093)	0,00
1321.01.0.1.02.33.00	REMUN DEP SUS FED PACS (604.0000600-030.012)	23.472,36
1321.01.0.1.02.32.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000604-031.016)	0,00
1321.01.0.1.02.31.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	71.112,82
1321.01.0.1.02.30.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	466.778,28
1321.01.0.1.02.29.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	0,00
1321.01.0.1.02.27.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	5.028,38
1321.01.0.1.02.26.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	0,00
1321.01.0.1.07.02.02	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	0,00
1321.01.0.1.02.53.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621.-030.061)	0,00
1321.01.0.1.02.54.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600.-030.062)	0,00
1321.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	0,00
1321.01.0.1.04.12.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (7070000000-080.082)	0,00
1321.01.0.1.02.52.00	REMUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	0,00
1631.53.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	315.578,11
1631.53.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	0,00
1631.53.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041)	0,00
1631.53.0.6.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041)	0,00
1631.53.0.7.01.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	0,00
1321.01.0.1.02.38.00	REM. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI INV.SMS DIV(7103210-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.45.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS SAÚDE -COMPENSAÇÃO ICMS (502.1002)	0,00
1321.01.0.1.02.41.00	REMUN. DEP. SUS - ACE ENDEMIAS(3.1.604..605-030.47)	23.577,57
1321.01.0.1.02.42.00	REMUN. DEP. ASS. FARM. SUS FED (600..602-030.013)	5.537,50
1321.01.0.1.02.43.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	0,00
1321.01.0.1.02.44.00	REMUN. DEP. SUS FED ATENÇÃO ESPECIALIZADA (600..603-030.070)	0,00
1321.01.0.1.02.51.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600.-030.058)	0,00
1321.01.0.1.02.46.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	5.448,90
1321.01.0.1.02.47.00	REMUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	0,00
1321.01.0.1.02.48.00	REMUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	0,00
1321.01.0.1.02.49.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-030.048)	0,00
1321.01.0.1.02.50.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	3.322,50
1631.53.0.8.01.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00
1114.51.1.5.02.02.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	55.601,91
1321.01.0.1.02.07.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (600000600-030.011)	5.396,85
1321.01.0.1.02.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	13.671,45
1321.01.0.1.02.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	0,00
1114.51.1.8.01.02.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	59.647,64
1114.51.1.7.01.02.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	12.126,43
1114.51.1.6.02.02.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.399,84
1114.51.1.6.01.02.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	21.167,91
1321.01.0.1.02.08.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (601000600-031.008)	0,00
1114.51.1.5.01.02.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	11.750,25
1114.51.1.3.01.02.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	885.202,38
1114.51.1.1.02.02.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	4.496.438,95
1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN - SAÚDE	10.926.992,95
1113.03.4.8.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.7.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.6.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.5.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1321.01.0.1.02.25.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	0,00
1321.01.0.1.02.17.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	2.869,77
1321.01.0.1.02.24.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.02.23.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.22.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.21.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	0,00
1321.01.0.1.02.20.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	0,00
1321.01.0.1.02.19.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	0,00
1321.01.0.1.02.18.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	6.473,29
1321.01.0.1.02.09.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	0,00
1321.01.0.1.02.16.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	4.722,98
1321.01.0.1.02.15.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	1.732,49
1321.01.0.1.02.14.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.011)	33.462,60
1321.01.0.1.02.13.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	6.847,02
1321.01.0.1.02.12.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	0,00
1321.01.0.1.02.11.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	0,00
1321.01.0.1.02.10.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	2.206,07
1113.03.4.3.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1723.50.0.1.11.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	24.000,00
1739.99.0.1.01.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	0,00
1729.53.0.1.02.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-(SAÚDE 502.1002)	0,00
1729.50.0.1.00.00.00	TRANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	1.200.000,00
1724.50.0.1.02.01.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	3.000.000,00
1723.50.0.1.20.00.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621.-030.061)	0,00
1723.50.0.1.18.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	5.940.000,00
1723.50.0.1.14.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	0,00
1922.05.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (não utilizar)	0,00
1723.50.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTADO - FMS	120.000,00
1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	35.751.265,66
1723.50.0.1.08.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	289.462,56
1723.50.0.1.07.00.00	SAMU	935.025,00
1723.50.0.1.06.00.00	SAÚDE BUCAL	168.000,00
1723.50.0.1.05.00.00	PSF	1.267.200,00
1723.50.0.1.03.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	141.840,00
1723.50.0.1.02.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	18.000,00
1723.50.0.1.01.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	60.000,00
2411.50.3.1.01.01.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-031.048)	0,00
9190.00.0.0.00.12.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	-1.254.397,74
2422.99.0.1.01.01.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	0,00
2422.50.0.1.05.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO – PRÉDIO SAMU	3.750.000,00
2414.50.0.1.03.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	1.296.000,00
2414.50.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – CONSTRUÇÃO CAPS	2.018.000,00
2414.50.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – UBS II – CENTRO E CENTRO II	2.276.907,66
2411.51.2.1.01.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	0,00
1922.50.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	7.751,62
1922.50.0.8.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002..030.000)	0,00
1922.50.0.7.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002..030.000)	0,00
1922.50.0.6.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	0,00
1922.50.0.5.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	0,00
1922.50.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002..030.000)	0,00
1922.50.0.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	0,00
1922.50.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600..600-030.060)	0,00
1922.50.0.1.04.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	72.277,60
1711.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	18.922.922,72
1713.50.1.1.18.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	0,00
1713.50.2.1.12.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	0,00
1713.50.2.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	0,00
1713.50.2.1.03.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	431.736,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1713.50.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	2.431.065,00
1713.50.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	7.633.503,72
1713.50.1.1.36.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	0,00
1713.50.1.1.35.00.00	TRANSF SUS FED ATENÇÃO PRIMÁRIA-REDE CEGONHA	0,00
1713.50.2.1.14.00.00	TRANSF SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	0,00
1713.50.1.1.17.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00
1713.50.1.1.14.00.00	TRANSF SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	0,00
1713.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	0,00
1713.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	90.000,00
1713.50.1.1.04.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	1.053.135,12
1713.50.1.1.03.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.909.171,84
1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	6.976.404,48
1711.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	2.166.970,80
1721.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	120.907,00
1713.50.3.1.06.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	0,00
1721.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	7.792.391,06
1721.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	28.070.348,93
1713.50.5.1.02.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	0,00
1713.50.5.1.01.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	3.640.000,00
1713.50.4.1.04.00.00	TRANSF. SUS FED – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR	0,00
1713.50.4.1.03.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602)	0,00
1713.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	612.125,04
1713.50.2.1.15.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	0,00
1713.50.3.1.04.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.399.348,48
1713.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.678,60
1713.50.3.1.02.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	356.553,84
1713.50.3.1.01.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	231.422,28
1713.50.2.1.18.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062)	0,00
1713.50.2.1.17.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	0,00
1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF.SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	0,00
1321.01.0.1.02.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	354.261,05
1112.50.0.8.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	177.315,27
1113.03.1.1.01.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	7.937.197,44
1112.53.0.8.02.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1112.53.0.7.02.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1112.53.0.3.02.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1112.53.0.1.02.00.00	ITBI – SAÚDE	4.248.483,37
1113.03.1.1.02.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	273.008,09
1112.50.0.7.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	19.898,22
1112.50.0.6.02.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	23.767,72
1112.50.0.5.02.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	13.115,87
1112.50.0.3.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	2.529.605,72
1112.50.0.1.02.00.00	IPTU SAÚDE	6.271.988,70
1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	3.035,14
1113.03.1.7.01.02.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	992.007,07
1113.03.1.8.07.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.8.01.02.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.7.07.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.1.03.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	707.157,65
1113.03.1.5.01.02.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.3.07.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.3.01.02.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.1.05.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	28.951,07
1113.03.1.6.01.02.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 7

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
TOTAL		183.032.376,85

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.305.0016.2315.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3.112.054,45
10.302.0015.2310.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	6.535.228,83
10.302.0015.2311.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	675.070,23
10.302.0015.2312.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	1.974.640,59
10.305.0016.2317.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.854.830,00
10.303.0017.2321.000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	968.901,03
10.305.0016.2314.000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	2.176.150,98
10.304.0016.2316.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.233.278,34
10.303.0017.2320.000	GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS	1.709.984,65
10.302.0015.2322.000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44.676.042,34
10.302.0015.2313.000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	3.456.422,85
04.122.0002.2118.000	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	3.372.136,13
10.302.0015.2309.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	41.323.296,23
10.302.0015.2308.000	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE	2.402.869,77
10.302.0015.2307.000	MANUTENÇÃO DO SAMU	12.514.526,65
10.302.0015.2306.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	5.086.507,28
10.302.0015.2305.000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	18.888.889,04
10.301.0013.2304.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.813.585,48
10.122.0014.2303.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.800,00
10.122.0014.2301.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.247.161,98
TOTAL		183.032.376,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 8

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

4 SEGURANÇA PÚBLICA-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.02	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	315,29
TOTAL		315,29

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0004.2114.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP	315,29
TOTAL		315,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 9

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

7 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1122.01.0.3.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	174.724,64
1122.01.0.5.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	1.861,25
1122.01.0.6.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	3.513,14
1122.01.0.7.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	1.125,59
1122.01.0.8.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	7.265,51
1321.01.0.1.07.01.01	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	36.850,48
9190.00.0.0.00.45.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	-30.623,96
1122.01.0.1.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	811.216,52
TOTAL		1.005.933,17

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.182.0004.2113.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MI	1.005.933,17
TOTAL		1.005.933,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 10

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

9 FUNDECON-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.01.0.7.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	0,56
1911.01.0.5.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	6.189,13
1911.01.0.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DíVIDA ATIVA	1.947,87
1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	22.292,13
1321.01.0.1.07.04.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	0,00
1321.01.0.1.07.01.07	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	801,69
1911.01.0.8.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	4,29
1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	6.621,10
TOTAL		37.856,77

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0003.2418.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	37.856,77
TOTAL		37.856,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 11

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

12 SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1699.50.1.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	0,00
1699.50.1.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	0,00
1699.50.1.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.1.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0,00
1699.50.1.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
1699.50.2.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	4.353.719,73
1699.50.1.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	26.083.151,75
1611.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	407.154,48
1321.01.0.1.08.14.00	REMUN. OUTROS BANC. BANC. REC. NÃO VINCULADOS - SAMAE	38.762,50
1321.01.0.1.08.01.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	113.389,67
1321.01.0.1.07.05.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	28.849,01
1699.50.3.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
7699.50.1.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	0,00
7699.50.2.1.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	470,40
7699.50.2.1.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	460,74
7699.50.2.1.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	120.667,29
7699.50.1.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.1.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.2.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.1.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	0,00
7699.50.1.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.1.1.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	421,87
7699.50.1.1.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	397,68
7699.50.1.1.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	627.856,19
7611.01.0.8.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7611.01.0.7.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7699.50.3.1.03.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	427,92
7699.50.3.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.3.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.3.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	0,00
7699.50.3.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	0,00
7699.50.3.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.2.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	0,00
7699.50.3.1.02.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	1.696,69
7699.50.3.1.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	57.526,14
7699.50.2.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.2.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.2.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	0,00
1699.50.2.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.3.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.9.1.01.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	338.667,53
1699.50.3.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	0,00
1699.50.3.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	0,00
1699.50.3.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	0,00
1922.99.0.1.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	23.940,37
1699.50.3.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	9.265.137,94
1699.50.2.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
1699.50.2.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0,00
1699.50.2.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	0,00
1699.50.2.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	0,00
7611.01.0.6.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS	0,00
7611.01.0.1.01.02.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	6,89
7611.01.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS	0,00
7611.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7611.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 12

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

12 SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
7611.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	0,00
7611.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	0,00
7611.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	18,40
1999.99.2.1.03.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	440.387,78
7611.01.0.1.01.01.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	9.228,00
2414.52.0.1.01.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	4.894.062,14
1999.99.2.1.05.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	738.224,25
	Recursos Próprios do Município	46.086.200,01
	TOTAL	93.630.825,37

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
17.512.0022.1161.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	50,00
17.512.0022.2163.000	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	14.497.338,44
17.512.0022.1162.000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	4.922.921,15
17.512.0022.1160.000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	30,00
17.512.0022.2164.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	10.069.098,70
04.122.0022.2165.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	7.316.537,04
04.122.0002.2160.000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	919.990,00
04.122.0002.2161.000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO	5.805.679,76
04.122.0002.2162.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	2.997.730,00
18.541.0020.2166.000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	455.170,27
18.544.0020.1165.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOT	10,00
18.544.0020.1167.000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEII	30,00
99.999.9999.9995.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00
18.541.0020.1163.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÀGUA	46.086.240,01
	TOTAL	93.630.825,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 13

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

13 FMDA-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.06.2.1.01.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.002,37
1911.06.1.7.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1911.06.1.8.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1911.06.1.6.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	86,81
1911.08.0.1.13.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	53.040,00
1121.04.0.7.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	150,90
1121.04.0.6.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	490,56
1911.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	37.144,50
1911.06.1.5.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	27,37
1911.06.1.3.01.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	0,00
1321.01.0.1.07.01.08	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	14.586,55
1121.04.0.8.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	2.695,13
1121.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	11.342,93
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	374.228,12
1121.04.0.5.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	654,40
TOTAL		503.449,64

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.541.0021.2186.000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	503.449,64
TOTAL		503.449,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 14

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

14 FMDUS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1921.99.0.1.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	21.513,00
1321.01.0.1.07.05.01	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	583,83
TOTAL		22.096,83

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.127.0018.2506.000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	22.096,83
TOTAL		22.096,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 15

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

15 SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará Serra**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	2.015.520,00
1641.01.0.1.02.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – OSCILAÇÃO DE RISCOS	575,14
1641.01.0.1.01.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – FUNDO GARANTIDOR	6.376,44
1321.04.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	5.000,00
1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	5.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	64.178,40
1922.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	15.810,56
1215.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	26.520,00
1215.01.1.1.04.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	27.612,62
1215.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	622.689,60
1215.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	388.030,03
1215.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	18.564.000,00
7215.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	19.476.288,00
7215.02.1.1.14.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	77.723,83
7215.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	403.104,00
7215.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	653.495,89
7215.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	26.052,54
7215.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	28.641,60
7215.02.1.1.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	31.824,00
7215.02.1.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	4.276.872,40
1999.03.0.1.01.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	1.831.635,42
7999.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – SAMAE	460.459,76
8999.99.0.1.01.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	2.703.015,61
8999.99.0.1.01.01.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	827.158,68
7215.02.1.1.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	130.372,28
7999.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUARIAL – LEGISLATIVO	312.728,92
7999.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – EXECUTIVO	18.412.634,74
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	34,00
TOTAL		71.393.354,46

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0031.2550.000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	4.484.968,51
09.272.0031.2551.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.985.000,00
09.272.0031.2553.000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	355.000,00
09.272.0031.2554.000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	300.000,00
99.997.9999.9996.000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	29.268.385,95
TOTAL		71.393.354,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 16

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

32 FUMAPPI-Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	15.880,46
1922.01.1.1.08.01.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	31.086,20
1791.99.0.1.03.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	1.142.887,97
1741.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	114.023,80
TOTAL		1.303.878,43

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.241.0002.2807.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	1.303.878,43
TOTAL		1.303.878,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 17

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

38 FMDM-Fundo Municipal de Direitos da Mulher**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.16	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-61759000000-010.007)	1.136,97
1911.08.0.7.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.8.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.6.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.5.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.3.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.1.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759.-010.007)	3.217,22
1799.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759.-010.007)	2.503,79
1791.99.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-61759000000-010.007)	16.135,24
TOTAL		22.993,22

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0012.2116.000	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	22.993,22
TOTAL		22.993,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 18

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

40 FMDCA-Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.09	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	26.746,74
1911.01.0.3.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	0,00
1999.99.2.1.07.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	3.750,61
1791.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	747.282,29
1911.01.0.1.06.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	7.815,50
1741.99.0.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	53.040,00
1911.01.0.5.06.00.00	MULTAS LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS (669..080.050)	0,00
1911.01.0.6.06.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1911.01.0.7.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	0,00
1911.01.0.8.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00
TOTAL		838.635,14

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0002.2808.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTI	838.635,14
TOTAL		838.635,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 19

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

45 FUNVISA-FUNDO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SAÚDE)**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.50.0.6.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	3.995,06
1121.50.0.7.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	423,66
1121.50.0.5.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	2.742,66
1121.50.0.8.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	2.560,48
1321.01.0.1.02.28.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	10.000,00
1911.01.0.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	21.166,21
1911.01.0.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	3.449,82
1911.01.0.5.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	9,35
1121.50.0.3.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	39.239,49
1121.50.0.1.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	799.079,80
1911.01.0.6.04.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	7,73
1911.01.0.7.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	1,13
1911.01.0.8.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	2,17
TOTAL		882.677,56

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.304.0016.2316.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	882.677,56
TOTAL		882.677,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 20

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

46 FMDRS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.50.0.1.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	331.417,28
1321.01.0.1.10.03.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	3.936,07
1121.50.0.6.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	10,05
1121.50.0.5.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	255,98
TOTAL		335.619,38

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
20.608.0019.2023.000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	335.619,38
TOTAL		335.619,38

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO; PL 296, Data: 11/11/2024
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E	3.407.428,10	102.000,00	0,00	12.463.386,89	0,00	15.972.814,99
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	6.058.966,68	774.400,00	920.375,40	53.539.900,67	0,00	61.293.642,75
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	25.000,00	0,00	901.399,96	0,00	926.399,96
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS	0,00	533.847,72	0,00	1.989.534,63	0,00	2.523.382,35
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	135.000,00	847.158,68	34.959.101,03	0,00	35.941.259,71
0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400.000,00	106.551,00	0,00	4.853.839,15	0,00	5.360.390,15
0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	592.055,00	80.000,00	0,00	6.283.807,20	0,00	6.955.862,20
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	665.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	2.575.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	500.000,00	35.000,00	0,00	2.015.088,90	0,00	2.550.088,90
0011 MAIS TURISMO	50.000,00	20.000,00	0,00	3.764.025,04	0,00	3.834.025,04
0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMEN	0,00	10.000,00	0,00	235.993,22	0,00	245.993,22
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.276.907,66	100.000,00	0,00	25.436.677,82	0,00	27.813.585,48
0014 GESTÃO DO SUS	0,00	21.000,00	0,00	3.236.961,98	0,00	3.257.961,98
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.250.000,00	1.861.000,00	0,00	129.422.493,81	0,00	137.533.493,81
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	70.000,00	0,00	9.188.991,33	0,00	9.258.991,33
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	40.000,00	0,00	2.638.885,68	0,00	2.678.885,68
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	500.000,00	5.946.198,00	0,00	4.774.551,14	0,00	11.220.749,14
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROP	0,00	580.000,00	0,00	1.440.936,09	0,00	2.020.936,09
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRI	46.161.220,01	10,00	0,00	380.220,27	0,00	46.541.450,28
0021 GESTÃO AMBIENTAL	4.321.565,39	140.000,00	0,00	5.317.784,33	0,00	9.779.349,72
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	4.894.102,14	478.879,01	0,00	31.432.994,18	0,00	36.805.975,33
0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	10.000,00	0,00	1.994.940,00	0,00	2.004.940,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.414.734,76	0,00	0,00	8.089.408,12	0,00	9.504.142,88
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA U	61.809.498,48	23.227.768,24	0,00	36.995.416,89	0,00	122.032.683,61
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	1.940.000,00	10.500,00	0,00	6.411.987,35	0,00	8.362.487,35
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	17.892.386,28	2.330.947,86	0,00	81.551.154,68	0,00	101.774.488,82
0029 MAIS CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	2.408.657,45	0,00	2.458.657,45
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIC	6.630.000,00	1.750.200,00	0,00	59.842.138,04	0,00	68.222.338,04
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOC	2.000,00	441.468,51	0,00	41.681.500,00	0,00	42.124.968,51
0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	10.000,00	0,00	167.375,00	0,00	177.375,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	35.049.590,87	35.049.590,87
TOTAL	165.765.864,50	38.889.770,34	1.767.534,08	575.329.150,85	35.049.590,87	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPALAssinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/Verificacao/CB10EB2-1F6A-EB7B8-1F6A-EB7B8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Página 1

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	104.277.506,54	111.254.086,93	131.310.924,06	121.904.505,63	143.783.767,81
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	18.242.103,15	21.827.005,70	28.935.986,61	25.252.048,07	30.781.370,34
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.281.828,67	39.490.562,03	37.777.757,81	4.885.641,78	8.979.243,66
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	27.743.959,33	28.096.641,11	36.067.290,46	32.173.422,70	40.847.759,57
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	310.234.679,12	350.549.868,56	380.340.444,29	358.237.704,07	417.644.198,40
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.207.788,22	6.550.857,74	9.110.475,86	5.779.100,96	6.997.904,64
	Sub Total	474.987.865,03	557.769.022,07	623.542.879,09	548.232.423,21	649.034.244,42
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.649,87			53.650.000,00	112.102.366,13
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	639.565,78	147.680,94	2.190.156,78	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.510,68	9.480.780,25	14.786.889,90	37.052.234,80	45.232.759,46
	Sub Total	3.794.726,33	9.628.461,19	16.977.046,68	96.702.234,80	163.335.125,59
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	14.194.609,07	21.992.163,76	31.259.456,94	35.073.707,46	25.104.408,54
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		505.010,75	687.456,95	584.248,15	819.178,21
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF:			6.664.227,08		19.185.823,42
	Sub Total	14.194.609,07	22.497.174,51	38.611.140,97	35.657.955,61	45.109.410,17
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS:	2.486.134,16	2.892.716,77	3.229.205,85	3.213.658,57	3.530.174,29
	Sub Total	2.486.134,16	2.892.716,77	3.229.205,85	3.213.658,57	3.530.174,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Página 2

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-413.376,69	-345.455,08	-391.952,37	-2.507.254,88	-4.845.981,41
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-30.204.397,89	-33.671.632,66	-37.479.720,13	-36.088.163,35	-39.361.062,42
	Sub Total	-30.617.774,58	-34.017.087,74	-37.871.672,50	-38.595.418,23	-44.207.043,83
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		464.845.560,01	558.770.286,80	644.488.600,09	645.210.853,96	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.555.846,84	275.553.329,20	314.289.599,58
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.024.000,00	2.255.000,00	5.705.015,61
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.090.473,95	212.381.940,46	255.334.535,66
	Sub Total	355.670.320,79	490.190.269,66	575.329.150,85
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	101.031.189,85	126.892.570,67	204.655.634,84
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.667.658,68	1.687.158,68	1.767.534,08
	Sub Total	102.698.848,53	128.579.729,35	206.423.168,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65	26.440.854,89	35.049.590,87
	Sub Total	18.967.360,65	26.440.854,89	35.049.590,87
	TOTAL	477.336.529,97	645.210.853,90	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 1

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Legislativo, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Câmara com os Municípios, as Entidades de Classe e autoridades, além de coordenar as atividades corriqueiras do Poder Legislativo.

- Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987. Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 2

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Secretaria da Câmara Municipal, tem por finalidade secretariar os trabalhos legislativos; transformar em autógrafos os projetos aprovados pela Câmara; fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos; inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos, expedir ofícios e demais correspondências necessárias; proceder os registro contábeis , orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como proceder a prestação de contas das despesas da Câmara Municipal; elaborar a proposta das necessidades e encaminhar ao executivo para inclusão no Orçamento Geral do Município; proceder levantamento e tombamento de bens móveis de sua propriedade, ou de propriedade do Município sob sua custódia; promover os registros e provimentos de atos relacionados aos servidores sob a sua responsabilidade; proceder outras tarefas correlatas aos registros e processos da Função Legislativa.

Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987. Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 3

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios; organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos, de maneira a permiti-lhe a análise e decisão final; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências com o Prefeito, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; transmitir aos secretários, executar e coordenar as atividades e trabalhos e demais assuntos de interesse dos servidores sob a Chefia do Gabinete do Prefeito, propiciar espaços para a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório, com discussões e decisões conscientes e esclarecidas, Aquisição de imóvel para a instalação definitiva das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; Firmar parceria com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI; demais atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 4

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais, tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios juntamente com o Prefeito Municipal; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Vice-Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; receber visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; despachar pessoalmente com o prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 5

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 03 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

São funções básicas da Superintendência de Governo - desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo; monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas, objetivos, estratégias, metas e ações constantes do Plano de governo; participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do Plano de governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos municipais objetivando orientar os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico; desenvolver ações que visem o cumprimento do Plano de governo; planejar e acompanhar a realização de pesquisas sobre programas e o perfil de governo; analisar os dados obtidos através de pesquisas e indicadores fornecidos por sistema gerencial de avaliação transformando em ferramenta para a tomada de decisão; sugerir mudanças e alterações do plano de governo de acordo com os resultados obtidos e exercer outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Complementar nº 141/2009 e demais alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 6

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	04	PROCURADORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Procuradoria Geral do Município - PGM é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Superintendência do Município, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvada as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria Geral representar institucionalmente o município em juízo ou fora dele, por meio de seus Procuradores Municipais, dispensando-se para fins de representação, a outorga de instrumento procuratório do Chefe do Poder Executivo Municipal aos membros integrantes da carreira de Procuradores do Município. Compete aos Procuradores do Município: I - exercer administrativamente as atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres meramente consultivos, sem poderes para proceder a decisão; II - representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ao Procurador Geral do Município: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; II - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, podendo tais atos serem delegados a qualquer dos Procuradores do Município. Compete à Assessoria Administrativa de apoio técnico e legislativo, auxiliar a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito elaborando estudos, assistindo ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Poder Executivo Municipal; analisar, a pedido do Prefeito e Procurador Geral, a documentação legal da Prefeitura Municipal; bem como assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais de expediente dos órgãos mencionados.

Instituído pela Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014
Instalação e regulamentação da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 7

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	05	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete as Assessorias Administrativa e Especial do Gabinete do Prefeito, fazer registrar e controlar o andamento de papéis no Gabinete, em coordenação com o Departamento de Documentação e Arquivo, fazendo informar aos interessados o seu andamento e orientando-os sobre os demais assuntos pertinentes ao Gabinete, assim como manter o registro das atividades do Gabinete; manter o controle das Dotações orçamentárias atribuídas ao Gabinete; elaborar em conjunto com a Assessoria Especial de Gabinete a proposta orçamentária, encaminhando-a para providências; promover a remessa à divisão de Documentação e arquivo de todos os processos e papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao Gabinete; controlar a utilização dos veículos a serviços do Gabinete; manter atividades de administração de pessoal aos cuidados do Gabinete; promover atividades de administração de material e bens patrimoniais; fazer as atividades relativas a expediente, protocolo e arquivos; providenciar as atividades de zeladoria e serviços gerais, e executar outras atividades afins. preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; preparar a correspondência do Prefeito e do Chefe do Gabinete; redigir circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito ou do Chefe do Gabinete; rever os atos antes enviá-los para assinatura do Prefeito, coordenando-se para isso com outros Assessores diretos ao Gabinete; manter arquivo de informações sobre leis, projetos legislativos, documentos e publicações, necessários aos trabalhos do Gabinete; promover o registro dos nomes, endereços e telefones das autoridades e repartições Federais, Estaduais e de outras de interesse da Administração, bem como a indicação dos respectivos tratamentos, segundo as normas protocolares vigentes; fazer preparar os expedientes relativos aos servidores da Prefeitura Municipal cuja competência não esteja deferida ao Departamento de Pessoal, mantendo registros desses expedientes; organizar e controlar os servidores do Gabinete informando os dados ao Departamento de Pessoal; promover a requisição e o abastecimento de material para o Gabinete do Prefeito e registrar o consumo de cada espécie, assim como coligir, orientado pela Assessoria Administrativa, dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo; elaborar em conjunto com a Assessoria Administrativa, a proposta orçamentária do Gabinete, conforme instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, encaminhando-a ao Chefe do Gabinete; rever a forma final de documentos feitos no Gabinete do Prefeito, especialmente quanto aos aspectos legais e técnicas de elaboração legislativa; promover em colaboração com o Assessor Administrativo, a pesquisa de informações sobre leis, projetos legislativos estaduais e federais e dar ciência a o Chefe do gabinete dos que encerrarem assuntos relevantes para o Município; assessorar na elaboração e encaminhamento de vetos e outras informações e executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 8

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	06	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é o órgão que tem por finalidade executar as atividades relativas à elaboração do noticiário informativo da administração e ao relacionamento do Município com a Imprensa. Compete ainda a esta Assessoria providenciar junto aos órgãos de imprensa, a cobertura de todas as atividades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às ações do Governo Municipal, a ser divulgado através da imprensa; Providenciar a publicação na imprensa, do noticiário, dos editoriais, avisos e comunicações e das atividades de interesse público; ajudar na preparação de relatórios, folhetos e outras publicações, para divulgação das atividades do Município; articular-se com os órgãos da Prefeitura nas campanhas que estas empreendam visando à participação do público na melhoria dos serviços municipais; promover a divulgação dos certames locais que constituam atração regional, como exposições, festivais e outros patrocinados por órgãos da Prefeitura ou por entidades particulares; promover o recorte e arquivamento de noticiário relativo a assuntos de interesse da Prefeitura; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 9

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 07 OUVIDORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Ouvidoria Municipal atua na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especificamente: receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, quando cabível, para a instauração de sindicâncias, inquéritos administrativos e de auditorias; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; garantir a todos os demandantes um caráter de discricção e de fidedignidade ao que lhe for transmitido; sugerir medidas de aprimoramento d a prestação dos serviços, com base nas reclamações denúncias e sugestões recebidas visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas; criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcança dos; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Municipal nº 2.774 de 17 de outubro de 2007 e das outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 10

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 08 JUNTA DO SERV. MILITAR

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O recrutamento para o serviço militar nos Municípios, é iniciado pelas Juntas do Serviço Militar, a cargo das Prefeituras e presididas pelos Prefeitos municipais, capazes de bem servir aos seus municípios e à instituição do serviço militar, de tanta significação para a segurança nacional. São atribuições do Prefeito Municipal perante a Junta do Serviço Militar: O Prefeito Municipal exerce suas atividades na execução da Lei do Serviço Militar (LSM) na forma prevista no Regimento da lei do Serviço Militar (RLSM),

- Designar para exercer as funções do Presidente da JSM um representante, funcionário municipal de reconhecida capacidade e idoneidade moral, somente quando houver razões imperiosas, devidamente justificadas, que impeça de exercer tais funções (Parag.4º. do Art.29 do RLSM);
- Instalar e manter adequadamente a JSM (sede, pessoal e material) mesmo quando presidida pelo Diretor do Tiro-de-Guerra (Parag. 9º do art.29 do RLSM);
- Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar, no seu Município (nº. 3 do parag. 11 do art. 29 do RLSM)

Lei Federal do Serviço Militar (LSM)-lei nº.4.375 de 17 de agosto de 1.964.

- Decreto federal do regimento da Lei do Serviço Militar - Decreto nº. 57.654 de 20 de janeiro de 1.966.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 11

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	09	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso- FUNREBOM, possui as seguintes atribuições: Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo a ser elaborado pelo Oficial Comandante do Corpo de Bombeiro Militar local, em conjunto com o Presidente do Fundo; aprova o orçamento do Fundo; Solicitar a abertura de credito adicional; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações previstas no Plano Plurianual.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.478 de 13 de novembro de 1998 alterada pela Lei 2.754/2007 e Lei 4.744 de 12/02/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 12

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	10	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo Comunitário de Segurança Pública é um Fundo de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública, cuja administração financeira, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda. A administração do Fundo Comunitário de Segurança Pública obedecerá ao plano municipal de ação e aplicação de recursos elaborados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública. Cabe ao FCSP, submeter ao Consegur as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo. Compete ainda ao Fundo a emissão de notas de empenho e processos de pagamentos determinados pelo Consegur. O Fundo terá ainda seu funcionamento gerido por um plano municipal de ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de segurança municipal e por um plano de aplicação de recursos que estabelecerá a distribuição dos recursos por áreas prioritárias, de forma a atender as intenções definidas no plano de ação.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.558 de 25 de agosto de 1999, alterada pela Lei 1.869/2002 e Lei 1.913 de 08/08/2002.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 13

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 11 CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete à Controladoria Geral Municipal a que se refere o artigo 7º, I, além daquelas dispostas no art. 74 da CF, orientar preliminarmente a Administração Pública Municipal de forma preventiva, e também: I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive as Unidades Setoriais, e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e Ministério Público, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, e do PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do TCE-MT; XII - acompanhar e manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos de reconhecimento de dívida e sindicância realizados pelo Município, podendo neste último caso acompanhar processo, inquirir investigados e testemunhas, participando da instrução processual; XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 2.781 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei 4.220/2002 e Lei 4.250 de 03/07/2014.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 14

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 11 CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVII - Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento formal de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária; XVIII - emitir parecer sobre a s contas anuais prestadas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 15

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	12	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

Lei Ordinária nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas;

VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX - coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;

X - participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 16

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;
- II - Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas a implementação do Plano Municipal de políticas para as Mulheres - PMPM;
- III - Propor a adoção de mecanismo e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas pública para as mulheres
- IV - Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do PMPM;
- V - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
- VI - Propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;
- VII - Participar da organização da conferência Municipal de políticas públicas para as mulheres;
- VIII - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
- IX - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégia como de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;
- X - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
- XI - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
- XII - Incentivar a criação de redes sociais de apoio a mulher e a criança tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e assemelhados;
- XIII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas a mulher e equidade de gênero;
- XIV - Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;
- XV - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e a educação inclusiva;
- XVI - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;
- XVII - Monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres.

Lei Ordinária nº 3769, de 28 de março de 2012 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 17

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação: - Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência; coordenar o sistema educacional do Município, com o adotado pelo órgão estadual de Educação, consoante a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; promover a elaboração do plano municipal de educação, a curto e a médio prazo, articulando-se para isso com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; promover a execução de convênios educacionais e culturais firmados pelo Município; dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas e promover a fiscalização de sua aplicação;

- promover a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; propor a contratação de professores, observados os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais; promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento do professorado, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais; superintender as atividades de ensino a cargo do município e a execução das disposições regulamentares referente ao ensino; promover a apresentação, ao fim de cada ano letivo, dos demonstrativos do movimento de matrícula e frequência das unidades escolares; promover a execução de convênios culturais firmados pelo Município; promover a programação e execução das atividades extracurriculares de caráter cultural e social; promover em coordenação com o Gabinete do Prefeito a execução de programas de incentivo às atividades culturais de interesse do município; promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos de interesse da população ; manter ou apoiar entendimentos visando à formação de bandas de música ou conjuntos musicais que venham a colaborar com a programação cultural da Prefeitura; promover a organização, ornamentação e outras formas de apoio às festividades tradicionais realizadas na cidade e outros centros urbanos do Município; propor, em colaboração o com os órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;- colaborar com os órgãos públicos competente s visando a promoção da cultura e artes indígenas que se produziram ou se produzem no Município de Tangará da Serra;- articular o programa de cultura da Secretaria com as entidades culturais e recreativas existentes no Município e com os grupos formais e informais de imigrantes que constituem a sociedade;- exercer a direção geral, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; - apresentar ao prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob sua subordinação,encaminhando cópia aos órgãos competentes;- Coordenar os trabalhos e atos de servidores municipais sob a sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; Executar demais tarefas atinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 18

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico é a unidade encarregada de executar, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura, as atividades de administração geral, ensino supervisão e orientação escolar, assistência ao educando no Município e executar os programas de educação. Como Apoio Administrativo, compete a este Departamento as ações de auxílio direto ao Secretário, no tocante a:- receber as pessoas que procuram o Secretário, preparar o expediente a ser assinado e despachado, redigir as correspondências oficiais da Secretaria, acompanhar o noticiário da imprensa de interesse da Secretaria, bem como manter arquivo de recortes de jornais, manter coletâneas de leis e decretos de interesse da Secretaria, manter registro das atividades da Secretaria, coordenar o levantamento de dados estatísticos para fins de análise ou relatório aos órgãos competentes. Compete ainda como apoio administrativo a administração de pessoal, a administração de material e bens patrimoniais, atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo, e, atividades de zeladoria e serviços gerais. Nas atividades de ensino, supervisão e orientação escolar, cabe ao departamento: elaborar com a equipe do departamento e propor ao Secretário de Educação e Cultura os planos e programas de educação e assistência educacional e pedagógica do Município; dirigir e controlar as atividades de educação e orientação pedagógica e assessorar o Secretário nos atos e decisões relacionados com essas atividades; adotar organização e medidas para que os professores cumpram os seus compromissos com a Secretaria no que concerne ao ensino, ao envio das informações sobre andamento de programas, frequência escolar, estatística escolar e outros elementos necessários ao cadastro e registro escolar; visitar e fazer visitar periodicamente às escolas, levantar os problemas escolares, executando e fazendo executar medidas para sua solução; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares a fim de que sejam observados os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino Fundamental; acompanhar o trabalho dos estabelecimentos de ensino, orientando os professores quanto as disposições internas e administrativas de cada unidade; elaborar planos-piloto abrangendo o currículo escolar e distribuí-los às unidades escolares; elaborar gráficos de rendimento escolar; promover reuniões periódicas com coordenadores da área ou série, professores e diretores; coordenar os cursos de aperfeiçoamento técnico e de atualização do professorado; promover a expedição de certificados dos cursos de treinamento de professores; orientar o desenvolvimento do currículo e propor alterações visando adequá-lo às necessidades da escola, da comunidade e aos avanços técnicos na área educacional; propor normas de funcionamento da orientação pedagógica; estimular nos estabelecimentos, em articulação com órgãos competentes, as associações de pais e mestres;

- promover reuniões com diretores e professores, para dirimir sobre assuntos em geral; fazer organizar o cadastro central dos alunos da rede Municipal de ensino e manter atualizada a escrituração da vida escolar e os registros para fins estatísticos; fazer coligir dados escolares para informações sobre alunos, por ocasião de sua transferência para outros estabelecimentos de ensino; exercer outras atividades relativas às funções de inspeção, supervisão, orientação e organização escolar; programar em colaboração com o Departamento de Cultura as atividades de recreação escolar. Nas atividades de Assistência ao Educando cabe ao departamento executar tarefas relativas à distribuição e controle do equipamento escolar, a distribuição de material e alimentação escolar e à prestação de assistência que possa ajudar a comunidade a cumprir a obrigatoriedade escolar. Compete a este Departamento executar as diretrizes traçadas pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de modo a fazer com que sejam cumpridas as finalidades do órgão.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº. 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 19

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 ENSINO SUPERIOR

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Dispõe sobre a implantação de um Polo Avançado da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município de Tangará da Serra, de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da microrregião Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial.

LEI Nº 4373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 20

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	04	ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

: O Ensino Fundamental atender ao Artigo 32, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito: Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, me diante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental a:

- promover a encadernação e a restauração de livros e outras publicações sob a responsabilidade do órgão;
- estabelecer horário regulamentar de funcionamento e promover os serviços de conservação e limpeza de obras, documentos, moveis e instalações;
- executar outras tarefas afins.;

Cabe ao Poder Público do Município de Tangará da Serra, planejar e implementar Políticas Públicas Inclusivas para:

- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
- Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor do desenvolvimento turístico sustentável;
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- Contribuir com a cultura e promoção da paz.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, e o Departamento de Ensino Fundamental atende a Constituição Federal - Artigos 205 a 214 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 21

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Educação Infantil visa atender ao Artigos 29, 30 e 31, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, a Educação Infantil atende a Constituição Federal - Artigos 211 e 212 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 22

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e estabelece diretrizes aos municípios conforme descrito abaixo:

Art. 8o A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

§ 1o Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

I - Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - Na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 2.695, de 2012)

§ 2o As instituições a que se refere o § 1o deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Parágrafo único.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atende à: - artigos 211 e 212 da Constituição Federal ; Emenda Constitucional nº 53/2006 e MP 339/2006 e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 23

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Recepcionar recursos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como recursos próprios, através do Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar para utilização das necessidades do município na Saúde na Atenção Primária através das Unidades de Saúde da Família e Postos Satélites no planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde básica, promovendo e prevendo as Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros nos blocos de saúde. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC-Média e Alta Complexidade deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responder pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2003 atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 24

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, assessorar o Prefeito e órgãos Municipais na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura; expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos; promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 25

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo, que tem por finalidade executar as atividades internas de administração geral e de apoio direto ao Secretário Municipal de Administração; controlar o uso dos veículos leves e o custo dos mesmos; manter e zelar pelos edifícios ocupados pela Prefeitura e pelos equipamentos de serviços públicos operados pela Secretaria. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos humanos nas atividades de auxílio direto ao Secretário, receber as pessoas que procurarem o Secretário, orientando-as para soluções dos problemas apresentados; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário; redigir a correspondência oficial do Secretário e coordenar os serviços de compras, folha de pagamento, licitação, contratos e orçamentário da Secretaria; manter coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria; manter registro das atividades para fornecer os elementos necessários a elaboração de relatórios; executar outras atividades afins do Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 26

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	DEPTO. DE PESSOAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, tem por finalidade a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, ao regime jurídico, à inspeção e assistência Médica, preparação das folhas de pagamentos, os controles funcionais e às demais atividades de administração de pessoal da Prefeitura. Compete ainda a Coordenação de Pessoal, manter em dia os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Prefeitura; providenciar as lavraturas dos atos referentes a pessoal e dos termos de posse, encaminhando-os ao Secretário de Administração para subscrição; fazer identificação e a matrícula dos servidores da Prefeitura Municipal, e expedir as carteiras funcionais do pessoal estatutário, encaminhando-as ao Secretário de Administração para assinaturas; fazer o registro de empregados de acordo com o regime jurídico e legislação em vigor; organizar e manter atualizados os fichários dos servidores da Prefeitura, separando as fichas do pessoal estatutário das do pessoal contratado e estabelecendo registros em separados, tais como: servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento; servidores a disposição de outros órgãos, servidores de outros órgãos a disposição da Prefeitura; servidores desligados da Prefeitura por qualquer motivo, inclusive, aposentadorias; classificação dos servidores do Quadro, por categoria funcional; servidores em fase de experiência; servidores em estágio probatórios; servidores afastados do serviço. Compete ainda, apurar o tempo de serviço dos servidores da Prefeitura para todo e qualquer efeito, fornecendo inclusive certidões de tempo de serviço, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração comunicar aos chefes dos respectivos órgãos, dentro dos prazos regulamentares, a relação dos servidores contratados em fase de experiência e dos servidores em estágio probatório; e solicitar em tempo hábil seu pronunciamento sobre os respectivos desempenhos; Elaborar as folhas de frequência dos servidores; preencher e manter atualizadas as fichas financeiras individuais; elaborar as folhas de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, e submetê-las ao Secretário de Administração para aprovação e assinatura; fazer o controle do pagamento do Salário família do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso; Executar, na época própria, as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas; efetuar cálculos das importâncias devidas aos empregados quando de rescisões de contrato de trabalho; comparecer ao órgão competente da Justiça do trabalho, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse da Coordenação de pessoal; notificar a autoridade competente sobre acidentes ocorridos no trabalho e tomar as providências necessárias; manter arquivo de Leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; elaborar e distribuir, na época própria, as comunicações sobre remuneração pagas aos servidores, para efeito de contribuição ao Imposto de Renda; preparar e encaminhar ao Secretário de Administração para publicação, os editais e informações sobre concursos públicos, bem como seus resultados; inscrever os candidatos a concurso público, prestando-lhes as informações que lhes forem solicitadas; encaminhar as inscrições dos candidatos a concurso público ao Secretário de Administração para homologação; expedir certificados de conclusão de cursos, quando for o caso, e registrar na ficha funcional dos servidores os resultados dos cursos por eles assistidos; encaminhar ao Secretário Mun. de Administração, para homologação, os resultados dos concursos públicos; expedir guias de inspeção médica para admissão de servidores e de assistência médica para os servidores; promover visitas domiciliares a servidores da Prefeitura para a constatação de doenças, bem como para prestação de assistência Médica; preparar os decretos de nomeação de novos servidores; comunicar a Coordenação de Material e Patrimônio com a devida antecedência, as mudanças de chefia, para efeito de conferência de carga de material; distribuir na primeira semana do mês de Novembro de cada ano, a todos órgãos da Prefeitura mapas relativos às escalas de férias para serem devidamente preenchidas e controlar a devolução; elaborar a escala de férias dos servidores da

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 27

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	DEPTO. DE PESSOAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Prefeitura de acordo com os mapas recebidos e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administração; emitir e encaminhar aviso de férias aos servidores lançado a ocorrência nas respectivas fichas funcionais; comunicar ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal da Prefeitura; Executar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 28

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	04	DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Protocolo, distribuição, Documentação e Arquivo, tem por finalidade as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de documentos da Prefeitura. Detalhadamente, compete a esta chefia receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos papéis nos órgãos da Prefeitura; verificar se os papéis recebidos estão de conformidade com as normas da Prefeitura e instruídos dos documentos competentes; organizar e manter atualizados os fichários necessários aos serviços de protocolo; registrar o andamento dos papéis, o despacho final e o respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração; atender, de acordo com as normas estabelecidas os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; colecionar, fazer encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de especial interesse para a Prefeitura; proceder às buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; propor a formação de comissões para exame de papéis e documentos obsoletos, afim de que sejam incinerados de acordo com as normas que regem a matéria; manter atualizados o sistema de referência e os índices remissivos necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando empréstimos mediante recibo e controlando sua devolução; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, bem como Lei específica 1.418/1998 e 4.742 de 10 de fevereiro de 2017.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 29

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Informática, é o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, que tem por finalidade as ações que visam a implantação, ampliação, melhoramentos e operação de centros ou unidades de processamento de dados desta Prefeitura Municipal.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 30

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	06	COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Coordenação de Material e Patrimônio tem por finalidade a execução das atividades relacionadas com a padronização, guarda, distribuição de material; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Compete detalhadamente à Coordenação de Material e Patrimônio, estocar de acordo com o plano adotado pela Secretaria, material de consumo e permanente, adquiridos pelo Departamento de Compras, e proteger os almoxarifados contra incêndios e outras formas de sinistros; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; preparar mensalmente extratos de movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; receber as notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda com as declarações de recebimento e aceitação de material; fazer o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; manter atualizado os registros do patrimônio imobiliário da Prefeitura; arquivar, em articulação com a Assessoria Jurídica, as escrituras, contratos, faturas e outros documentos relativos ao Patrimônio da Prefeitura, de modo a que possa fornecer prontamente quaisquer dados solicitados; classificar e numerar o material permanente de acordo com as normas de codificação adotada pela Prefeitura; dar carga aos órgãos da Prefeitura do material que lhe for atribuído; providenciar, de acordo com o Secretário Municipal de Administração e junto aos órgãos competentes, a recuperação de bens imóveis da Prefeitura, providenciar a limpeza e os consertos de máquinas de escrever, calcular e dos utensílios de escritório em geral; comunicar os desvios e faltas de material eventualmente verificados ao Secretário Municipal de Administração e tomar as providências por ele determinadas; conferir a carga dos materiais permanentes, durante o mês de Dezembro de cada ano a partir do primeiro dia útil, e propor sua conferência sempre que julgar necessário; conferir a carga do material dos órgãos da Prefeitura em que houver mudança de Chefia; coordenar-se com o órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de controle dos registros patrimoniais, comunicando-lhe as ocorrências que impliquem em modificação de valor ou baixa de material; recolher o material inservível ou em desuso e comunicar ao Secretário de Administração sua existência e quantidade, providenciando, depois de autorizada, a medida conveniente: redistribuição, recuperação ou venda. executar outras tarefas afins desta Coordenação.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 31

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Compras e Depto de Licitações tem por finalidade a aquisição de materiais, bens e serviços destinados ao desempenho das funções desta Prefeitura Municipal. Detalhadamente compete ao departamento de Compras, organizar e manter atualizado o catálogo de materiais de uso frequente nos serviços da Prefeitura, com as devidas especificações; manter atualizado o cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; promover o cadastro de preços correntes dos materiais mais utilizados no município; organizar e orientar os processos de licitação de acordo com a legislação vigente; assinar cartas convites, avisos de tomada de preços e notas sobre processos de licitação autorizado pelo Secretário; incluir os materiais homologados e os respectivos fornecedores nos cadastros competentes; providenciar comissões de compra ou de concorrência; estimar, com base nas médias de consumo e nos dados do cadastro de preço, o montante das requisições de compra para fins de licitação; controlar os prazos de entrega do material, comunicando ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade; receber ou fazer receber o material entregue pelos fornecedores e conferir a especificação, qualidade e quantidade dos produtos com os pedidos e documentação de entrega; manter o controle de desempenho dos fornecedores e propor ao Secretário o cancelamento daqueles que se revelarem inidôneos, indicando os motivos; controlar com o apoio da Coordenação de Material e Patrimônio, o consumo de material por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; receber as requisições de material dos órgãos da Prefeitura, examiná-los quanto a maneira como foram preenchidos, promover a sua correção, se for o caso, e estabelecer, de acordo com o Secretário Municipal de Administração, uma escala de prioridade para o atendimento, encaminhar os materiais e equipamentos ao Departamento de material e Patrimônio para distribuição, promover outras tarefas correlatas ao Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 32

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, assessorar o Governo Municipal na formulação da política de planejamento adequada às necessidades do Município, promover estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, promover a atualização do plano de ação do Governo Municipal, acompanhar, em colaboração com o chefe do Gabinete do Prefeito, a tramitação dos planos de governo, propostas orçamentárias e outros projetos de lei, prestando aos Vereadores as informações solicitadas, providenciar os levantamentos e diagnósticos sobre as necessidades básicas da população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicativas a outras esferas de governo, discutir com os dirigentes dos Órgãos de primeiro escalão da Prefeitura normas e planejamento, ideias sobre novas fontes de recursos e prioridades governamentais, promover o acompanhamento de projetos cuja execução for delegada a outras entidades e, quando couber, aplicar medidas reguladoras; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda a programação financeira tanto de receitas como de desembolso, a elaboração dos orçamentos plurianuais de investimentos, LDO e do Orçamento Programa; promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, a racionalização dos sistemas de planejamento e de administração dos serviços municipais; providenciar estudos e gestões no sentido de institucionalizar os sistemas de informações estatística e cadastrais de apoio às atividades gerais e específicas a cargo da Prefeitura; providenciar, em colaboração com os setores competentes da Prefeitura, estudos para a atualização da legislação e regulamentação dos aspectos urbanísticos e tributários do Município, exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob a sua subordinação; baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção, assim como, aprovar escalas de férias, pedidos de licença, contratação e demais assuntos relativos a servidores de sua Secretaria, aquisição de bens e serviços; resolver demais atividades correlatas à Secretaria. população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicatórias a outras esferas de governo.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria. LEI Nº 6.268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. LEI Nº 2099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 33

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Superintendência de Escritório de Projetos e Departamento de Desenvolvimento Urbano, promover, em colaboração com os órgãos da Administração específica da Prefeitura, estudos e levantamentos visando a identificação dos principais problemas e necessidades básicas da população nas áreas urbanas e rurais do Município; inserir e acompanhar convênios para obtenção de recursos junto ao Governo Federal e Estadual por meio de inserção de projetos nos sistemas governamentais disponíveis (SICONV, SIGCON, SIMEC E SISMOB), bem como Emendas Parlamentares para efetuar investimentos que atendam os anseios da comunidade e por essa razão a Superintendência de Escritório de Projetos, bem como a Assessoria de Convênios necessita de técnicos e pessoal administrativo que venham realizar os Projetos e o acompanhamento dos mesmos quanto aos prazos, fiscalização e recebimento das obras. Promover ações de Requalificação do Córrego Figueira e suas áreas limítrofes que visem à urbanização de assentamentos precários nos bairros que estão localizados desde a sua nascente e ao longo de seu trajeto, bem como, obras de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas de acordo com a legislação urbanística municipal; fiscalizar a aplicação das normas sobre zoneamento, loteamento e edificações e atualizar as informações sobre o uso do solo urbano. O município também possui diversos óbices no que se refere ao planejamento físico territorial e mobilidade urbana, apresentando áreas ocupadas em projeções de avenidas, necessitando de ações que contemplem essa realidade, além do enfrentamento de problemas de ordem fundiária: loteamentos irregulares e clandestinos, ocupações indevidas, uso residencial em áreas públicas autorizadas por documentos precários além de uma demanda existente de titulação em loteamentos do município já registrados que é constante. Outra competência dessa unidade é a expedição de alvará de construção, Habite-se, loteamento, desmembramento e anexação, certidões diversas dentre outras demandas e outras tarefas afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010 e Lei específica nº 2.702/07 de 15/05/2007. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 34

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE:	03	SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Conselho Municipal de Cidade do município de Tangará da Serra - MT - CONCIDADES - órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento municipal, em questões referentes à política de habitação e urbano e o mesmo irá promover a integração dos órgãos e entidades ligadas ao planejamento urbano e habitação, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam acelerar o desenvolvimento do município, controlando o crescimento e a expansão da malha urbana; deliberar sobre assuntos pertinentes à regularização fundiária, loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, anexação e abertura de ruas; emitir parecer com relação à aquisição, venda, permuta, concessão/autorização de uso e doação de áreas que venham a sofrer afetação ou desafetação do patrimônio público; elaborar, executar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, tendo como objetivo constante e permanente, o perfeito desempenho das funções sociais da Administração do Município, promovendo, fomentando, e orientando o desenvolvimento físico municipal, de acordo com as Leis e Diretrizes relativas, garantindo a plena conquista dos direitos do cidadão, no tocante a Habitação, Planejamento e Intervenções físico-territoriais; acompanhar, assessorar e fiscalizar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e demais Plano e Programas pertinentes ao Conselho; atuar na condição de CONSELHO GESTOR do FUNDEHAB- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Os valores aqui previstos são a título simbólico, uma vez que o FUNDEHAB terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de desenvolvimento municipal e por um Plano de Aplicação de Recursos, que estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no Plano de Ação que deverá apresentar as receitas previstas e despesas, conforme determina a lei de criação.

Instituído pela Lei nº. 2.325 DE 06/06/2005, Lei nº 2.859/2008, Lei nº 3.283/2009, Lei nº 3.922/2012 e Lei nº 4.546/2016 que cria o CONCIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 35

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes:

- Assessorar o Prefeito na formulação da política desportiva do Município, no âmbito de sua competência;
- Coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes;
- Gerenciar e dotar o Município de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento do desporto e dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições recreativas, e promover a fiscalização de sua aplicação;
- Fazer propor a contratação de professores habilitados, para o desenvolvimento de atividades educacionais esportivas da Secretaria;
- Promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento, para professores e técnicos desportivos, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais;
- Superintender as atividades desportivas a cargo do Município e a execução das disposições regulamentares referente ao desporto;
- Promover a apresentação, ao fim de cada ano, dos demonstrativos das atividades desenvolvidas; promover a execução de convênios com a esfera estadual e federal, para o desenvolvimento desportivo no Município;
- Propor, em colaboração com órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;
- Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais, que lhe são diretamente subordinados;
- Despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;
- Apresentar com a periodicidade requerida, ao prefeito, relatórios de atividades dos órgãos sob sua subordinação, encaminhando cópia aos órgãos competentes; desenvolver demais tarefas atinentes a prática desportiva no Município.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 36

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Esportes tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento desportivo de interesse público. Compete ainda ao Departamento de Esportes:

- Elaborar programas que visem difundir no Município o gosto pela prática de esportes; desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento esportivo, nos centros esportivos e áreas de lazer, em diversas modalidades esportivas, com o objetivo de revelar novos talentos; desenvolver programas de treinamento esportivo de seleções nas diversas modalidades, objetivando a melhoria do nível técnico-desportivo de nossas representações; realizar e apoiar eventos esportivos a nível amador, no âmbito Municipal;
- Promover o intercâmbio desportivo de nossas representações com outros municípios do Estado e do País e participar de competições a nível Estadual e Nacional; elaborar e administrar o calendário esportivo do Município, procurando contemplar também os centros urbanos situados fora da cidade;
- Coordenar-se, quando for o caso, com entidades esportivas para a realização conjunta de certames esportivos; estimular a prática do esporte em todas as faixas etárias; manter articulação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito, a fim de promover e divulgar as atrações esportivas do Município. Compete ainda ao Departamento de Esportes, como responsável pelo Estádio, praças e outras áreas esportivas: Programar a utilização do espaço físico e equipamentos do Estádio, praças e áreas esportivas; providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, a execução dos serviços de conservação de tais áreas, e a manutenção das condições de uso das suas instalações e equipamentos; coordenar e controlar a equipe de servidores que prestam serviços na operação e manutenção das áreas esportiva.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 37

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao gabinete da Secretaria Municipal de fazenda, assessorar o Prefeito na formulação da política fazendária da Administração Municipal; dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria de acordo com o Código Tributário Municipal, e as legislações vigentes; promover em articulações com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária da Prefeitura; promover estudos sobre o comportamento da receita e da despesa, e tomar as medidas a seu alcance para sua melhoria; tomar conhecimento diariamente, do movimento financeiro e econômico verificando as disponibilidades de caixa e créditos da Prefeitura; Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos; coordenar as providências para recebimento das quotas de participação em tributos federais e estaduais; assinar, com o Coordenador da Contabilidade, os boletins, balancetes, balanços gerais e seus anexos e outros documentos de apuração contábil; autorizar a restituição de débitos relativos a tributos lançados indevidamente; determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro; determinar a realização de perícia contábil que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover, de comum acordo com a Secretaria de planejamento, estudos relativos à atualização e revisão da legislação tributária; decidir sobre alterações nos limites das zonas e setores fiscais: dar parecer nos pedidos de isenção tributária, submetendo ao despacho do Prefeito os que julgar procedentes atualizar e submeter anualmente a aprovação do Prefeito o quadro de valores venais dos imóveis, para efeito de tributação; estabelecer e fazer cumprir o calendário fiscal do Município; instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja pela publicação de editais, avisos, circulares e outras formas de comunicação e motivação dos contribuintes, tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da Fazenda Municipal; articular-se com os órgãos fazendários da União e do estado, com cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras fontes de informação para a atualização dos cadastros fiscais do Município; exercer a direção geral, orientar, Coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito os assuntos de sua competência; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, a proposta orçamentária para o ano imediato; exercer a direção geral e assuntos relacionados aos servidores da Secretaria municipal de Fazenda, informando os fatos ao Departamento de Pessoal; Exercer outras tarefas competentes a esta Secretaria.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 38

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, as ações relacionadas ao controle de gestão financeira do órgão público em geral, visando a normalidade de desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa. Compete ainda executar e orientar a política financeira e fiscal do município; exercer as atividades relativas a lançamentos de tributos, guarda e movimentação de valores; coordenar as atividades relacionadas a Contabilidade, Tributação, Tesouraria e Patrimônio sob responsabilidade da Secretaria. Elaborar conjuntamente com a Assessoria de Orçamento e Gestão a proposta orçamentária, fornecendo subsídios financeiros; Manter o controle da execução orçamentária; administrar o serviço da dívida pública; administrar e controlar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade e executar demais tarefas correlatas ao cargo do Departamento Financeiro.

Instituído pela Lei nº 004/77 de 30/03.1977 atualizada pela Lei nº 590/90 de 25/09/1990, Lei nº 1.396/98 de 05/01/1998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 - Decreto nº 021/83 de 1º de julho de 1.983, que trata do Regimento Interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 39

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais e promover o recebimento de tarifas e de outras receitas devidas à Prefeitura. Compreende as ações de fazer os contatos com os órgãos competentes da Prefeitura e de outras entidades no sentido de dispor de informações necessárias para a manutenção dos cadastros fiscais e do controle da arrecadação; promover através das unidades de trabalho do Depto. a entrega de avisos, a publicação de lista de devedores a difusão de comunicados e notas com o fim de instruir os contribuintes e facilitar a cobrança das receitas municipais; programar, com os diversos serviços do sistema de tributação, as ações de fiscalização adequadas a cada tipo de tributo; manter sistema de acompanhamento dos processos de reclamação e recursos que tramitem na Secretaria e encaminhar o cumprimento dos despachos finais; assegurar o processamento e a arrecadação das multas sob qualquer título, encaminhados ao Depto. de Adm. Tributária; orientar a elaboração de quadros estatístico, demonstrativos e gráficos sobre o comportamento da receita; coordenar todas as ações de competência do órgão para assegurar o registro e execução da Dívida Ativa; analisar o comportamento da receita com vistas a sugerir providências, tomar medidas corretivas e projetar os recursos financeiros do Município; articular os despachos de sua competência nos processos de consulta, reclamações ou defesas contra lançamento de tributos; emitir certidões negativas de débitos fiscais; despachar requerimentos de baixa de inscrição de contribuintes cadastrados e de alteração de razão social; promover os estudos necessários do mercado imobiliário local com a finalidade de propor ao secretário de Fazenda a tabela de valores para efeito de lançamento de tributos; supervisionar a execução de convênios feitos com outras entidades para a arrecadação de tributos municipais; colaborar nos estudos relativos a atualização e revisão da legislação e dos regulamentos do Código Tributário; assessorar o Secretário na formulação da política fiscal do Município; executar outras atividades correlatas.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 40

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 04 DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Fiscalização e Arrecadação é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades do depto. de fiscalização e cobrança d e Dívida Ativa, centralizando as atividades desenvolvidas pelos Fiscais em setores específicos da Cidade; realizar o cadastramento do cadastro imobiliário e econômico, visando a atualização de seus dados, competindo ainda ao Coordenador e aos Fiscais:

- despachar e assinar todos os documentos necessários ao funcionamento do depto.; a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;- a fiscalização das taxas de licença em geral; proceder o cadastramento de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU, Impostos sobre a Transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI; realizar, junto a estabelecimento pertencente a contribuinte do Município, órgão da Administração Pública Municipal, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;- entregar notificações, intimações e correspondências diversas para contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;- realizar diligências junto a contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não seja m contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta; participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários; proceder ao exame busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais; desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização e arrecadação de tributos municipais, fazer fiscalizar as condições de localização e funcionamento de anúncios e cartazes nas vias e logradouros, serviço de alto-falantes, palanques provisórios e outros, de acordo com o Código de Obras e de Posturas Municipais; promover a identificação de construção clandestinas e tomar as providências necessárias; promover o levantamento de terrenos e edificações urbanas, visando ao respectivo cadastramento físico; promover a aplicação de multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares; promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como providenciar o emplacamento de logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação pertinente e promover o treinamento dos fiscais no sentido de exercerem junto à população uma ação eminentemente educativa; verificar o cumprimento de exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversões públicas, no tocante às instalações; bem como seus respectivos lançamentos.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 41

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 05 DEPTO. DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Contabilidade é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades de escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio Municipal, sobre o qual manterá permanente fiscalização. Analiticamente compete o Depto. de Contabilidade, fazer manter atualizadas as fichas de controle da Execução orçamentária, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais; providenciar o empenho prévio de todas as despesas, articulando-se para isso com os órgãos encarregados pelos sistemas de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; informar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a posição das contas orçamentárias e indicar as dotações em vias de esgotamento; supervisionar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; providenciar e assinar as prestações de contas dos Fundos Federais e de outros recursos transferidos, juntamente com o Gabinete da Secr. Mun. de Fazenda ou o prefeito, quando a legislação assim exigir; providenciar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis; Organizar e apresentar ao Secr. Mun. de Fazenda, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando houver irregularidades ou falhas; manter o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; comunicar imediatamente ao Secretário a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob penas de responder solidariamente com o responsável pelas omissões; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento; promover o registro contábil dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda propondo ao secretário as providências que se fizerem necessárias; providenciar a prestação de contas da Prefeitura de acordo com a legislação específica, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores; exercer supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da administração; verificar, avaliar a correção da escrituração contábil desenvolvida pela Prefeitura, de acordo com os princípios, convenções e normas técnicas; exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos de servidores sob sua chefia e executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 42

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

De caráter administrativo, tem por finalidade garantir o apoio necessário à execução de diversos programas sob a responsabilidade do Município; executar demais atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública, concessão, permissão, controle e fiscalização das unidades de serviços municipais que lhe estão afetos; quitação da dívida do FAPEN ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tangara da Serra; executar demais tarefas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no atendimento financeiro de serviços públicos não enquadrados em outras secretarias.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 43

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 08 ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Assessoria de Orçamento e Gestão e à Coordenação de Orçamentos, estudar e submeter ao Secretário (a) Municipal de Fazenda, normas sobre a elaboração e execução orçamentária; promover a elaboração e o controle na execução do orçamento plurianual de investimentos e do orçamento/programa, de acordo com os objetivos e diretrizes emanados dos planos, programas do Governo do Município e planejamento estratégico, bem como as demandas em políticas públicas(Conselhos Municipais); proporcionar, em estreita colaboração com os órgãos de apoio administrativo, orientação aos diversos órgãos da Prefeitura na elaboração das propostas parciais de orçamentos, coordenando-as normativamente; promover a conferência das propostas orçamentárias parciais, verificando a conveniência e oportunidade dos programas de trabalho; estudar e aperfeiçoar esquemas de levantamento dos custos de projetos e atividades executados pelos órgãos de administração direta e indireta do Município; coordenar análises e projeções das receitas próprias ou transferidas e propor medidas visando à captação de novos recursos para a cobertura orçamentária; propor o aperfeiçoamento de normas e instruções, visando ao acompanhamento físico-financeiro de programas, projetos e atividades, de modo que a administração possa estar permanentemente informada sobre a execução; articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura com o fim de manter em dia o intercâmbio de informações sobre o orçamento e a contabilidade municipal; preparar, quando necessário, plano de contenção de despesas, de acordo com orientação superior; dar parecer sobre os pedidos de aberturas de créditos adicionais; impactos orçamentários e remanejamentos orçamentários, providenciar os expedientes relativos à abertura de créditos adicionais; promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias na administração do Município, bem como atender as instruções normativas vigentes; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010 em especial a Lei nº 2.863/08 de 26/03/2008 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, alterada pela LEI ORDINÁRIA N.º 5.931 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ASSESSORIA DE ORÇAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 44

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Promoção e Assistência Social tem por finalidade organizar e operar as unidades ou programas municipais de prestação de assistência social a população carente; e colaborar com as iniciativas particulares visando a realização de ação comunitária. Compete tecnicamente ao Departamento de Promoção e Assistência Social do município assessorar o Secretário em assuntos de assistência social e promoção do bem estar da população de baixa renda; elaborar os programas de trabalho do departamento, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fixando objetivos de ação dentro das disponibilidades e características do Município; propor convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a prestação de serviços sociais; promover o entrosamento com as obras sociais que atuam no Município, tanto em função de problemas gerais como para o desenvolvimento das diversas atividades do departamento; realizar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, seminários e debates relacionados com a problemática social da comunidade e as formas de atuação do Município; estabelecer plantão de atendimento de grupos ou faixas de população em situação de indigência Social; dirigir em articulação com órgãos estaduais, a ação municipal de ajuda e orientação à população migrante; colaborar com o desenvolvimento e implantação de conjuntos residenciais, articulando-se com os organismos competentes da Prefeitura e do Estado; promover o atendimento à velhice, estudando formas de proporcionar bem estar e amparo aos desvalidos; promover a organização e a orientação de grupos de recreação nos centros sociais; promover a prestação de auxílio às entidades promotoras do desenvolvimento da comunidade; fazer anualmente, o levantamento dos recursos assistenciais do Município, mobilizando-os em direção aos objetivos fixados pelo programa de promoção social; fazer o cadastramento das obras sociais que atuam no Município, inter-relacionando-as entre si visando ao estabelecimento de uma política social, e utilizando para tal, as técnicas específicas; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços prestados pelo Departamento; elaborar ou promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos de sua área de atuação, para apresentação em conferências, seminários e debates; estudar e implantar as diretrizes gerais da Prefeitura com respeito a assistência ao Menor; exercer atividades tendentes a valorização do indivíduo, através de qualificação profissional ou pré-profissional, atividades associativas desenvolvimento de lideranças comunitárias e outros meios adequados; Acompanhar as atividades dos CRAS, CREAS, Albergue Municipal e executar a outras atividades afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 45

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, a eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica social e cultural do Município;

II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da pessoa idosa;

III - Sugerir ao Poder executivo a elaboração de projeto de Lei ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da pessoa idosa e eliminar da Legislação disposições discriminatórias;

IV - Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável aos direitos da pessoa idosa;

V - Elaborar projetos que promovam a participação da pessoa idosa em todos os níveis de atividades, compatíveis com a sua condição;

VI - Deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII - Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VIII - Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional.

Lei nº 3.851, de 02 de julho de 2012 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 46

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município será desenvolvida através de Políticas Sociais Básicas, de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização da criança e do adolescente, assegurando às mesmas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Lei Ordinária nº 605, de 10 de outubro de 1990 e suas alterações.

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias e seus grupos de vizinhanças e dos bairros nas zonas urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 47

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura supervisionar todas as obras públicas do Município realizadas diretamente e indiretamente pelo município e promover a fiscalização daquelas sob o regime de empreitada; programar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a execução das obras públicas a ser executado pelo Município; auxiliar a preparação dos elementos das concorrências para obras públicas de competência da Secretaria e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos editais e demais providências administrativas; promover a verificação de todos os serviços de sua responsabilidade executados por empreiteiros e providenciar os respectivos processos de pagamento; determinar, quando necessário, as medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionadas com obras públicas; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos; promover a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com o registro das obras em andamento e de outros dados necessários à visualização dos serviços da Secretaria; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal e autorizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, quaisquer modificações que a execução dos programas venha a indicar; providenciar a execução de desenhos em geral, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários às obras públicas municipais, fazer estudos para fixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando for o caso, propor o cancelamento de concessões e permissões; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidas pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a execução dos projetos de construção de galerias de esgotos e águas pluviais; Articular-se com o órgão estadual de trânsito, no estabelecimento de pontos de embarque e desembarque de passageiros, controle e fiscalização do trânsito do município, bem como aeroporto municipal; a localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida aos veículos em cada via pública; priorizar e fazer fiscalizar a localização de bancas de jornais, o funcionamento de serviços de alto falantes, a colocação de anúncios e cartazes nas vias e logradouros públicos e a localização de palanques provisórios nos logradouros públicos, de acordo com as normas municipais; estabelecer, os limites da área de operação de limpeza pública;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 48

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 03 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Infraestrutura tem a finalidade de promover a restauração, conservação e manutenção de rodovias e estradas vicinais de acesso ao município; promover as atividades relacionadas às vias urbanas e terminais intermodais; promover a infraestrutura aeroportuária; promover obras de recuperação, melhoramento e conservação nos distritos municipais, assegurar o controle e segurança do tráfego rodoviário urbano e rural e promover a construção e pavimentação de estradas e vias urbanas e rurais. Organizar o corredor de transporte visando o escoamento de produtos da região e executar outras atividades afins;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 49

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 04 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Coordenação de Obras e Viação é encarregada das atividades de aquisição, conservação e a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aquisição de combustível, insumos, veículos, máquinas e caminhões, bem como a manutenção desses equipamentos utilizados na realização de serviços para Infraestrutura do município e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 50

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 05 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Coordenação de Serviços Públicos tem por finalidade a execução dos serviços e de fiscalização de serviços urbanos concedidos e permitidos. Compete à coordenação de serviços Públicos: articular os órgãos responsáveis pelos serviços urbanos, levando-os a cumprir os planos municipais, o Regimento Interno e as instruções do Secretário de Infraestrutura; - estabelecer e fazer controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua direção;- promover estudo visando à racionalização dos serviços urbanos;- promover a apuração do custo dos serviços urbanos prestados pelo Município e propor ao Secretário a Fixação e atualização de tarifas e taxas de locação no Terminal rodoviário. Executar os serviços de limpeza pública direta ou indireta (terceirização), cemitério e construção e manutenção das praças e jardins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 51

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Iluminação Pública tem por finalidade tomar medidas necessárias à manutenção da Rede de iluminação Pública e ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 52

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	09	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

À Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana compete:

LEI Nº 5.765, DE 12 DE JULHO DE 2022.

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle aéreo e viário;
- IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres;
- VII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- VIII - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- X - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 53

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE:	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promover o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões socioeconômico e recursos naturais; participar da elaboração do Programa Integrado de Desenvolvimento Rural; Desempenhar atividades para atender as metas e objetivos referentes ao programa Integrado de Desenvolvimento Rural, objeto do Art. 207 da Lei Orgânica Municipal; promover conscientização pública para a conservação do meio ambiente; promover estudos visando à racionalização dos serviços públicos rurais; coordenar o abastecimento de hortifrutigranjeiros do Município, através das feiras livres e distribuição no comércio local; examinar em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, minutas de propostas de contrato de concessão, e fazer estudos para afixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a produção e distribuição de mudas frutíferas e ornamentais, visando uma melhor qualidade de vida da população do Município; adotar critérios para utilização pela população das mudas produzidas pelo Município; incentivar a criação de agroindústrias; incrementar e assessorar tecnicamente os micro, pequenos e médios produtores rurais; Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; executar outras tarefas atinentes a Secretaria.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro de 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 54

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

OGabinete da SecretariaMunicipal de Industria, Comércio e Serviços tem por finalidade: Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições; Supervisionar as ações diretas relacionadas com a produção de bens industrializados ou a sua expansão; Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos adquiridos, necessário à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias; promover conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do Comércio interno e externo; promover as ações relacionadas ao fomento do Comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa, aberturas de novas empresas; contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da Indústria, Comércio e Serviços; promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais; promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial, e se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos; promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, existente no Município; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2003 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 55

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE: 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade estimular a obtenção de incentivos creditícios e fiscais; viabilizar a obtenção de incentivos e à tecnologia; desenvolver e estimular a proteção ao meio ambiente quanto ao turismo nas suas mais diversas modalidades; desenvolver a formação de profissionais do comércio, indústria e serviços; estimular a geração de todas as formas de energia não poluidoras; estimular a criação de núcleos industriais para microempresários; treinamento e capacitação da população de baixa renda para fabricação e comercialização de produtos artesanais; criação do fundo rotativo de crédito em parceria com empresários e poder público, para financiar equipamentos que gerem empregos familiares; estimular empresários local para participação de feiras e eventos em outros municípios, dentro e fora do Estado; organização de missões de negócios que coloquem nossos empresários em contato com investidores, visando atrair novos investidores ao município; estimular a implantação do SESI, SENAI E SENAC, bem como outras instituições profissionalizantes; desenvolver políticas industriais adequada ao potencial de nossa região; viabilizar a instalação de indústrias no município, através de política agressiva na geração de renda e emprego; valorizar os produtos locais e regionais, com participação na pauta de exportação; promover o treinamento e capacitação de mão de obra para atividades turísticas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 56

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento da Secretaria, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; representar a secretaria ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prever e prover os recursos necessários ao bom andamento dos serviços; em conjunto com o coordenador; praticar atos da administração de recursos humanos na forma da legislação vigente; orientar e controlar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio; assinar acordos, ajustar contratos, convênios e termos de compromissos; Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e também fiscalização e gestão ambiental; exercer outras atribuições definidas em lei ou no regimento interno da Secretaria e Código de Meio Ambiente.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 149, de 05/11/2010 Código ambiental do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 57

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 COORD. DE MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Cabe à Coordenação de Gestão Ambiental executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da secretaria. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: administrar todas as atividades da secretaria, especialmente as relacionadas com a administração de recursos humanos, financeira e contábil, patrimonial, administrativa e de cadastro; acompanhar juntos aos órgãos da administração municipal, estadual e federal a tramitação de atos ou documentos de interesse da secretaria; elaborar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e a avaliação de sua execução; organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação orçamentária e financeira da secretaria, observada a legislação pertinente; elaborar programas e projetos, bem como relatórios de atividades da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração do secretário; manter cadastro dos bens móveis e imóveis da fundação; adotar medidas cabíveis para a aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo, necessários aos serviços da secretaria, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo; executar outras atividades afins. manejo e preservação de recursos naturais no município; manutenção do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho e outros; educação ambiental; implantação e recuperação de áreas ambientais; promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados; estimular o reflorestamento e florestamento ambiental sustentável; implantar o Parque Municipal do Córrego Figueira; promover a arborização urbana;

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 58

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - participar na definição das políticas ambiental e de saneamento ambiental do Município à luz dos princípios estabelecidos neste Código, por meio de diretrizes, recomendações e proposituras de planos, programas e projetos;

II - deliberar sobre os Planos de Ação Ambiental emanadas do Órgão Municipal Ambiental e de saneamento oriundas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, bem como, acompanhar sua execução, sempre que necessário;

III - avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

IV - solicitar processos de licenciamento ambiental, em caso de denúncia fundamentada e por escrito acerca de ilegalidade na elaboração do mesmo, para análise e emissão de parecer;

V - exigir estudo prévio de impacto ambiental quando julgar necessário, bem como, requerer a realização de audiências públicas para todos os procedimentos que envolvam atividades de significativo impacto ambiental para o Município;

VI - analisar propostas de anteprojetos e projetos de lei de relevância ambiental, saneamento ambiental e de proteção animal de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal, sempre que necessário;

VII - propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental;

VIII - apresentar sugestões para a reformulação do Plano Diretor Participativo no que concerne às questões ambientais e de saneamento ambiental;

IX - propor a criação de espaços territoriais especialmente protegidos e ampliação e melhoria das unidades de conservação já existentes;

X - examinar matéria em tramitação na Administração Pública Municipal, que envolva questão ambiental, de proteção animal e de saneamento ambiental, a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria simples de seus membros;

XI - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

XII - propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente e do saneamento ambiental no Município, bem como a proteção dos animais;

XIII - propor diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

XIV - decidir em última instância sobre recursos administrativos relacionados às sanções aplicadas pelo Órgão Municipal Ambiental;

XV - elaborar e aprovar seu regimento interno, que deverá ser homologado por Decreto;

XVI - apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao Prefeito Municipal para torná-lo público;

XVII - deliberar sobre supressão de área de preservação permanente quando houver interesse público, em consonância plena com o coletivo;

XVIII - promover a integração dos órgãos e entidades ligadas à proteção do meio ambiente e ao saneamento ambiental, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam o controle ambiental;

XIX - assessorar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes e políticas voltadas à proteção do meio ambiente, dos animais e de saneamento ambiental e o acompanhamento de sua execução;

XX - deliberar sobre a doação de imóveis públicos com o intuito precípua de salvaguardar área de interesse ambiental.

Lei Complementar nº 149, de 05 de novembro de 2010 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 59

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Turismo assessorar o gerente nos assuntos relativo a turismo; supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento do turismo; promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Turismo interno do Município; promover ações no sentido de formulação de normas, encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 60

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição da Coordenação de Turismo e Eventos acompanhar a realização de todos os eventos municipais; elaborar projetos voltados ao turismo; desenvolver ações de divulgação do município; participar efetivamente do Conselho Municipal de Turismo; manter o Fundo Municipal de Turismo; implantar sinalização turística; realizar inventário turístico; coordenar a realização de todos os eventos municipais; elaborar calendário de eventos; desenvolver ações de divulgação dos eventos; coordenar a realização de decoração dos eventos municipais; coordenar a decoração natalina; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº 141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 61

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Cultura é o órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento cultural de interesse público e conformidade com a Lei 4.145 de 28/11/2013: Compete ao Departamento de Cultura: elaborar programas que visem difundir no Município a cultura sob seus vários aspectos: artístico, folclórico, recreativo e outros; difundir o gosto pela leitura; fazer cadastrar os monumentos, as figuras, os fatos históricos e os dados econômicos do Município, a fim de divulgá-los através de monografias e documentos, em coordenação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito; Propor ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a realização de certames, concursos musicais, e apresentações que valorizem os aspectos culturais que entram na formação da Comunidade de Tangará da Serra; providenciar as medi das necessárias para a realização dos programas aprovados; incentivar a organização de grupos teatrais e conjuntos musicais; identificar os trabalhos de artesanato popular e indígena da região, cadastrando as fontes de produção desse material e promovendo a sua exposição e conhecimento; tomar as providências para a administração e difusão da Biblioteca Municipal; realizar outras atividades relativa à cultura no Município. A Biblioteca Pública Municipal subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta as seguintes finalidades: promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e controle dos empréstimos de livros, folhetos, per iódicos, mapas, gravuras e outros documentos sob a responsabilidade da Biblioteca; Guardar, catalogar, conservar e expor documentos históricos, objetos de arte popular o u indígena, relacionados com a realidade de Tangará da Serra; atualizar e organizar catálogos e bibliografias de editores, livrarias e instituições especializadas; organizar e manter atualizado o fichário de leitores; elaborar a correspondência e os contatos com as Instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, que possam ajudar o desenvolvimento da Biblioteca; selecionar as publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam de interesse para a Biblioteca; organizar e manter em dia os catálogos e fichários que permitam a consulta das publicações; registrar os leitores, renovando sua inscrição sempre que necessário; orientar o leitor no uso da Biblioteca; organizar salas de leituras, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; Cobrar dos leitores as publicações emprestadas nas datas estipuladas; realizar exposições de obras recém adquiridas, de cartazes educativos e de outros instrumentos de comunicação cultural ou visual; zelar pelo patrimônio da Biblioteca; prestar todo o auxílio aos consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;- realizar anualmente o balanço de acervo da Biblioteca.

Instituído pela Lei nº.4.145 de 28/11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 62

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	03	SERRAPREV
ORGÃO:	15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA
UNIDADE:	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, denominado como Serraprev se destina assegurar aos seus segurados e aos seus dependentes, prestações de natureza previdenciária em casos de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. Verifica-se que o Município de Tangará da Serra-MT, ao criar o RPPS, procurou assegurar na lei de Instituição, todos os ditames necessários para garantir ao Instituto previdenciário, uma administração orçamentária e financeira consistente e que assegure a preservação futura do patrimônio previdenciário necessário ao pagamento dos benefícios a serem concedidos. Conforme a Política Anual de Investimento efetuada anualmente pelo Instituto Tangaraense, verifica-se que o Gestor Previdenciário se preocupa em definir o modelo de gestão que será 'próprio' e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

Instituída através da Lei Complementar nº153/2011 de 14 de abril de 2011; Lei nº 158 e 160/2011; Lei nº 179 e 207/2013; Lei nº 191/2014; Lei nº 215/2016; Lei nº 219/2017; Lei nº 239/2019.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 63

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER: 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO: 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Administração Geral do SAME tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, Técnico e Operacional além de gerenciar o Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra, foi criado através da Lei Complementar nº 198/2014, os recursos arrecadados através desse fundo serão aplicados inicialmente nos projetos de produtor de águas na bacia do Rio Queima Pé à montante da Estação de Tratamento de Água do Município e posteriormente na Bacia do Ararão à montante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Garantir a preservação ambiental do Rio Sepotuba e Rio Russo. Proporcionar qualidade de vida à população de tangaraense, disponibilizando água de boa qualidade e suficiente para atender todo o Município. Captação de recursos para pagamento dos serviços ambientais, dos produtores que possuem propriedades na área de abrangência do projeto produtor de águas, e que aderirem de forma voluntária ao projeto. Acondicionar todo resíduo sólido domiciliar e hospitalar, sem causar poluição ao meio ambiente. Coletar e tratar todo o resíduo líquido(esgoto), para que não contamine o lençol freático e águas superficiais. Manter em funcionamento toda estrutura de operacionalização dos sistemas de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de resíduos sólidos. Manter a qualidade total nos produtos oferecidos a população.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 64

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Administrativo Financeiro (DADF) compete: representar o Diretor Geral quando este estiver ausente; publicar dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAMAE; fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Diretor Geral e tomar as providências necessárias à sua rigorosa observância; acompanhar nas repartições competentes o andamento das providências determinadas pelo Diretor Geral; receber, expedir, registrar e arquivar a correspondência; preparar ofícios, circulares, e memorandos a serem expedidos; prestar informações ao Diretor Geral, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira; acompanhar a elaboração e execução do orçamento; observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como Resoluções e atos administrativos; acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 65

Lei: PL 296, Data: 11/11/2024

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Técnico (DTEC) é responsável pelos serviços técnicos, sistemas, métodos e laboratório com a seguinte competência: assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia; distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento; O Departamento Operacional (DOPE), é órgão de administração e execução, onde lhe compete: assessorar o Diretor Geral na implantação dos projetos do SAMAE; executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência; planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; efetuar manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; efetuar manutenção periódica nos hidrômetros; executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo; verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; efetuar exames físico-químico de rotina; funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; controlar o consumo de energia e combustíveis; fornecer dados para o relatório técnico mensal; conservar limpas as instalações de trabalho; demais atividades pertinentes e afins; efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; outras atividades inerentes ao Núcleo.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8> e informe o código 9CB1-0E62-1F8A-B7B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA – 2025.

Considerações Gerais

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2025.

Apresentação do Demonstrativo

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, o Município de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2025, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de R\$ 4.845.981,41 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos):

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Incentivos e Isenções	Municípios/Aposentados/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023 – LC nº 022/96, Capítulo I, seção IV	4.325.509,45	4.588.500,42	4.867.481,25	Elevação da receita
ITBI	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	146.499,43	155.406,59	164.855,32	Elevação da receita "Avaliação de imóveis"
ISSQN	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	333.082,44	353.333,85	374.816,55	Elevação da receita
TAXAS - Poder de Polícia	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	10.126,43	10.742,12	11.395,24	Elevação da receita
TAXAS - Combate a Incêndio	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Aposentados/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	30.623,96	32.485,90	34.461,04	Elevação da receita
TAXAS - Emolumentos e Custas Judiciais	Incentivos e Isenções em carát	Municípios/Empresários/Empresas - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	139,70	148,19	157,20	Elevação da receita

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, Data/hora da emissão: 17/JUL/2024 13h e 58m"

NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 20% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.

NOTA: Referente à compensação da renúncia de ISSQN, o município investiu na capacitação de servidores fiscais com o objetivo de fiscalizar corretamente o setor de prestação de serviços financeiros do município.

NOTA: Informações dos valores das Renúncias e Isenções, obtidas através da projeção da receita (código 9190), conforme Lei Ordinária nº 6.417, de 18 de junho de 2024.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:

1 – Amparo Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Tributo	Tipo	Amparo Legal
IPTU	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
IPTU	Isonção	Lei Complementar nº 022/96, seção IV.
ITBI	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
ITBI	IF	Lei nº 5481/2021 de Regularização Fundiária.
ISSQN	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T L E	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T E	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T F F	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.

Legenda	Descrição
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
T L E	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
T F F	Taxa de Fiscalização e Funcionamento
IN FISC.	Incentivo Fiscal
I F	Isonção Fiscal

2 – Estimativa de renúncia:

Valor	Tipo	Descrição
R\$ 4.325.509,45	IF	Isonção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU, desconto de IPTU e incentivo fiscal.
R\$ 520.471,96	IN FISC.	Incentivo fiscal s/ ISSQN, Isonção de ITBI, Taxas p/ empresas.

3 – Compensação:

Descrição	Valor
A isonção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996, para atender aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda familiar não poderá ser superior a 05 (cinco) UPM's mensais e que será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente elevação de receita. Para as empresas somente serão concedidas mediante a Lei de Incentivos fiscais e após a comprovação do beneficiário de que a	R\$ 4.325.509,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação, já para o desconto de IPTU será compensado pela redução da inadimplência e implantação de novos loteamentos.

O incentivo fiscal s/ ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas R\$ 520.471,96 após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto, a compensação.

Total	R\$ 4.845.981,41
--------------	-----------------------------------

Os valores, das compensações acima, no total de R\$ 4.845.981,41 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) representam 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), da RCL – Receita Corrente Líquida, que conforme Lei Orçamentária está prevista no valor de R\$ 578.120.491,78 (quinhentos e setenta e oito milhões, cento e vinte e mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Histórico das Isenções de IPTU de 2012 até 31/12/2023.

ANO	VALOR DA RENÚNCIA R\$
2012	-259.642,09
2013	-166.302,59
2014	-203.726,98
2015	-174.230,27
2016	-201.826,10
2017	-234.099,99
2018	-232.311,05
2019	-314.274,07
2020	-265.529,19
2021	-333.403,17
2022	-320.360,86
2023	-391.952,37

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Receitas Primárias de Capital	51.232.759,46	49.262.268,71	1,71%	8,86	51.371.195,45	49.634.005,27	1,63%	8,38	28.476.403,38	27.513.433,22	0,86%	4,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	792.795.852,31	762.303.704,14	26,41%	137,13	822.288.715,52	794.481.850,74	26,05%	134,20	846.695.003,55	818.062.805,36	25,45%	130,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	631.614.845,28	607.321.966,62	21,04%	109,25	666.470.888,59	643.933.225,69	21,11%	108,77	679.897.167,34	656.905.475,69	20,44%	104,61
Despesas Primárias Correntes	533.723.840,16	513.196.000,15	17,78%	92,32	562.755.381,61	543.725.006,39	17,83%	91,84	573.924.345,93	554.516.276,26	17,25%	88,39
Pessoal e Encargos Sociais	276.595.599,58	265.957.307,29	9,21%	47,84	290.831.888,56	280.996.993,78	9,21%	47,46	294.821.338,50	284.851.534,78	8,86%	45,58
Outras Despesas Correntes	257.128.240,58	247.238.692,87	8,56%	44,48	271.923.493,05	262.728.012,61	8,61%	44,38	279.103.007,43	269.664.741,48	8,39%	42,00
Despesas Primárias de Capital	92.109.800,20	88.567.115,58	3,07%	15,93	97.621.029,76	94.319.835,52	3,09%	15,93	99.822.999,42	96.447.342,44	3,00%	15,36
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	47.387.296,13	45.564.707,81	1,58%	8,20	51.745.930,44	49.996.068,05	1,64%	8,44	61.633.693,29	59.549.462,12	1,85%	9,68
Receita Total (COM FONTES RPPS)	71.393.354,46	68.647.456,21	2,38%	12,35	75.508.025,13	72.954.613,65	2,39%	12,32	79.816.066,07	77.116.972,05	2,40%	12,28
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	71.383.354,46	68.637.840,83	2,38%	12,35	75.498.025,13	72.944.951,82	2,39%	12,32	79.806.066,07	77.107.310,21	2,40%	12,28
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	71.393.354,46	68.647.456,21	2,38%	12,35	75.508.025,13	72.954.613,65	2,39%	12,32	79.816.066,07	77.116.972,05	2,40%	12,28
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	71.393.354,46	68.647.456,21	2,38%	12,35	75.508.025,13	72.954.613,65	2,39%	12,32	79.816.066,07	77.116.972,05	2,40%	12,28
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-6.856.280,45	-6.592.577,36	-0,23%	-1,19	-7.711.246,91	-7.450.480,11	-0,24%	-1,26	-7.633.865,12	-7.375.715,09	-0,23%	-1,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	-6.866.280,45	-6.602.192,74	-0,23%	-1,19	-7.721.246,91	-7.460.141,94	-0,24%	-1,26	-7.643.865,12	-7.385.376,93	-0,23%	-1,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.547.625,23	8.218.870,41	0,28%	1,48	9.464.064,70	9.144.023,86	0,30%	1,54	10.478.929,34	10.124.569,41	0,32%	1,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.472.549,69	7.185.143,93	0,25%	1,29	7.847.295,01	7.581.927,54	0,25%	1,28	8.994.886,21	8.690.711,31	0,27%	1,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da linha	-5.781.204,91	-5.558.850,87	-0,19%	-0,74	-6.094.477,22	-5.888.383,78	-0,19%	-99,46%	-6.149.821,99	-5.941.856,99	-94,62%	-94,62%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.261.747,20	4.097.833,85	0,14%	0,74	6.647.983,68	6.423.172,64	0,21%	1,08	10.695.958,71	10.334.259,62	0,32%	1,08
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-298.682.725,37	-287.194.928,24	-9,95%	-51,66	-317.539.911,57	-306.801.846,92	-10,06%	-51,82	-332.992.459,22	-321.731.844,66	-10,01%	-51,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-19.660.981,73	-18.904.790,12	-0,65%	-3,40	-18.857.186,20	-18.219.503,58	-0,60%	-3,08	-15.452.547,65	-14.929.997,73	-0,46%	-3,08

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

– NOTA: DESPESA TOTAL – De acordo com o MDF 14º Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

– NOTA: Na apuração da Despesa de Capital, foram deduzidos os valores referente a Operação de Crédito fixada, pois na metodologia da Receita de Capital ela também é deduzida, dessa forma, para que não haja divergências na apuração dos resultados na despesa também foi deduzida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	2,00%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	4%	3,50%	3,50%
Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 581.277.014,52	R\$ 615.911.639,28	R\$ 653.151.209,58
PIB Estado de Mato Grosso R\$ (Bilhões)	R\$ 300.235.000.000,000	R\$ 315.674.000.000,000	R\$ 332.642.000.000,000

R\$ 1,00

Fonte: FOCUS – IPEA-CC nº 62 – Nota 29 – IBGE, LDO 2025 - Estado de Mato Grosso

Cálculo do Valor constante 2025 (exemplo):

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
 $-6.856.280,46 / 1,04 = -6.592.577,36$

Cálculo do Valor constante 2026:

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
 $-7.711.246,91 / 1,0350 = -7.450.480,11$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

A Lei Orçamentária “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2025 em **R\$ 816.801.910,64** (oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 651.777.730,81** (seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 165.024.179,83** (cento e sessenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 93.630.825,37** (noventa e três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e **R\$ 71.393.354,46** (setenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo à referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa pôr em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2025.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F – Lei de Responsabilidade Fiscal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração. Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo.

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos, ampliação de prédios e obras públicas e a realização de operação de créditos para investimentos (infraestrutura, saneamento e meio ambiente).

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido ao percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE e a Casa do Idoso. Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos para Exercício de 2025, inclusive com despesas relativas à manutenção dos Conselhos a eles coligados, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra;
- e) Fundo Munic. de Reequipamento Do corpo de Bombeiros – FUNREBOM;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- g) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON;
- h) Fundo Municipal de Apoio à política da pessoa idosa;
- i) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- h) Fundo Municipal de Direitos da Mulher;
- i) Fundo Municipal de Vigilância Sanitária;
- j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social.

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA. A Receita Corrente Líquida – RCL prevista para 2025 é **R\$ 581.277.014,52** (quinhentos e oitenta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NO PPA, LDO E LOA 2024

Programa	Nome do programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	15.972.814,99	15.972.814,99	15.972.814,99
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	61.293.642,75	61.293.642,75	61.293.642,75
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	926.399,96	926.399,96	926.399,96
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	2.523.382,35	2.523.382,35	2.523.382,35
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	35.941.259,71	35.941.259,71	35.941.259,71
0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.360.390,15	5.360.390,15	5.360.390,15
0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.955.862,20	6.955.862,20	6.955.862,20
0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	2.575.000,00	2.575.000,00	2.575.000,00
0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	2.550.088,90	2.550.088,90	2.550.088,90



Plo nº 296/2024 – 11/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0011 MAIS TURISMO	3.834.025,04	3.834.025,04	3.834.025,04
POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS			
0012 MULHERES	245.993,22	245.993,22	245.993,22
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.813.585,48	27.813.585,48	27.813.585,48
0014 GESTÃO DO SUS	3.257.961,98	3.257.961,98	3.257.961,98
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	137.533.493,81	137.533.493,81	137.533.493,81
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.258.991,33	9.258.991,33	9.258.991,33
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.678.885,68	2.678.885,68	2.678.885,68
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	11.220.749,14	11.220.749,14	11.220.749,14
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.020.936,09	2.020.936,09	2.020.936,09
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	46.541.450,28	46.541.450,28	46.541.450,28
0021 GESTÃO AMBIENTAL	9.779.349,72	9.779.349,72	9.779.349,72
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	36.805.975,33	36.805.975,33	36.805.975,33
0023 GESTÃO DE PESSOAS	2.004.940,00	2.004.940,00	2.004.940,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9.504.142,88	9.504.142,88	9.504.142,88
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	122.032.683,61	122.032.683,61	122.032.683,61
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	8.362.487,35	8.362.487,35	8.362.487,35
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	101.774.488,82	101.774.488,82	101.774.488,82
0029 MAIS CULTURA	2.458.657,45	2.458.657,45	2.458.657,45
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	68.222.338,04	68.222.338,04	68.222.338,04
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	42.124.968,51	42.124.968,51	42.124.968,51
0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	177.375,00	177.375,00	177.375,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.049.590,87	35.049.590,87	35.049.590,87
TOTAL	816.801.910,64	816.801.910,64	816.801.910,64

Fonte: Sistema Fiorilli – RLZ – SCPI 9.0

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I, LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2025		ORÇAMENTO 2025		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total (Sem RPPS)	745.408.556,18	716.738.996,33	745.408.556,18	716.738.996,33	0,00
Receita Primárias (Sem RPPS) (I)	624.758.564,83	600.729.389,26	624.758.564,83	600.729.389,26	0,00
Despesa Total (Sem RPPS)	792.795.852,31	762.303.704,14	792.795.852,31	762.303.704,14	0,00
Despesa Primárias (Sem RPPS) (II)	631.614.845,28	607.321.966,62	631.614.845,28	607.321.966,62	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	-6.856.280,45	-6.592.577,36	-6.856.280,45	-6.592.577,36	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.261.747,20	4.097.833,85	4.261.747,20	4.097.833,85	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-298.682.725,37	-287.194.928,24	-298.682.725,37	-287.194.928,24	0,00
Resultado Nominal	-19.660.981,73	-18.904.790,13	-19.660.981,73	-18.904.790,13	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2025
IPCA (% anual)	4,00%

A proposta da Lei Orçamentária Anual LOA 2025 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e suas atualizações, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC) - 2025

Considerações Gerais

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Apresentação do Demonstrativo

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente.

Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, foram consideradas como aumento permanente da receita a diferença referente as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA e IPI, entre o valor previstos entre 2024 e o projetado para 2025.

Deve ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do artigo 17 da LRF, é a elevação do montante recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, o FPM, o ICMS que se deve pelo aumento da produção do estado que incide diretamente no valor do repasse e o IPVA pelo aumento do número de veículos.

Já para a despesa, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (Art. 17, § 3º).

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado para o exercício de 2025 ficou estimada a despesa para concessão de RGA aos servidores, crescimento vegetativo, progressão funcional conforme legislação vigente e novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

contratações. De maneira geral, as previsões foram calculadas com base na média realizada dos valores empenhados de janeiro a abril de 2024, com previsão estimada de 4,00% (previsão IPCA estimado em março/2024 – Fonte: FOCUS – IPEA-CC nº 62 – Nota 29 – IBGE) que está provisionado a concessão a partir de março de 2024.

em de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	157.533.242,19
(-) Transferências Constitucionais	44.619.576,10
(-) Transferências ao FUNDEB	11.514.019,17
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	101.419.646,92
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	101.419.646,92
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	32.517.748,99
Novas DOCC	32.517.748,99
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	68.901.897,93

– NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2025 e 2024

– NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas do SERRAPREV (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município, em obediência ao Decreto Municipal nº 003/2023 (elaborado com base na decisão STF RE 1293453 – 2021) e aplicação da IN 1234/2012.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a projeção de elevação em virtude de maior acurácia na fiscalização de entidades de prestação de serviços financeiros (bancos e cooperativas).

– NOTA: Para as Novas DOCC foi considerado a diferença da Despesa Prevista com Pessoal e encargos em 2024 (R\$ 243.349287,32) em relação ao que ficou Prevista com Pessoal e Encargos para 2025 (275.867.036,31), prevendo um reajuste anual de 4% (IPCA), deduzindo as despesas de pessoal intra-orçamentárias.

NOTA – Quanto ao aumento permanente da receita, segue metodologia de cálculo (SEM RPPS):

	RECEITA	2025 (a)	2024 (b)
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (já com as deduções)	138.937.786,43	119.397.250,75	
Contribuições	9.072.819,69	7.829.231,80	
Receita Patrimonial	8.969.243,67	4.880.641,78	
Receita de Serviços	40.840.807,99	32.173.422,70	
Transferências Correntes	378.283.135,99	322.149.540,72	
Demais Receitas Correntes	5.150.458,66	4.138.743,34	
Receita de Capital	163.335.125,59	96.702.234,80	
Receitas Intra	819.178,21	584.248,15	
Total	745.408.556,23	587.855.314,04	
Receitas RPPS	70.574.176,25	56.771.291,77	
Aumento Permanente da Receita Total (a-b)	157.533.242,19		
Transferências ao FUNDEB	107.518.833,40	96.004.814,23	
Total (a-b)	11.514.019,17		
Transferências Constitucionais	378.283.135,99	322.149.540,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total (a-b)		44.619.576,10
		Folha/junho/2024
Despesa com Pessoal (a)	313.561.036,31	311.301.157,59
	2.259.878,72	Prevista
a1		275.553.329,20
Novas DOCC – Previstas (b)=a12024-a2025	38.007.707,11	
Serraprev (c)	37.694.000,00	32.204.041,88
d=a-c	275.867.036,31	243.349.287,32
e=d2024-d2025	32.517.748,99	

Medida Legal de Compensação:

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CB1-0E62-1F8A-B7B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/11/2024 08:31:32 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CB1-0E62-1F8A-B7B8>